

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Elliot Santovich Scaramal

Singularidade e Intuição: Kant contra a teoria leibniziana das representações
singulares

Goiânia, 01 de agosto de 2016

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS
TESES E**

DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

Dissertação **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Nome completo do autor: Elliot Santovich Scaramal

Título do trabalho: Singularidade e Intuição: Kant contra a teoria leibniziana das representações singulares

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

Elliot SANTOVICH SCARAMAL

Data: 24/10/2016

Assinatura do (a) autor (a) ²

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

²A assinatura deve ser escaneada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção de título de mestre em Filosofia pela Pós-Graduação de Filosofia da Universidade Federal de Goiás.

Linha de pesquisa: Filosofia
Aluno: Elliot Santovich Scaramal
Orientador: Thiago Suman Santoro

Goiânia, 01 de agosto de 2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Santovich Scaramal, Elliot
Singularidade e Intuição [manuscrito] : Kant contra a teoria leibniziana das representações singulares / Elliot Santovich Scaramal. - 2016.
CXXII, 122 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Suman Santoro.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Filosofia (Fafil), Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Goiânia, 2016.
Bibliografia.
Inclui símbolos.

1. Kant. 2. Leibniz. 3. Termos singulares. 4. Intuição. 5. Noção completa. I. Suman Santoro, Thiago, orient. II. Título.


CDU 1(09)



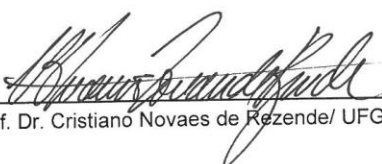
Ata da Defesa Pública da Dissertação de ELLIOT SANTOVICH SCARAMAL
Data de realização: 02/09/2016

Aos 02 dias do mês de setembro de 2016, às 10:00h, na sala de defesas do Programa de Pós Graduação da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás (UFG), foi instalada a sessão pública para julgamento da dissertação final elaborada pelo mestrando **ELLIOT SANTOVICH SCARAMAL**, do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Goiás, intitulada: "**Singularidade e Intuição: Kant contra a teoria leibniziana da singularidade**". Após a abertura da sessão, o professor Thiago Suman Santoro/UFG, orientador e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores, os professores doutores: Cristiano Novaes de Rezende/UFG e Ulysses Pinheiro/IFCS/UFRJ). Foi dada a palavra ao mestrando, que expôs seu trabalho e, em seguida, foram ouvidos os respectivos pareceres dos integrantes da banca, procedendo-se à arguição e respostas do mestrando. Ao final, a banca, reuniu-se em separado para avaliação do trabalho. Discutido o trabalho e o desempenho do mestrando foi ele considerado Aprovado, por Unanimidade, pelo presidente da banca examinadora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por todos e entregue à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para os fins.

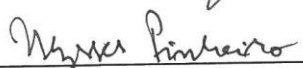
Banca examinadora:



Prof. Dr. Thiago Suman Santoro/UFG (Presidente)



Prof. Dr. Cristiano Novaes de Rezende/ UFG (membro)




Prof. Dr. Ulysses Pinheiro/IFCS/UFRJ(membro)



OBSERVAÇÃO:

A Banca considera o presente trabalho de dissertação excepcional,
inovante por sua originalidade, recomendando assim enfaticamente o mesmo
para publicação.


Miguel Pinheiro

A meu pai, Edison Scaramal (*in memoriam*)

RESUMO

O objetivo dessa dissertação é o de oferecer tanto uma interpretação para a teoria das representações singulares conforme apresentada por Leibniz principalmente em escritos da década de 1680, assim como uma hipótese de crítica por parte de Kant ao que tomamos como os pilares centrais da mesma. Esses pilares centrais consistem em (i) o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (ii) a Doutrina da Noção Completa da Substância Individual (iii) as Definições Intensionais dos Valores de Verdade. Dado que escritos em que são apresentadas (ii) e (iii) só começaram a ser publicados a partir do século XIX, apresentaremos aqui uma argumentação para tornar plausível uma tal hipótese, dividida entre argumentos lógicos, que mostrariam como Kant poderia ter deduzido (ii) e (iii) a partir dos comprometimentos de Leibniz com (i) e com a existência de uma *parfaite représentation* dos objetos ordinários por parte do entendimento divino, e argumentos históricos que mostrariam que Kant poderia ter acesso a (ii) e (iii) e mesmo as atribuído a Leibniz mediante sua leitura do *Auszug aus der Vernunftlehre* de Meier e da *Philosophia Rationalis sive Logica* de Wolff. Acrescentaremos ainda uma argumentação textual para mostrar ainda como há na Filosofia de Kant, além de uma crítica explícita a (i), também uma crítica a (ii) e (iii), assim como uma interpretação de em que consiste uma tal crítica.

Palavras-chave: *Kant; Leibniz; termos singulares; intuição, noção completa.*

ABSTRACT

The main goal of this dissertation is to offer both an interpretation to the theory of singular representations as presented by Leibniz in his writings from the 1680's, as well as a hypothesis of a criticism made by Kant to what we take to be the cornerstones of such a theory. These cornerstones consist in (i) the Principle of Identity of Indiscernibles (ii) the Doctrine of the Complete Notion of the Individual Substance (iii) the Intensional Definitions of the Truth Values. Once the writings in which (ii) and (iii) are presented only began to be published in the XIX century, we argue in favor of the plausibility of such a hypothesis by means of *logical* arguments, which intend to show that Kant could have deduced (ii) and (iii) from Leibniz' commitment to (i) as well as to the existence of a *parfaite représentation* of ordinary objects in the divine understanding, and *historical* arguments, which intend to show that Kant could have had access to both (ii) and (iii) and even ascribed these to Leibniz by means of Meier's *Auszug aus der Vernunftlehre* and Wolff's *Philosophia Rationalis sive Logica*. We will add to these, also textual arguments in order to show that there is in Kant's philosophy not only a critique to (i), but also to (ii) e (iii), as well as an interpretation of what this criticism consists in.

Keywords: *Kant; Leibniz; singular terms; intuition; complete notion.*

AGRADECIMENTOS

*“Gratia seu gratitudo est cupiditas seu amoris
studium, quo ei benefacere conamur, qui in nos
pari amoris affectu beneficium contulit”
Espinosa*

Agradeço a todos que direta ou indiretamente me auxiliaram na realização deste trabalho. Agradeço primeiramente a minha mãe, Eliesse dos Santos Teixeira Scaramal, pelo imensurável apoio afetivo e pela inspiradora formação intelectual a mim proporcionada desde a infância. A toda minha família, tanto àquela constituída também por laços sanguíneos, quanto àquela constituída estritamente por vínculos afetivos, pelos quais fui profundamente assistido emocionalmente, em especial, a meu segundo pai, Marcos D’ávila. A todos os meus amigos, em especial, a Felipe Francisco Barbosa, Renan Rincon e Adegmar Gomes de Faria, pelo apoio e pelos produtivos, mesmo que despreziosos e, às vezes, calorosos diálogos.

Em âmbito acadêmico, agradeço primeiramente a meu orientador Thiago Santoro pelo incentivo e pela confiança que se fez patente na oportunidade de desenvolvimento de minha autonomia como pesquisador, sempre assistida, no entanto, pela sua dedicação e disposição. Agradeço aos colegas e aos professores do Grupo de Pesquisa Idealismo Alemão e ao CNPq pela concessão de bolsa que viabilizou essa pesquisa. A todo o corpo docente e funcionários técnico-administrativos da Faculdade de Filosofia da UFG, em especial aos professores Cristiano Novaes de Rezende, André Porto, Araceli Velloso e Guilherme Ghisoni, pelos valiosos e esclarecedores ensinamentos, assim como pela abertura caridosa para discussões.

Sumário

1. Introdução	10
1.1. Algumas questões históricas preliminares	13
1.1.1. O estatuto dos opúsculos e manuscritos na exegese do <i>corpus leibnitianum</i>	13
1.2. O Leibniz disponível a Kant	15
2. A singularidade na filosofia de Leibniz	20
2.1. A definição leibniziana de identidade.....	21
2.1.1. Termos singulares e gerais, ideias singulares e gerais.....	22
2.1.2. As duas versões do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis	24
2.2. Identidade dos Indiscerníveis e a Doutrina da Noção Completa	28
2.2.1. Representações Divinas e Representações de Entes Finitos.....	29
2.2.1.1. Princípio de Completa Determinação	29
2.2.1.2. Infinitude de propriedades	32
2.2.1.3. Teoria das definições e seus correlatos cognitivos	32
2.2.2. Entendimento divino.....	34
2.2.3. Relação inferencial entre DNCSI e Identidade dos Indiscerníveis.	36
2.2.3.1. Uma interpretação heterodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis	38
2.2.3.2. A proposta de Leibniz e a DNCSI	43
2.3. DNCSI e a distinção entre termos gerais e singulares	45
2.4. As definições intensionais dos valores de verdade	49
3. A Crítica da Razão Pura	52
3.1. O projeto crítico de Kant na Primeira Crítica: Revisão da Metafísica tradicional e fundamentos das Matemáticas e Física pura.....	52
3.1.1. Juízos analíticos e juízos sintéticos.....	59

3.1.2.	Juízos a priori e juízos a posteriori	60
3.1.2.1.	A <i>Allgemeine Aufgabe</i>	62
3.2.	A determinação das condições de possibilidade do conhecimento de um pensante finito.....	63
3.2.1.	Virada ou Revolução Copernicana: O estatuto mental ou psicológico do empreendimento de Kant	63
3.2.2.	Intuição e conceito e Sensibilidade e Entendimento	66
3.2.3.	Dois sentidos de <i>Erkenntnis</i> : <i>Erkenntnis dass</i> e <i>Erkenntnis des/der</i> 67	
3.2.4.	Sobre a definição de “intuição” como cognição	73
3.2.4.1.	Debate Parsons x Hintikka.....	73
3.2.4.1.1.	Interpretação dos <i>definiencia</i> canônicos.....	74
3.2.4.1.2.	Relações inferenciais entre os <i>definiencia</i> canônicos.....	76
4.	Kant e a teoria da singularidade de Leibniz dos 1680’s	83
4.1.	Finitismo intelectual e a infinitude potencial da determinação lógica de conceitos na Lógica de Jäsche	83
4.1.1.	Conteúdo e extensão de um conceito.....	83
4.1.2.	Dois métodos de formação de conceitos empíricos na lógica de Jäsche: <i>Erzeugung</i> e <i>Entstehung</i>	86
4.1.3.	Indeterminação ou infinitude potencial e finitismo intelectual	88
4.2.	Infinitude atual e o estatuto intuitivo do tempo e do espaço na Estética Transcendental	90
4.2.1.	Limitações finitas do espaço e formação de conceitos matemáticos 97	
4.3.	Singularidade, completude de determinações e infinitude em Kant.....	99
4.4.	Kant contra os três pilares da teoria da singularidade de Leibniz dos 1680’s	102
4.4.1.	Kant contra o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis	102
4.4.1.1.	A Anfibolia dos Conceitos de Reflexão	102

4.4.1.2. O dissentimento de Kant à validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis	106
4.4.2. Kant contra a Doutrina da Noção Completa e as Definições Intensionais dos Valores de Verdade	110
4.4.2.1. Observações históricas: O acesso de Kant à Doutrina da Noção Completa e às Definições Intensionais.....	110
4.4.2.2. Doutrina da Noção Completa: <i>L'entendement divin</i> e o <i>Intellectus archetypus</i>	112
4.4.2.3. As Definições Intensionais dos Valores de Verdade	115
5. Conclusão	116
6. Referências Bibliográficas.....	118

1. Introdução

“Les contradictions des systèmes ont fourni de tout temps aux adversaires de la philosophie leurs arguments les plus faciles et les mieux écoutés. Il nous paraît bon de réduire de plus en plus le nombre de ces objections banales, et de montrer que les grands philosophes ont été moins solvemment divisés qu'on ne pense. Nous ne pouvions choisir un plus mémorable exemple de cet accord fondamental des doctrines sous les oppositions superficielles de la forme, que celui de la grande lutte qui mit aux prises le génie critique de Kant avec la métaphysique de Leibniz” NOLEN, Désiré. 1875.

Parece haver um recente (e ainda talvez um pouco tímido) movimento entre alguns intérpretes da filosofia de Kant de revisitar, reavaliando de um ponto de vista positivo o que eles vêem como uma profunda influência da Lógica, Metafísica, Teoria do Conhecimento e até dos fundamentos da Ética de Leibniz sobre a primeira, reavaliação segundo a qual Kant poderia ser visto em grande monta como mesmo um herdeiro da filosofia de Leibniz. Tal movimento tem sido protagonizado por figuras como Anja Jauernig, intérprete alemã de Kant radicada nos Estados Unidos, e Brandon Look, intérprete de Leibniz interessado nas articulações da filosofia do mesmo com a de Kant e responsável pela edição de uma compilação de artigos exclusivamente sobre esse tema chamada *Leibniz and Kant* a ser publicada em breve pela editora Oxford.

Embora Kant possa ser considerado um herdeiro de Leibniz, é claro que, como um filósofo em seu próprio mérito, e não um mero divulgador ou repetidor da filosofia de Leibniz, se permitisse fazer o que tomava por fundamentais revisões na mesma. Notoriamente em sua resposta² às acusações de J.A. Eberhard e de seus discípulos na *Philosophisches Magazin* de que a filosofia leibniziana “conteria tudo o que é verdadeiro na nova filosofia e, além disso, uma bem-fundada extensão da esfera do Entendimento”, Kant evoca a figura de “imitadores que, para se assemelhar perfeitamente ao seu modelo, copiam até seus gestos e pronúncias equivocadas” para se referir às apropriações de Leibniz pelos racionalistas pós-leibnizianos, “adeptos

² “Über eine Entdeckung, nach der alle neue Kritik der reinen Vernunft durch eine ältere entbehrlich gemacht werden soll” (Sobre uma descoberta segundo a qual qualquer nova Crítica da Razão Pura deve ser feita desnecessária por uma anterior) (1790)

(*Anhänger*) [da filosofia de Leibniz] cujos elogios acabam por não lhe fazer honra alguma”, contra os quais a Crítica da Razão Pura seria, nas palavras do próprio Kant, “a genuína apologia a Leibniz”³.

É crucial estabelecer aqui que o fato de a presente dissertação, no entanto, se ocupar de uma *crítica* de Kant em relação a Leibniz (ou talvez, se poderia dizer, apenas de uma discordância entre os mesmos) de modo algum nos exclui de um tal movimento: pelo contrário. Se tivermos em mente a premissa de inspiração wittgensteiniana⁴ segundo a qual uma discordância é devedora de uma série de concordâncias sem as quais a primeira sequer poderia ser formulada, nossa dissertação não faz senão evidenciar uma tal miríade de concordâncias somente sobre o pano de fundo das quais se poderia ter uma (talvez pontual) discordância.

O objetivo dessa dissertação é o de oferecer uma interpretação da teoria leibniziana das representações singulares conforme apresentada pelo mesmo principalmente em seus escritos da década de 1680, com uma metafísica que alguns intérpretes considerariam ainda pré-monadológica ou intermediária⁵, de modo a podermos reconstruir o que acreditamos ser uma crítica de Kant à mesma. Conforme nossa interpretação tal teoria leibniziana das representações singulares envolveria três comprometimentos essenciais no contexto da nossa análise, a saber: (i) o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (ii) a Doutrina da Noção Completa da Substância Individual (doravante, DNCSI) (iii) as Definições Intensionais Leibnizianas dos Valores de Verdade (doravante, DIVV).

No entanto, como veremos adiante, tanto a DNCSI e as DIVV aparentemente não tinham sido publicadas e, assim, Kant provavelmente não teve acesso bibliográfico a elas por meio de textos de Leibniz, a fim de mostrar uma primeira plausibilidade de uma crítica de Kant à tal teoria tentamos apresentar argumentos lógicos, em 2.2., para mostrar como Kant poderia ter deduzido a DNCSI de comprometimentos publicados por Leibniz, assim como argumentos históricos, em 4.4.2.1., para mostrar que Kant teve perfeito acesso à DNCSI e às DIVV por meio de outros autores pós-leibnizianos e que poderia tê-las atribuído a Leibniz mesmo. A esses argumentos com o propósito de

³ AA 8:250.

⁴ “Ao entendimento por meio da linguagem não pertence apenas uma concordância nas definições, mas (por mais estranho que isso possa soar) uma concordância também nos juízos” WITTGENSTEIN, 1967, p. 88, §242.

⁵ Ver principalmente GARBER (2009) 2-7, *passim*. Para uma leitura semelhante ver FICHANT (2000) e para uma posição diametralmente oposta ver ADAMS (1994) III, *passim*.

mostrar uma primeira plausibilidade da hipótese de uma crítica por parte de Kant à tal teoria das representações singulares de Leibniz, acrescentamos, em 4.4.1.1., uma argumentação textual para mostrar que há uma proposta de tal crítica na filosofia de Kant à DNCSI, assim como às DIVV.

Acreditamos que Kant dissente os comprometimentos essenciais de tal tratamento leibniziano das representações singulares e de suas consequências quanto ao estatuto dos valores de verdade e sua concepção subjacente de uma proposição singular. Segundo entendemos o dissentimento desses pilares se baseia no assentimento de Kant a três teses: (i) A forte associação (feita tanto por Leibniz quanto por Kant) entre singularidade, infinitude e completude de determinações (vide o Princípio de Completa Determinação, 2.2.1.1., segundo o qual para um indivíduo existente todo e qualquer predicado empírico deve estar determinado quanto ao seu valor de verdade), assim como o que chamaremos aqui o lema *l'individualité enveloppe l'infini* (2.2.1.2.), cujo assentimento por parte de ambos os comprometeria com a tese segundo a qual qualquer indivíduo, enquanto tal, deveria ter infinitas propriedades (ou que o processo de verificação de proposições singulares de um mesmo sujeito ou enumeração de propriedades de um mesmo indivíduo é prescrito como indeterminado ou potencialmente infinito).

(ii) O finitismo intelectual de Kant (4.1.), segundo o qual todo pensamento seria finito, em oposição ao que Kant chama uma intuição intelectual (B 72). Segundo entendemos, uma consequência de tal finitismo seria apresentada na seção sobre os conceitos da Lógica de Jäsche, na recusa kantiana, dado o seu assentimento ao lema *l'individualité enveloppe l'infini* da possibilidade de uma *infima species* (por isso entendendo um conceito ao qual seria impossível a formação de outro via acréscimo de notas) que leva à impossibilidade de formar um conceito completo do objeto por tal método, pois uma tentativa de formação do mesmo acabaria por suscitar um acréscimo de notas ao infinito. Assim como, mais importantemente, como veremos, a tese de Kant segundo a qual *nenhum* conceito possa ser dito ter infinitas notas características, de modo que algo que uma representação sub-proposicional cujo conteúdo seja composto de infinitas outras representações possa ser de antemão descartado como conceito.

(iii) O estatuto de intuições puras atribuído ao espaço e ao tempo na Estética Transcendental (4.2.). Isso prescreveria que delimitações finitas do espaço sejam tomadas originariamente como intuições e não como conceitos, permitindo que tais

determinações não se encontrem no domínio de propriedades de primeira ordem, restringindo-o ao domínio de propriedades *qualitativas* na quantificação de segunda ordem presente no Princípio de Identidade dos Indiscerníveis: “ $\forall P(\forall xy ((P(x) \leftrightarrow P(y)) \rightarrow (x=y)))$ ” (se uma representação linguística ou mental singular satisfizer um conceito de primeira ordem qualquer se e somente se outra também o fizer, ambas são correferenciais). Isso permitiria o dissentimento da validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (4.4.1.2.), pois seria logicamente possível que ao menos dois objetos tivessem todas as propriedades qualitativas em comum e ainda se tratarem de *dois* objetos, que se distinguiriam exclusivamente via intuição, por exemplo, por suas posições no espaço.

1.1. Algumas questões históricas preliminares

1.1.1. O estatuto dos opúsculos e manuscritos na exegese do *corpus leibnitianum*

Qualquer ocasional proposta de comparação entre a filosofia de Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716) e outras filosofias, sejam elas quais forem, deverá imprescindivelmente se comprometer, já de antemão, com uma proposta de interpretação de ambas filosofias e, por conseguinte, também daquela de Leibniz. Se tal expediente for levado a cabo, é razoável pensar que deve ser também levado em consideração como é há muito unânime a importância atribuída dentre os comentadores de Leibniz à vastidão de opúsculos, dentre esses, curtos manuscritos e correspondências, que integram, não só a obra filosófica do mesmo, mas também seus trabalhos em toda sua abrangente área de contribuição científica. Essa última que é inclusive considerada particularmente extensa mesmo se tendo em vista a polimática⁶ cultura e prática científica europeia do século XVII e inclui, para citar alguns exemplos, desde as matemáticas (álgebra, aritmética, geometria, topologia, além da divisão do crédito com Newton pela *inventio* dos cálculos diferencial e integral, etc.), lógica e seu tão conhecido trabalho precursor em desenvolvimento de linguagens artificiais formais até filologia, política e mesmo história da China.

⁶ “...[E]ra a regra antes que a exceção que um só indivíduo contribuisse para desenvolvimentos em mais de um desses campos do conhecimento e às vezes até a todos eles. Eis porque figuras como Descartes, Newton ou Leibniz não se adequam a nossa divisão de mulheres e homens doutos entre ou bem filósofos, ou matemáticos, ou cientistas. Ademais, a matemática de, digamos, Descartes fortemente afetou sua filosofia e suas várias investigações científicas e *vice versa*.” LEFÈVRE, 2001, VIII.

No que concerne à História da Filosofia, tais opúsculos auxiliam uma variedade de atividades comuns ao ofício. Para mencionar alguns exemplos, os opúsculos mencionados contribuem para o acompanhamento do processo filosófico simultâneo à elaboração de textos extemporâneos, que culminaria nas teses defendidas, por exemplo, em suas obras canônicas. Os mesmos podem perfeitamente também apresentar novas teses, doutrinas e argumentos ou mesmo novas formulações dos mesmos defendidos alhures, os quais podem, por exemplo, servir como base explanatória para teses apresentadas em outros textos talvez então desprovidas de uma argumentação explícita. De todo, os opúsculos de Leibniz figuram já há muito como uma ferramenta imprescindível para o exercício exegético da obra do mesmo. Um índice do que estamos aqui sugerindo pode ser encontrado em declarações do próprio filósofo. Por exemplo, em 1696, em uma epístola ao jurista Vincent Placcius, comentou que “quem não me conheceu (*novit*) senão por publicações (*editis*), [de todo] não me conheceu”.⁷

Um outro índice se faz patente no fato de como o intensivo processo, ainda vigente, não só de tradução, mas também de publicação do *Nachlass* ou da obra póstuma de Leibniz (que só parece ter começado a ser catalogado quase que 180 anos após a morte do mesmo), em particular de seus opúsculos, tem sido, em grande monta, associado ao exercício exegético da obra do autor, de modo a recorrentemente tornar viável defesas de interpretação que seriam talvez insustentáveis se ancoradas exclusivamente em sua exígua obra publicada até então. Casos paradigmáticos de tal associação podem ser vistos no trabalho exegético desenvolvido no início do século XX por Bertrand Russell (1872-1970) e Louis Couturat (1868-1914), respectivamente em *The Philosophy Of Leibniz: A Critical Exposition* (1900), ao qual foi anexado um apêndice no qual constam vários excertos selecionados e traduzidos por Russell para respaldar suas interpretações, e em *La Logique de Leibniz* (1901), ao qual, por sua vez, foi posteriormente conjugada a edição feita por Couturat de uma compilação de textos até então inéditos de Leibniz intitulada *Opuscules et fragments inédits: Extrait des manuscrits de la Bibliothèque de Hanovre* (1903). No prefácio da primeira edição de seu comentário, Russell escreve:

A excelente descrição (*account*) por parte de Erdmann de Leibniz em sua história mais ampla (1842), com a qual eu aprendi mais do que com qualquer outro comentário, foi escrita em ignorância das cartas para Arnauld e de muito mais material importante que foi publicado desde a data da edição de Erdmann de Leibniz (1840). E desde então, a visão tradicional do sistema de

⁷ 21/02/1669, Dutens VI, I 65.

nosso filósofo parece ter sido tão profundamente enraizada nas mentes dos comentadores que a importância de novos manuscritos não foi, penso eu, devidamente reconhecida. [...] Enquanto preparava essas preleções, me encontrei, depois de ler a maioria dos comentadores *standard* e a maior parte dos tratados conectados de Leibniz, ainda completamente no escuro acerca das bases (*grounds*) que o levaram a muitas de suas opiniões. [...] Eu senti – como muitos outros sentiram – que a Monadologia fosse um tipo de conto de fadas fantástico, coerente talvez, mas totalmente arbitrário. A esse ponto, li o *Discours de Métaphysique* e as cartas para Arnauld. De repente um alagamento de luz foi lançado sobre todas as fendas secretas do edifício filosófico de Leibniz. (RUSSELL, 1992, Prefácio à primeira edição, xxii, tradução nossa)

No prefácio endereçado à segunda edição do mesmo comentário em 1937, após já ter se familiarizado com o trabalho de Couturat, Russell escreve entusiasmado à respeito:

Logo depois da publicação da primeira edição desse livro, sua principal tese – a saber, que a filosofia de Leibniz foi quase inteiramente derivada de sua lógica – recebeu enorme confirmação pelo trabalho de Louis Couturat. Sua “*La Logique de Leibniz*” (1901), sustentada pela sua coleção de MSS. negligenciados (*overlooked*) por editores anteriores, intitulada “*Opuscules et Fragments inédits de Leibniz*” (1903), mostrou que o “*Discours de Métaphysique*” e as cartas para Arnauld, sobre as quais eu havia me amparado quase que exclusivamente para minha interpretação, eram meras amostras de inúmeros escritos expressando o mesmo ponto de vista, que permaneceu enterrado entre a massa de documentos de Hanover por quase dois séculos. [...] Onde quer que minha interpretação de Leibniz diferisse dos comentadores anteriores, o trabalho de Couturat logrou confirmação conclusiva e mostrou que os poucos textos anteriormente publicados sobre os quais me amparei tinham toda a importância que eu os atribuí. (RUSSELL, 1992, Prefácio à segunda edição, xiii-xiv, tradução nossa)

Assim, como esperamos ter mostrado, uma proposta de comparação entre a filosofia de Leibniz e outras quaisquer parece, por princípios metodológicos, carregar o fardo de uma prestação de contas à importância atribuída a seus numerosos opúsculos e de seu vasto *Nachlass*, ao passo que se compromete com uma interpretação de sua filosofia. Por outro lado, caso seja proposta mais do que uma mera comparação entre a filosofia de Leibniz e alguma outra, mas feita uma alegação histórico-filosófica de *crítica* em relação a Leibniz, embora, com isso, o exegeta possa se isentar da responsabilidade de uma interpretação da filosofia de Leibniz ela mesma, o mesmo não se isenta de um comprometimento com uma interpretação da recepção da filosofia de Leibniz por parte do criticante, no caso, a filosofia crítica teórica de Immanuel Kant (1724-1804).

1.1.2. O Leibniz disponível a Kant

No entanto, uma tal alegação já encontra de início um problema. Leibniz já foi tido, no que concerne a grande parte da atividade filosófica alemã do século XVIII,

como tendo um estatuto análogo ao que em jargão político chamaríamos de uma *éminence grise*⁸, i.e., de ser tão profundamente influente quanto essa mesma influência é difícil de ser rastreada, por ser *não-oficial* e *não-pública*. Assim, a imputação a Leibniz do estatuto de uma *éminence grise* filosófica da Alemanha do século XVIII parece refletir a não-publicidade de grande parte de sua obra relevante e a decorrente não-oficialidade das apropriações feitas da mesma por outrem.

Do ponto de vista histórico, dentre os métodos de verificação empregados para descobrir qual seria o acesso *bibliográfico* de Kant às doutrinas de outros filósofos, aqueles que envolvem verificar os volumes disponíveis na biblioteca pessoal de Kant após sua morte, embora não tenham perdido sua credibilidade, têm caído em desuso para peremptoriamente descartar hipóteses do acesso de Kant a uma determinada obra ou à uma determinada edição da mesma obra. Isso se dá porque supõe-se via outras fontes que grande parte do acervo pessoal de Kant foi vendido ou doado ainda em vida por Kant⁹. Todavia, registros das *datas* de publicação ainda podem ser usados para estabelecer critérios negativos para descartes de hipóteses de acessos a obras e edições das mesmas por parte de Kant.

Assim, Daniel Garber (2008), um estudioso de Leibniz, realizou recentemente em um artigo um levantamento de algumas das obras filosóficas mais relevantes de Leibniz até então publicadas com o intento de sugerir o quão exíguo era o acesso por parte de Kant e da grande maioria de seus contemporâneos aos escritos de Leibniz em geral (não se trata, portanto, de qualquer levantamento exaustivo das obras de Leibniz então disponíveis), dentre eles¹⁰:

- (i) Os *Essais de Théodicée* já haviam sido publicados em vida por Leibniz em 1710
- (ii) Na Alemanha, um texto originalmente escrito em francês por Leibniz teve uma tradução para o alemão feita por Heinrich Köhler (1685-1737), publicada em 1721 pela revista científica *Acta Eruditorum* da

⁸ Daniel Garber e Béatrice Longuenesse, Prefácio a *Kant and The Early Moderns*, 2008, p. 5.

⁹⁹⁹ Idem, p. 4: “Isso levanta a questão de o que Kant de fato leu dos autores que o mesmo cita ou discute. Em vários casos, essa questão não tem uma resposta clara e precisamente determinada (*clear-cut answer*). A biblioteca de Kant não é um indicador confiável, pois sabemos que Kant vendeu ou doou vários de seus livros. Kant vivia acima da bem-provida (*well-furnished*) livraria de Kanter, da qual ele poderia conseguir um suprimento regular de novas publicações”.

¹⁰ Garber, 2008, p. 65.

Universidade de Leipzig sob a alcunha de *Monadologie*¹¹², ao passo que já era anunciada, na mesma edição, uma tradução para o latim feito por Christian Wolff (1679-1754), a ser publicada na edição seguinte, em 1722, intitulada *Principia Philosophiae*¹³

- (iii) A correspondência em francês entre Leibniz e o defensor de Isaac Newton contra o mesmo, Samuel Clarke, que durou de 1715-16 foi publicada já em 1717, editada e traduzida para a língua inglesa pelo próprio Clarke no ano seguinte à morte de Leibniz. A correspondência foi traduzida para o alemão também por Köhler em 1720.
- (iv) O comentário de Leibniz ao *An Essay Concerning Human Understanding* de John Locke (1632-1704), os *Nouveaux Essais Sur L'entendement Humain* foram publicados em 1765 na compilação de escritos do filósofo denominada *Oeuvres Philosophiques Latines e Française de Feu M. Leibniz*, editada por Rudolf Erich Raspe (1736-1794).
- (v) O artigo *Meditationes de Cognitione, Veritate et Ideis* foi publicado também em vida pelo autor na edição de 1684 dos *Acta Eruditorum*.

Outros artigos de conteúdo filosófico importantes publicados ainda em vida por Leibniz são:

- (vi) O *Système Nouveau de la Nature et de la Communication des Substances* publicado no *Journal des Sçavans* em 1695
- (vii) O *Specimen Dynamicum*, publicado no mesmo ano nos *Acta Eruditorum*
- (viii) O *De Ipsa Natura*, também publicado nos *Acta Eruditorum* em 1698.

Conforme Garber pretendia defender em seu artigo, uma vez apresentada essa lista, ainda que tendo acesso a algumas obras de peso para uma pluralidade de assuntos, torna-se evidente o quão restrito era esse mesmo acesso por parte de Kant e da maioria de seus contemporâneos se comparada à totalidade dos escritos filosóficos de Leibniz. É inclusive digno de nota como, em particular, as mais fundamentais teses logico-

¹¹ LAMARRA, 2007, p. 314.

¹² O título completo mais precisamente consistia em *Des Herrn Gottfried Wilhelm von Leibnitz Lehrsätze über die Monadologie imgleichen von Gott und seiner Existenz, seinen Eigenschafften, und von der Seele des Mensch* e é também, por vezes, chamado de *Lehrsätze über die Monadologie*.

¹³ Idem, ibidem.

metafísicas leibnizianas sobre o estatuto da singularidade e sobre outros temas mais fundamentais relevantes para o primeiro (como sua doutrina da noção completa da substância individual, sua concepção de proposição singular e suas definições dos valores-de-verdade), embora se encontrem recorrentemente no plano de fundo das discussões apresentadas nos seus textos publicados, são (se, de todo, o são) parcamente explicitadas nos mesmos. Não obstante, é há muito notório o quão grande é a importância atribuída ao estatuto da singularidade nos escritos filosóficos de Leibniz, como sugere a extensão da bibliografia tanto primária quanto secundária a respeito¹⁴.

Dentre essas fundamentais teses logico-metafísicas mencionadas sobre o estatuto da singularidade está o papel crucial de uma certa completude de determinações no indivíduo, traço que parece permanecer por toda a sua doutrina da singularidade dos objetos concretos ordinários ou indivíduos. Alguns textos de Leibniz especialmente importantes sobre a singularidade envolvem um opúsculo escrito pelo jovem Leibniz de apenas dezessete anos sobre o problema metafísico do Princípio de Individuação dos objetos ou entes concretos, em um diálogo com teses escolásticas reputadas sobre o assunto, chamado *Disputatio de Principio Individui*, que, estranhamente, embora ainda não tivesse sido publicado à época de Kant, teve o seu prefácio redigido e publicado pelo professor do autor, que orientara o trabalho: Jakob Thomasius¹⁵ (1622-1684).

Nesse texto, o autor defende a tese de declarada influência suareziana de que todo indivíduo seria individuado por toda sua entidade (*omne individuum individuatur tota sua entitate*). Outro texto reputadamente importante para a questão do estatuto da singularidade, como atestam, por exemplo, McCullough¹⁶ e Di Bella¹⁷, é o tratado *Discours de Métaphysique* (1686) em especial os parágrafos VII, VIII e XIII. No entanto, o tratado só seria publicado até o final da primeira metade do século XIX, mais precisamente em 1846, na compilação alemã *Leibnizens gesammelte Werke*, editada por G.H. Pertz.

¹⁴ Ver, por exemplo, Di Bella (2005), Cover & O’Leary-Hawthorne (1999), McCullough (1996).

¹⁵ O prefácio, chamado *Origo Controversiae De Principio Individuationis*, foi publicado no segundo tomo da edição de Louis Dutens (1730-1812), *Gothofredi Guillelmi Leibnitii Opera Omnia*, publicada em 1768.

¹⁶ McCullough (1994), p. 201: “É preciso apenas uma vaga familiaridade com os textos filosóficos de Leibniz para perceber que indivíduos ocupam uma posição especial em sua filosofia. Em seu “Discurso de Metafísica” (1686), por exemplo, depois de sete parágrafos à respeito de Deus e a natureza de Deus, no oitavo parágrafo Leibniz torna sua atenção ao ‘conceito de uma substância individual’ e, nos parágrafos subsequentes, ao célebre ‘conceito individual completo’”.

¹⁷ Di Bella dedica toda a introdução de seu livro *The Science of The Individual: Leibniz’ Ontology of The Individual Substance* (2005) ao estatuto da singularidade nesse tratado.

Porém, se, como dissemos, a questão do estatuto da singularidade na filosofia de Leibniz não recebeu uma exposição e um tratamento explícitos e detidos em seus textos publicados até então (i.e., até a redação da Crítica da Razão Pura), com que razões se pretende fazer uma alegação de crítica direta por parte de Kant em relação a Leibniz? Tais dificuldades históricas nos persuadem a adotar preferivelmente a posição de uma atitude cética, mais precisamente uma de suspensão de juízo, em relação ao acesso bibliográfico direto de Kant à Doutrina da Noção Completa da Substância Individual e as Definições Intensionais dos Valores de Verdade (respectivamente, os pilares ii e iii da nossa leitura sobre a teoria das representações singulares de Leibniz conforme apresentado em seus textos da década de 1680).

Isso, no entanto, (i) não significa dizer que não haja razões para acreditar que tenha havido algum acesso se não bibliográfico direto de Kant às mesmas, ao menos por inferências a partir do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e do comprometimento de Leibniz com uma *parfaite représentation* dos objetos ordinários por parte do entendimento divino (e tais razões serão de ser exploradas adiante na seção 2.2). Além disso, (ii) mesmo que Kant não tenha tido acesso bibliográfico direto a esses dois pilares da teoria leibniziana da singularidade da década de 1680, isso também não quer dizer que ele não tenha tido acesso às mesmas por outras fontes e tido mesmo bases para atribuí-las a Leibniz (no terceiro capítulo, será apresentada uma hipótese histórica de que Kant poderia ter tido acesso a tal teoria). De todo, se essa hipótese ainda não for sustentável, *mesmo que Kant não associasse tal teoria a Leibniz e mesmo não a conhecesse*, acreditamos que isso não soçobriaria qualquer contribuição por parte da presente dissertação uma vez que (iii) as considerações aqui tratadas continuam sendo razões para Kant não aceitar tais pilares da teoria leibniziana das representações singularidades como um todo, ainda que Kant mesmo não tivesse consciência delas.

Por enquanto, basta dizer que muito do que é crucial em nossa discussão sobre o estatuto da singularidade pode ser rastreado a partir da defesa leibniziana de seu Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e do seu comprometimento com a existência de um entendimento divino. Pretendemos defender nessa dissertação que a crítica (ou ao menos a discordância) de Kant a Leibniz em sua Crítica da Razão Pura, em grande monta em seu apêndice à Analítica dos Princípios chamado Anfibolia dos Conceitos de Reflexão e na nota à mesma oferece pedra de toque não apenas à metafísica exposta por Leibniz na Monadologia, mas também à teoria das representações singulares conforme

apresentada no período que alguns poderiam chamar pré-monadológico, a saber, aquele dos anos 80 do século 17, durante a redação do Discurso de Metafísica e da correspondência com Arnauld (e também, é digno de nota, das publicadas *Meditationes De Cognitione, Veritate et Ideis*), na qual Leibniz defende de forma mais canônica sua DNCSI e suas DIVV.

No entanto, à parte de ambas serem (conforme pretendemos aqui defender) dedutíveis tomando o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, assim como o comprometimento de Leibniz com uma representação perfeita de objetos ordinários por parte do entendimento divino como premissas, ofereceremos também uma razoável proposta histórica de duas fontes (indiretas) pela qual Kant poderia não só ter tido acesso à doutrina e às definições mencionadas como também atribuí-las a Leibniz mesmo. A primeira se encontra naquele que era o *Handbuch* de Kant para suas primeiras aulas em lógica, a saber, o *Auszug aus der Vernunftlehre* de Meier, as últimas se encontram ao que era então uma espécie de tratado paradigmático de Lógica Geral na Alemanha do século XVIII, a *Philosophia Rationalis sive Logica* de Wolff.

2. A singularidade na filosofia de Leibniz

Nessa seção nos preocuparemos em introduzir aqueles que acreditamos ser os três pilares da teoria leibniziana da singularidade formulada e defendida por ele principalmente na década de 80 do século XVI. Conforme mencionamos anteriormente, esses pilares consistem nas seguintes teses filosóficas: (i) o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (ii) a Doutrina da Noção Completa da Substância Individual (iii) as Definições Intensionais Leibnizianas dos Valores de Verdade. Nosso objetivo final é mostrar como e por que motivos se dá a recusa de Kant de um tal tratamento da singularidade e, conseqüentemente, também a recusa desses três pilares. Pretendemos abordar tais teses precisamente na ordem em que elas foram aqui mencionadas, permutando a ordem em que Russell as apresenta, i.e., começando pelas definições dos valores de verdade e sua concepção subjacente de proposição, priorizando a orientação de “que toda filosofia sã (*sound*) deva começar com uma análise de proposições [...]”¹⁸.

Começaremos em 2.1. apresentando a célebre tese leibniziana do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Em 2.2., primeiramente introduziremos a distinção entre a representação divina e àquela de entes finitos. Adiante tentaremos sugerir que, embora

¹⁸ RUSSELL, 1992, p. 9. Capítulo 2, 7.

talvez a DNCSI não seja validamente dedutível tomando apenas o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis como premissa, a primeira seria a única semântica de termos singulares lógica e historicamente adequada para o entendimento ou intelecto divino (*l'entendement divin*) dado o assentimento à interpretação *standard* do segundo. Em 2.3., discutiremos um pouco a possibilidade de à despeito de sua possível não-instanciação, a satisfação da propriedade de segunda ordem de completude de notas características de um predicado que seria uma noção completa, talvez lhe fosse permitida sua conversão em um termo singular. Em 2.4., apresentaremos as definições leibnizianas dos valores-de-verdade e sua concepção subjacente de proposição singular. Finalmente, em 2.5., mostraremos como Leibniz lida com o problema da persistência de objetos ordinários dado o Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos.

2.1.A definição leibniziana de identidade

Uma das mais originais e fascinantes inovações tanto à lógica quanto à metafísica tradicionais é a notória tese filosófica advogada por Leibniz e popularizada sob a alcunha de Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Esse tem formulações encontradas em diversos textos canônicos do autor, dentre eles, o Discurso de Metafísica¹⁹, a Monadologia²⁰, os Novos Ensaios sobre o Entendimento Humano²¹, além da célebre correspondência entre Leibniz e Clarke²². Algumas dessas formulações possuem peculiaridades que permitem, a despeito de todas serem identificadas sob a mesma designação, i.e., de Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, serem atribuídas a elas interpretações ligeiramente distintas, de modo que, rigorosamente, tratem-se de princípios distintos, embora, talvez todas pressuponham uma formulação *standard* do princípio. De todo, não estamos senão dizendo aqui que a expressão “Princípio de Identidade de Indiscerníveis” é usada de maneira ambígua, ao menos quando utilizada no contexto de uma interpretação da filosofia de Leibniz em que as formulações encontradas nos diferentes *loci* do *corpus leibnitianum* sejam interpretadas como afirmando conteúdos proposicionais diferentes. O(s) Princípio(s) de Identidade dos Indiscerníveis pode(m) ser formulado(s) tanto em uma versão linguística como em uma

¹⁹ “Disso se seguem vários paradoxos consideráveis, como, entre outros, que não é verdade que duas substâncias se assemelhem inteiramente e se diferenciem *solo numero*” LEIBNIZ, 2002b, p. 433, IX.

²⁰ “Pois não há jamais na natureza dois entes que sejam perfeitamente um como o outro e nos quais não seja possível encontrar uma diferença interna ou fundada sobre uma denominação intrínseca” LEIBNIZ, 2002d, p. 608, §9.

²¹ “Embora haja várias coisas da mesma espécie, é, no entanto, verdade que elas nunca são perfeitamente similares (*de parfaitement semblables*)” LEIBNIZ, 2002c, p. 213.

²² “Infiro, entre outras consequências, que não há na natureza dois entes reais, absolutos, indiscerníveis” LEIBNIZ, 2002e, p. 393. Quinta carta de Leibniz, seção 21.

versão mental, anímica ou psíquica. Entretanto, antes de introduzir ambas as versões, será necessário apresentar uma distinção fundamental para o curso dessa dissertação, a saber, aquela entre termos singulares e termos gerais.

2.1.1. Termos singulares e gerais, ideias singulares e gerais

Termos singulares consistem em termos que, ao menos em uma concepção referencialista da linguagem, estão por *objetos* (então seus portadores ou referências), i.e. aquilo que pode figurar como sujeito em uma sentença predicativa singular de primeira ordem. Termos singulares podem ser identificados em várias linguagens naturais mediante o célebre critério fregiano apresentado nos *Fundamentos da Aritmética (Grundlagen der Arithmetik)*²³: uma expressão é um termo singular se e somente se a ela pode ser acrescida (normalmente, anteposto da mesma) um artigo definido, como “a”, “o”, “the”, “die”, “der”, “das”, etc. Termos singulares são também chamados, em acepção geral, de nomes (embora essa terminologia seja extremamente variável²⁴), esses podem ser, no entanto, ainda o que na literatura secundária sobre Frege recorrentemente se chama de “nomes simples”, da forma “a”, como “Aristóteles”²⁵²⁶, e nomes complexos (também chamados de descrições definidas), que seriam descrições satisfeitas com unicidade (isso é, por apenas um objeto $\exists x(P(x) \wedge \forall y(P(y) \rightarrow x=y))$), condição pela qual podemos atribuir-lhes um artigo

²³ Quando dizemos “o número um”, indicamos através do artigo definido um objeto definido e único de estudo científico. Não há diversos números um, mas apenas um. Em “1” temos um nome próprio, que enquanto tal não admite plural tanto quanto “Frederico, o Grande” ou “o elemento químico ouro” FREGE, 1987, p.71, §38. “Tão cedo uma palavra é usada com um artigo indefinido ou no plural sem artigo, tão cedo ela é uma palavra conceitual (*Begriffswort*)” Idem, p. 85, §51.

²⁴ Recorrentemente, os termos “nome” e “nome próprio” são também usados restritamente a termos singulares de referência direta, em vez daqueles que requereriam um método descritivo para a determinação de sua referência. Por outro lado, tendo em vista a resolução do problema da diferença do valor cognitivo de sentenças de identidade das formas $a=a$ e $a=b$, Frege desenvolve uma semântica para o que ele chamava, em geral, de nomes próprios (*Eigennamen*), que envolvem tanto o que é recorrentemente chamado na literatura secundária de nomes simples, como “a” sendo o “a” associado à regra semântica definicional “ $\forall x (Px \leftrightarrow x=a)$ ”, quanto descrições definidas (ou nomes complexos) como “o P”. Com a sua proposta de resolução do problema no artigo médio *Über Sinn und Bedeutung* de 1892, Frege é normalmente tido como defendendo uma posição descritivista dos nomes próprios ordinários, em que esses seriam termos singulares de referência indireta. Dummett e Burge, no entanto, defendem que a sua resolução do problema mediante a introdução da noção de “sentido” (*Sinn*) não o compromete com um descritivismo.

²⁵ Conforme foi dito na nota acima, é importante enfatizar que nessa terminologia a simplicidade de um nome é independente do método de determinação da referência do mesmo. Pois podemos defender que definimos um nome simples “a” tanto por algum tipo de definição ostensiva ou mediante um nexos causal de eventos que conecta os falantes atuais da linguagem ao ato de batismo direto do nome (como na Teoria Causal da Referência do *Naming and Necessity* de Saul Kripke), quanto mediante uma regra semântica definicional “ $\forall x (Px \leftrightarrow x=a)$ ” sem que isso implique contradição.

²⁶ Ver MAKIN, 2010.

definido. As descrições definidas têm a forma [ix. P(x)] (lê-se: “o P”), como “O pai da lógica” ou “O par primo”. Termos singulares sempre envolvem unicidade em seu uso, à despeito de eventuais ambiguidades (termos que sejam sinais distintos e, não obstante, tenham o mesmo significado) ou equívocos (um só termo a que sejam atribuídos distintos significados, pois chamamos várias pessoas “Carlos”).

Por oposição, uma expressão é um termo geral ou um predicado quando a ele pode ser acrescido (normalmente, anteposto do mesmo) um artigo indefinido, como “uma”, “um”, “a”, “ein”, “eine”, etc. e pode ser aplicado a, ou (mais precisamente) predicado de vários objetos. De todo, que termos singulares e termos gerais sejam mutuamente exclusivos, i.e., nada que seja um termo singular é um termo geral e vice-versa, é um princípio metodológico das *Grundlagen* de Frege e é posteriormente novamente defendido pelo filósofo no artigo médio “Sobre Conceito e Objeto” (1892) (*Über Begriff und Gegenstand*) contra a tese de Benno Kerry de que um mesmo termo pode em contextos sentenciais diferentes ser tanto geral quanto singular, uma vez que, por exemplo, um mesmo termo poderia cumprir o papel de predicado em uma sentença de primeira ordem e, inobstante, cumprir o papel de sujeito em uma sentença de segunda ordem.

Similarmente, pode-se distinguir entre representações mentais singulares e gerais, sub-proposicionais e proposicionais. Tais representações sub-proposicionais seriam o que pode ser chamado conforme a tradição de “ideias” (embora esse termo tenha se tornado extremamente ambíguo no curso da História da Filosofia, principalmente moderna), ao menos no caso de uma teoria chamada realista direta das mesmas, i.e., em uma teoria em que ideias (ao menos as singulares) são concebidas, caso tendo de todo um estatuto representacional, como representações diretas de objetos *externos* (i.e., *mind-independent*) existentes, corpos, objetos ordinários concretos tridimensionais, e.g., mesas, elefantes, protozoários e planetas.

Em oposição a tais ideias que, no pano de fundo de uma teoria realista direta das mesmas, representam objetos, acredito ser-nos lícito falar também de ideias gerais (ou universais, conforme o jargão tradicional), como, nos Novos Ensaios, sugere Leibniz. O personagem que enunciaria os comentários de Leibniz à obra de Locke, Teófilo, diz, após a reprodução por Filaleto da definição da relação de causalidade de Locke: “[...] (I)

Vejo, senhor, que você frequentemente entende por “ideia” a realidade objetiva da ideia ou a *qualidade que ela representa*” (ênfases nossas)²⁷.

É importante notar como no terceiro livro dos *Novos Ensaios*, a saber, aquele que seguindo o itinerário do *Ensaio de Locke*, trata do estatuto da linguagem, acredito ser-nos lícito afirmar que parece ser instituída uma teoria mentalista da linguagem tanto por Teófilo como por Filaleto, encarregado de reproduzir, fiel ou não, da posição de Locke. O que estamos aqui chamando de uma teoria mentalista da linguagem consiste em uma teoria acerca da linguagem na qual a instituição dos significados das expressões da mesma só é feita por uma intermediação por conteúdos mentais ou idéias: “Filaleto: [...] palavras são usadas por homens como sinais de suas ideias [...]”²⁸, que remete à formulação de Aristóteles no *De Interpretatione* de que os sinais linguísticos em última instância designam afecções psíquicas: “sinais sonoros são símbolos de afecções da alma e sinais gráficos símbolos de sinais sonoros”²⁹.

No interior dessa semântica mentalista, a generalidade ou singularidade de *termos*, expressões intra-sentenciais, parece ter sua origem na generalidade ou singularidade das ideias que esses termos significam. De modo que, não apenas a distinção entre ideias gerais e singulares parece ser filosoficamente legítima, mas essa distinção no contexto dos *Ensaio sobre o Entendimento Humano* e dos *Novos Ensaio* seria anterior e mais fundamental do que a distinção entre termos gerais e singulares pois é a primeira que serviria, nesse contexto, para oferecer uma explicação da origem da generalidade e singularidade de expressões linguísticas intra-sentenciais (*termos*).

2.1.2. As duas versões do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis

No primeiro caso, a saber, a formulação linguística do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, o mesmo versa sobre (ao menos) uma condição em que dois termos singulares, mais especificamente termos singulares que estão por *objetos concretos ou indivíduos* antes do que a quaisquer objetos abstratos, são ditos *estar pelo mesmo objeto*, i.e., na circunstância em que uma sentença de identidade que tem ambos como *relata* é verdadeira. No caso, o princípio estabelece que caso quaisquer dois termos singulares satisfaçam exatamente os mesmos predicados, i.e., se um satisfaz um predicado se e somente se o outro também o faça, então os dois termos singulares se

²⁷ LEIBNIZ, 2002d, p. 212, livro II, capítulo XXVI.

²⁸ Idem, p. 257.

²⁹ ARISTÓTELES, 1996, *De Interpretatione*, p. 2, 16a4-16a9.

referem ao mesmo objeto ou, o que é o mesmo, têm o mesmo portador. Assim, o princípio estabeleceria não mais que um mero critério de identidade entre termos. Essa formulação em linguagem natural pode ser traduzida em linguagem formal de lógica de predicados (de segunda ordem, uma vez que envolve quantificação sobre uma variável cujo domínio de variação é o de predicados de primeira ordem) da seguinte maneira:

$$\forall P (\forall xy (P(x) \leftrightarrow P(y)) \rightarrow x=y)$$

Entretanto, como dissemos, dada a possibilidade de diferenciação de representações mentais (ideias) entre aquelas singulares e aquelas gerais, podemos formular uma versão *mental* do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Nessa versão, para quaisquer duas ideias singulares se de uma se pode pensar ou julgar verdadeiramente a satisfação de uma propriedade ou qualidade qualquer (a qual seria representada por uma ideia geral) se e somente se pode-se fazer o mesmo da outra, então essas ideias representam o mesmo objeto.

Outro princípio importante de ser mencionado é o condicional reverso (i.e., em que o antecedente do outro condicional é tomado como conseqüente e o conseqüente como antecedente) ao Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, o chamado Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos. Portanto, o Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos ($\forall xy ((x=y) \rightarrow \forall P (P(x) \leftrightarrow P(y)))$) não afirma senão que para quaisquer dois termos (ou ideias) singulares, se eles (ou elas) estão pelo mesmo objeto, então ambos satisfazem os mesmos termos (ou mesmas ideias) gerais. Trata-se, portanto, de um princípio mais filosoficamente neutro e de amplo assentimento na História da Filosofia, de modo que em qualquer semântica em que esse for exprimível o mesmo costume ser aceito. Isso se dá porque negá-lo incorreria na assunção de que nem toda propriedade que um objeto possui, ele possui (o que, classicamente, é o mesmo que dizer que existe ao menos uma propriedade que o objeto possui e não possui), o que é absurdo.

O Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos é, por exemplo, apresentado, extensamente discutido e defendido por Aristóteles no livro VII dos Tópicos, ao passo que as propriedades da identidade são minuciosamente abordadas. Retomando sua distinção feita no livro I dos três sentidos em que se diz que algo que seja o mesmo que algo mais (o que parece dizer, no caso de termos singulares, que um é idêntico ao outro no caso em que são correferenciais e, no caso de termos gerais, que eles são co-extensivos), a saber, quanto ao gênero ou genericamente, quanto à espécie ou

especificamente ou ainda quanto ao número ou numericamente, Aristóteles passa a investigar esse último, dito por ele ser o sentido mais estrito de “identidade”.

Após uma longa enumeração de consequências que deveriam se seguir da suposição de que algo é o mesmo que algo mais, nesse sentido estrito, e que, caso não satisfeitas, por *modus tollens*, deveriam incorrer na falsidade da suposição, Aristóteles chega a uma formulação geral das consequências e, portanto, do Princípio. Esse último envolve tanto termos gerais quanto singulares. Ele prescreve, no que concerne a termos gerais que *se* dois ou mais predicados expressam o mesmo conteúdo via sinais distintos (digamos, tenham as mesmas notas características) *então* os mesmos deveriam ser co-extensivos. Por sua vez, no que concerne a termos singulares, que *se* dois ou mais desses sejam correferências, *então* eles deveriam satisfazer os mesmos predicados:

Falando de modo geral, deve-se estar na espreita por qualquer discrepância onde quer que seja em qualquer sorte de predicado de cada termo e nas coisas das quais eles são predicados. Pois tudo o que é predicado de um deveria ser também predicado do outro e do que um seja predicado o outro também deveria ser um predicado (ARISTÓTELES, 1991, p. 7. 103a6-103a38)

Recorrentemente, a conjunção do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e o seu reverso, o Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos é chamada de “Definição Leibniziana de Identidade”, uma vez que a conjunção entre dois condicionais reversos é logicamente equivalente ao bicondicional³⁰ (no caso, “ $\forall P(\forall xy (P(x) \leftrightarrow P(y)) \leftrightarrow x=y$)”) e esse último é corriqueiramente usado para expressar uma relação definicional entre a fórmula que o antecede e a que o sucede, pois uma vez que uma implica a outra, elas seriam intersubstituíveis. Nesse caso, aceitando além do caro (em termos de comprometimento) Princípio de Identidade de Indiscerníveis, também o mais comum Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos, passamos de um mero critério de identidade para uma definição da mesma. Poder-se-ia dizer, entretanto, que uma “Definição de Identidade” seria imprescindivelmente circular uma vez que uma definição também poderia ser expressa via uma identidade e nesse caso estaríamos definindo o sinal “=” e o empregando no expediente da definição (como, por exemplo, no caso de, em notação lambda, $[\lambda xy. x=y] = [\lambda xy. \forall P(P(x) \leftrightarrow P(y))]$ ³¹).

³⁰ Em verdade, embora a equivalência lógica entre fórmulas proposicionais só estabeleça a interdefinibilidade entre os conectivos, trata-se costumeiramente da própria definição, em álgebra proposicional, do bicondicional “ $p \leftrightarrow q \equiv (p \rightarrow q) \wedge (q \rightarrow p)$ ” pois esse mesmo conectivo raramente é tomado como primitivo, de modo que seja nesses casos tratados como *definiendum* ao passo que a conjunção de condicionais reversos é tratada como *definiens*.

³¹ Isso é, a relação de ser idêntico é idêntica à relação de co-satisfação de todas as propriedades.

No entanto, aqui não há problema algum de tal sorte pois ainda que queiramos definir identidade empregando um sinal de identidade, tal sinal está aqui sendo empregado de forma ambígua: como *definiendum* esse está sendo interpretado como a relação de co-referencialidade ou co-denotação entre dois termos (ou ideias) singulares ao passo que quando usado como exprimindo a própria definição (*definitio*), o mesmo pode ser interpretado como estabelecendo uma relação metalinguística de sinonímia, i.e., como estabelecendo que o quer que eu chame de “co-referencialidade” entre dois termos singulares quaisquer eu estou habilitado a chamar também de “co-satisfação de todas as propriedades” entre os mesmos e vice-versa (dada a comutatividade da identidade).

Ou ainda, de uma maneira que caiba melhor à versão mental da “Definição leibniziana de Identidade”, por não recorrer à noção de metalinguagem, podemos distinguir ordens das relações de identidade expressas por índices: $[\lambda x_0 y_0. x_0 =_1 y_0] =_2 [\lambda x_0 y_0. \forall P_1 (P_1(x_0) \leftrightarrow P_1(y_0))]$. Assim, estamos definindo a relação de identidade de primeira ordem (entendida como co-referencialidade) entre ideias singulares (de ordem zero) mediante uma identidade (de segunda ordem) entre ideias de primeira ordem, a qual seria tomada como primitiva.

É importante evidenciar também por que motivo o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (assim como o Princípio de Indiscernibilidade dos Idênticos) não pode ser formulado em uma versão metafísica direta na qual não falamos de nomes ou ideias mas diretamente dos objetos denotados pelos mesmos (de modo que os termos *relata* estejam sendo *usados* e não meramente *mencionados*). Esse requerimento se dá porque se interpretarmos a fórmula “ $\forall P (\forall xy (P(x) \leftrightarrow P(y)) \rightarrow x=y)$ ”³² como dizendo que “para quaisquer dois objetos, se esses são tais que um satisfaz uma propriedade se e somente se o outro também a satisfizer, então eles são o mesmo objeto”, então a verdade do conseqüente tornaria falsa a própria pressuposição do antecedente de estarmos tratando de dois objetos. Temos aqui, outra vez, traços de um velho problema acerca do estatuto da identidade, que pode ser traçado de volta ao “Sofista” de Platão, à “Metafísica” de

³² Poderíamos ainda dizer que ao quantificarmos as variáveis de ordem zero “x” e “y”, não estamos ainda distinguindo os substituendos das variáveis, uma vez que consideramos a possibilidade de elas terem o mesmo substituendo. Mas, a meu ver, ainda se trata de um recurso linguístico. O apelo fica claro se interpretarmos a variável como Frege o faz, a saber, como uma expressão com um comportamento linguístico distinto dos nomes que (ao menos poderiam) se referir (*bedeuten*). Em oposição aos nomes, as variáveis seriam expressões que só indicariam indefinidamente (*unbestimmt andeuten*) os argumentos que poderiam saturar a função que ela compõe (FREGE, 2008, pp. 5-6)

Aristóteles, passando também pelo “Sobre o Sentido e a Referência” de Frege, no qual dizer que “ $a=b$ ” é trivialmente o mesmo que “ $a=a$ ” (e então seria uma mera instanciação do Princípio de Identidade “ $\forall x (x=x)$ ”) ou bem trata-se de um absurdo manifesto.

2.2. Identidade dos Indiscerníveis e a Doutrina da Noção Completa

Nesta seção, como já mencionado anteriormente, nos preocuparemos em defender uma posição acerca da relação entre o já apresentado Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, amplamente divulgado e exposto em obras de Leibniz já publicadas anteriormente à redação da Primeira Crítica por parte de Kant, e a DNCSI, até então não publicada. Formulada sumariamente, a nossa posição consiste em dizer que a DNCSI ofereceria a única semântica subjacente adequada para os termos singulares do ponto de vista do entendimento ou intelecto divino (*l'entendement divin*³³) dado o assentimento leibniziano a uma interpretação *standard* ou ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (i.e., a que apresentamos acima). Nos parece óbvio, entretanto, que, para isso, seja imprescindível a apresentação da diferença entre representações do entendimento divino e as das mentes finitas.

Na verdade, ao que nos parece e conforme pretendemos mostrar, no contexto da filosofia de Leibniz, o comprometimento e o apelo não só com e à possibilidade, mas também com a atualidade³⁴ de um entendimento infinito ou “suprema razão, a quem nada escapa, [que] pode compreender distintamente o infinito inteiro (*suprême Raison, à qui rien n'échappe, de comprendre distinctement tout l'infini*)³⁵” parece ser uma condição de possibilidade da legitimidade de tais conteúdos semânticos chamados “noções completas das substâncias individuais”, das quais esse entendimento seria uma espécie de portador.

A necessidade de apelo a um tal entendimento “capaz de compreender o infinito inteiro”, me parece estar baseada tanto em assunções metafísicas tradicionais em voga e bem reputadas entre Leibniz e seus sucessores na Alemanha dos séculos XVII e XVIII (dentre eles Baumgarten e, em certo sentido, o próprio Kant, como veremos adiante), como na teoria leibniziana das definições e de seus correlatos cognitivos nas *Meditationes De Cognitione, Veritate et Ideis*. Começaremos por apresentar tais assunções acerca do estatuto metafísico de um indivíduo, herdadas por Leibniz da

³³ LEIBNIZ, 2002a, p. 48. Carta de 4-14/07/1686 de Leibniz a Arnauld.

³⁴ No caso, necessária, se posta em conexão com as provas *a priori* da existência de Deus aceitas e levadas a cabo por Leibniz

³⁵ LEIBNIZ, 2002c, p. 50.

metafísica tradicional e deixada a seus sucessores, a saber, o Princípio de Completa Determinação e a tese sumarizada no lema “*l’individualité enveloppe l’infini*” (a individualidade envolve o infinito), segundo o qual todo indivíduo envolveria uma infinidade de determinações ou propriedades.

2.2.1. Representações Divinas e Representações de Entes Finitos

2.2.1.1. Princípio de Completa Determinação

O princípio que apresentaremos aqui é de enorme importância para essa dissertação porque mostra um ponto de partida de concórdia entre Kant e Leibniz, que será de extrema importância para rastreamos a discordância entre os mesmos. Tal princípio tinha ampla divulgação assim como ampla aceitação na filosofia alemã durante o século XVIII. O mesmo foi chamado por Kant na Crítica da Razão Pura de “Princípio de Completa Determinação” (*Grundsatz der durchgängigen Bestimmung*)³⁶, nome que aqui de agora em diante adotaremos, conforme a tradição. Esse princípio, conforme dissemos, de ampla divulgação assim como de ampla aceitação na Alemanha até ao menos o século XIX (com as célebres críticas de G.W.F. Hegel ao mesmo), parece ter sua raiz, ao menos na tradição alemã, na obra do próprio Leibniz.

O Princípio de Completa Determinação (doravante, PCD) pode ser formulado como prescrevendo que para qualquer indivíduo ou objeto concreto de ordem zero, o referente de uma representação (linguística ou mental) singular, e, para qualquer predicado empírico de primeira ordem, a sentença que atribui esse predicado ao objeto deve ter um valor de verdade determinado, i.e., é ou bem verdadeira ou falsa, *tertium non datur*. Kant formula o Princípio a partir da diferenciação entre um conceito, i.e., uma representação geral, aos quais convém o Princípio de Determinabilidade (*Grundsatz der Bestimmbarkeit*) mencionado a seguir, e o que ele chama em sentido técnico de *coisa (Ding)*, um objeto concreto de ordem zero existente que corresponde a uma intuição empírica do sentido externo (trataremos melhor esse assunto no segundo capítulo), às quais convém o PDC:

Todo conceito é, em relação àquilo que nele mesmo não está contido, indeterminado (*unbestimmt*) e está sob (*steht unter*) o Princípio de Determinabilidade, de que de quaisquer dois predicados mútua e contraditoriamente opostos apenas um pode lhe convir, o qual repousa sobre o Princípio de Não-Contradição [...].

³⁶ A 571-B 596. Ver também ALTMANN, 2005, pg. 2.

Toda *coisa* (*Ding*), no entanto, quanto à sua possibilidade, está ainda sob o Princípio de Determinação *Completa*, segundo o qual, lhe deve convir um predicado entre todos os predicados possíveis das coisas na medida em que são comparados com os seus contrários [...]

A proposição (*Satz*): Todo existente é completamente determinado, significa não apenas que para cada par de predicados dados mutuamente opostos, mas também de todos os possíveis, há sempre um que lhe convém (A 571-B596)

Dessa maneira, segundo Kant, não faria qualquer sentido requerer que acerca de um conceito, i.e., de uma representação geral, se respondesse se lhe convém ou não um outro conceito de primeira ordem tal que nem ele mesmo nem sua negação estivessem incluídos nas notas definitórias. O primeiro conceito, diria Kant, está completamente indeterminado (*unbestimmt*) quanto ao segundo. De todo, conceitos de primeira ordem só podem convir a outros conceitos de primeira ordem como notas definitórias em sentenças de subordinação. Se um determinado conceito satisfizesse um outro conceito, em uma sentença predicativa, o segundo conceito seria um conceito de segunda ordem. Mas uma coisa (*Ding*), que seria algo que corresponde a uma representação singular, deveria ter um valor de verdade determinado para todo e qualquer predicado empírico de primeira ordem.

Nos permitamos uma pequena pausa no fluxo argumentativo da dissertação, já que mencionamos esse conceito-chave que nos será fundamental por toda as discussões adiante presentes, i.e., o de “nota característica”, para defini-lo. Por “ser nota característica de” ou “ser nota definitória de” (em alemão, *Merkmal (von []) sein*)) entendo a relação de segunda ordem entre conceitos ou predicados (i.e., algo que seja portador de um caráter geral, predicativo ou descritivo) em que um conceito está subordinado ao outro (i.e., em que todo objeto que satisfaça o primeiro conceito, satisfaça também o outro) por uma necessidade semântica definicional de modo que a satisfação do primeiro seja visto como critério semântico não-exaustivo (uma condição necessária não-suficiente) para a satisfação do segundo ($[\lambda QP. \Box \forall x (P(x) \rightarrow Q(x))]$).

Feita essa importante pausa, voltemos à discussão do Princípio de Completa Determinação na filosofia alemã do século XVIII: É bastante interessante notar que o PCD aparece também na história da filosofia mesmo como integrando uma *definição* de indivíduo, i.e., exercendo o papel do condicional que vai da esquerda para a direita na seguinte sentença bicondicional “para todo x ((x é um indivíduo) se e somente se (x é completamente determinado)). Assim é feito no caso da *Metaphysica* de Baumgarten, manual de Kant para as suas primeiras preleções em metafísica, mais especificamente

em §148 em que Baumgarten diz com um certo tom definicional: “assim, um ente é ou omnimodamente determinado (*omnimode determinatum*) ou menos (*aut minus*), aquele é singular (indivíduo), esse universal”. É digno de nota que a expressão “*durchgängige Bestimmung*” encontrada na Crítica da Razão Pura é uma tradução quase que literal do latim “*omnimoda determinatio*”.

No caso de Leibniz, seu assentimento ao princípio fica perfeitamente claro na correspondência com Arnauld, mais precisamente na carta de 4 a 14/07/1686 (datação incerta), em que Leibniz mostra que as expressões “substância individual” e “ente completo” são intersubstituíveis (*substance individuelle ou estre complet*) na seguinte conclusão: “Logo, toda substância individual ou ente completo é como um mundo à parte, independente de tudo mais, exceto Deus”³⁷. Há de se notar que essa forte associação entre individualidade e completude aparece já muito cedo nos escritos de Leibniz, como se faz patente no seguinte trecho de um texto chamado *De Cogitationum Analyysi* (1679), em que Leibniz diz claramente que “todo sujeito último é um ente completo, que envolve a natureza inteira”³⁸.

É perfeitamente claro que Leibniz se compromete com essa tese também no Discurso de Metafísica em que a intersubstituibilidade dos termos “substância individual” e “ente completo” faz-se também patente, como mostraremos no trecho a ser citado a seguir. No entanto, talvez de antemão um pouco contraintuitivamente, Leibniz não tenta mostrar a legitimidade semântica para um tal conceito, i.e., uma noção completa de uma substância individual, mostrando que essa seria uma representação do objeto, digamos, em toda sua plenitude e, sendo o objeto ele mesmo completo (por ser um indivíduo), esse deveria ser um conceito que satisfaz uma propriedade de segunda ordem, a saber, a completude de notas definitórias, i.e., a propriedade de ser um conceito P tal que para todo outro conceito simples Q ou bem ele (Q) ou bem sua negação ($\neg Q$) é uma nota definitória de P³⁹.

Como podemos ver na seguinte citação, Leibniz parece conceder a legitimidade semântica de tais conceitos como noções completas de substâncias individuais e as usa, na verdade, para definir indivíduos (em sua célebre definição real de “ser uma substância individual”). Indivíduos, substâncias individuais ou entes completos seriam

³⁷ LEIBNIZ, 2002a, p. 57.

³⁸ *Apud* DI BELLA, 2005, p. 95.

³⁹ $[\lambda P. \forall Q : S ((\forall x P(x) \rightarrow Q(x)) \vee (\forall x (P(x) \rightarrow \neg Q(x))))]$

assim os correspondentes ontológicos de tal tipo peculiar de conceito que seriam as noções completas.

Isto posto, podemos dizer que a natureza de uma substância individual ou de um ente completo consiste em ter uma noção tão perfeita que seja suficiente para compreender e fazer deduzir de si todos os predicados do sujeito a que se atribui esta noção; ao passo que o acidente é um ser cuja noção não contém tudo quanto se pode atribuir ao sujeito a que se atribui esta noção”. (LEIBNIZ, 2002b, p. 433, VIII)

2.2.1.2. Infinitude de propriedades

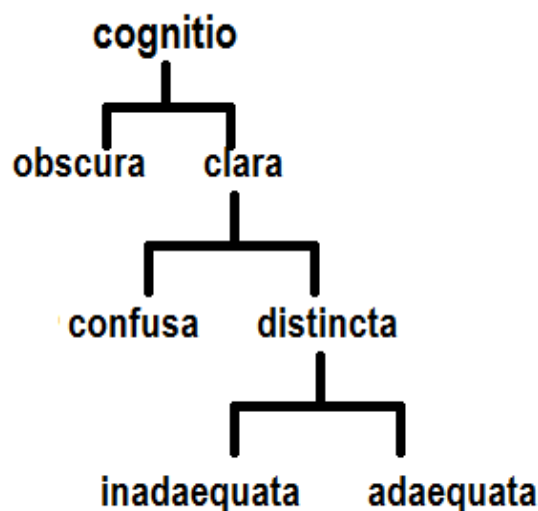
Ademais, é extremamente fácil de encontrar nos textos de Leibniz uma forte associação não apenas entre singularidade e completude de determinações (como foi apresentado na seção anterior), mas também entre singularidade e *infinitude*. A um indivíduo não deveria simplesmente haver um valor de verdade determinado para qualquer predicado empírico de primeira ordem, mas um indivíduo deveria ter infinitas propriedades ou deveriam haver infinitos predicados que um indivíduo satisfaz, se ele é, de todo, um indivíduo. Acredito que esse trecho dos Novos Ensaios sumariza bem esse *insight* leibniziano: “O que há de mais considerável nisso é que a individualidade envolve o infinito (*l’individualité enveloppe l’infini*) e apenas alguém capaz de compreender o infinito (*le comprendre*) poderia ter o conhecimento do princípio de individuação de uma tal ou tal coisa”⁴⁰.

2.2.1.3. Teoria das definições e seus correlatos cognitivos

No artigo de 1684 publicado nos *Acta Eruditorum* chamado *Meditationes de Cognitione, Veritate et Ideis*, Leibniz apresenta sua teoria das definições e seus correlatos cognitivos. Leibniz parece apresentar diaireticamente, por um método diairético, sua tipologia dos conhecimentos (*cognitiones*), i.e., a partir do conceito de “ser conhecimento” apresentar mais dois conceitos mutuamente exclusivos, um consistindo na negação do outro, (no caso “ser claro” e “ser obscuro”, o que é o mesmo de “ser não-claro”) e que, de alguma maneira, exaurem a extensão do primeiro conceito (a saber, o de conhecimento), mais precisamente cuja disjunção, se acrescida ao primeiro conceito (formando “ser conhecimento ou claro ou obscuro”), é co-extensiva ao próprio primeiro conceito (“ser conhecimento”). Nisso consiste a chamada divisão (*διαίρεσις*) do conceito em questão. O método é novamente aplicado ao conceito

⁴⁰ LEIBNIZ, 2002c, p. 50.

formado pelo acréscimo da nota característica não negada ao primeiro conceito (formando “ser conhecimento claro”) e assim até onde quer que o divisor queira chegar. A divisão segue conforme o diagrama:



Logo depois de introduzir essa divisão do conceito de conhecimento, ao iniciar o que seriam as definições dos conceitos definidos, Leibniz estranhamente define uma *notio* (noção) *obscura*, em vez de uma *cognitio obscura*, voltando a definir uma *cognitio clara*, em vez de uma *notio clara*. O termo *notio* volta a ser usado para definir uma *notio distincta* em vez de uma *cognitio* e de resto todos os outros conceitos a serem então definidos são definidos em uso do termo *cognitio*⁴¹. Uma hipótese exegética que poderia explicar esse comportamento terminológico anômalo que poderia soar descuidado seria a intersubstitutividade dos dois termos, *notio* e *cognitio*. Outra possível seria a de que Leibniz estaria definindo simultaneamente tantos os conceitos envolvidos numa divisão do conceito de “noção” quanto do conceito de “conhecimento” porque a eles conviriam os mesmos pares de divisão “*obscura-clara*”, “*confusa-distincta*” e “*inadaequata-adaequata*” porque uma *notio* é *distincta*, por exemplo, se e somente se sua *cognitio* correspondente for também *distincta*, assim como, podemos supor que uma *notio distincta* é *distincta* precisamente porque a ela corresponde uma *cognitio distincta*. Assim, as *cognitiones* poderiam ser vistas como correlatos cognitivos da divisão do

⁴¹ Exceto pela *cognitio symbolica*, em que Leibniz retoma usando os termos *cogitatio caeca vel etiam symbolica*, pensamento cego ou ainda simbólico, esse conceito, embora extremamente importante para a filosofia de Leibniz em geral, principalmente para sua filosofia da matemática não será tratado aqui.

conceito de *notio*, cujo correlato francês *notion* é considerado por Leibniz sinônimo do latim *conceptus*⁴².

Poderíamos dizer de maneira geral que Leibniz define então um conhecimento claro como aquele que basta para que o conteúdo seja reconhecido (*agnitum*), um obscuro seria o seu oposto. Esse conteúdo conceitual, caso seja complexo, pode ser ainda reconhecido ou determinado via um processo de análise ou definição analítica⁴³, o que, no caso de predicados, consiste em um esclarecimento de notas características. Se o falante/pensante que emprega o predicado for capaz de levar acabo tal definição a ponto de apresentar como *definiens* notas características suficientes, i.e., tais que a conjunção dessas notas seja co-extensiva ao *definiendum*, ele tem um conhecimento claro distinto do conceito, do contrário, trata-se de um conhecimento claro confuso. Se um falante que tem um conhecimento distinto de um conceito, for capaz de definir o predicado correspondente a ele até seus constituintes conceituais últimos, i.e., tal que todas as suas notas características não-primitivas sejam definidas, de modo que “a Análise seja conduzida até que chegue ao fim”, esse tem um conhecimento claro distinto adequado, do contrário, um conhecimento claro distinto inadequado.

2.2.2. Entendimento divino

A pretensão de estabelecer um critério ou mesmo uma definição de identidade adotada por Leibniz via a introdução do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, por sua vez, porta como base a assunção metafísica de que a identidade de um indivíduo ou objeto (ou, na terminologia de Leibniz em seus textos da década de 80 do século XVII, como no Discurso de Metafísica, substância individual) é *necessária e suficientemente* determinada pelas suas propriedades. Isto seria chamado em metafísica contemporânea analítica de uma *bundle theory* dos objetos.

⁴² LEIBNIZ, 2002b, p. 452.

⁴³ “Temos um sinal simples com um uso longamente estabelecido. Acreditamos que possamos fornecer uma análise lógica do seu sentido, obtendo uma expressão complexa que, em nossa opinião, tem o mesmo sentido. Podemos apenas permitir algo como um constituinte de uma expressão complexa se o mesmo tem um sentido que reconhecemos. O sentido de uma expressão complexa deve ser gerado pelo modo no qual ele é composto. Que ele concorde com o sentido de um sinal simples longamente estabelecido não é uma questão de estipulação arbitrária, mas pode apenas ser reconhecido por um insight imediato. Sem dúvidas falamos de uma definição nesse caso também. Talvez seja chamada uma “definição analítica” de modo a distingui-la do primeiro caso. Mas é melhor evitar a palavra “definição” de todo nesse caso, porque o que deveríamos aqui gostar de chamar uma definição é na verdade algo a ser considerado como um axioma. Nesse segundo caso não resta espaço para uma estipulação arbitrária, porque o sinal simples já tem um sentido. Apenas um sinal que ainda não tem sentido pode ter um sentido arbitrariamente assinalado ao mesmo” (FREGE, *Logik in der Mathematik, Posthumous Writings*, 1979, pp. 210)

Assim, nos parece que se há um entendimento que porta uma “noção ou visão perfeita” (*notion ou veue parfait*) de um objeto ou uma representação perfeita (*parfaite représentation*) do mesmo, se isso significa representa-lo exatamente como ele é e se o objeto tem sua identidade determinada exclusivamente por suas propriedades, essa representação perfeita da coisa não poderia ser senão a de uma totalidade de propriedades, ou seja, uma totalidade de conceitos. Deus é expressamente reconhecido como sendo portador de noções completas em passagens como: “sem dúvida que uma vez que Deus *pode formar e efetivamente forma essa noção completa*, que envolve o que basta para explicar (*pour rendre raison de*) todos os fenômenos que me acontecem (*qui m’arrivent*)”⁴⁴ (ênfases nossas). Empregando a terminologia das *Meditationes*, poderíamos dizer que, no contexto da filosofia leibniziana, Deus seria um ente capaz de ter um conhecimento claro, distinto e adequado de uma noção completa⁴⁵.

No entanto, tais considerações podem ser desencaminhadoras. Não poderíamos entender que Deus *forma* tais noções se por “formar” entendemos o mesmo que “obter por operações de acréscimo de notas características” uma vez que dado o lema *l’individualité enveloppe l’infini*, esse processo seria necessária e potencialmente infinito, de modo que não faria sentido dizer que ele teve um fim, cujo resultado teria sido o conteúdo de uma noção completa de uma substância individual. O mesmo problema seria o de atribuir, por exemplo, adequação no caso do conhecimento de Deus dessas noções em particular se por isso entendermos exclusivamente o requerimento de que “a Análise seja conduzida até que chegue ao fim”, pois, nesse caso, simplesmente não faz sentido dizer que a análise chegou ao fim. Doutro modo, simplesmente não a chamaríamos de “infinita”, tratar-se-ia de uma mera confusão conceitual.

No caso, para atribuir qualquer plausibilidade à posição de Leibniz de que há um ente que porta conceitos com infinitas notas características o conhecimento que Deus

⁴⁴ LEIBNIZ, 2002a, p. 53.

⁴⁵ À primeira vista, o comprometimento com uma *bundle theory* dos objetos poderia parecer implicar o comprometimento com uma semântica descritivista para *todos os* termos singulares, pois poderia se pensar que se todo e qualquer objeto é necessária, suficiente e exclusivamente determinado pelas suas propriedades que uma expressão linguística que a ele se referisse deveria necessariamente se reportar a suas propriedades. No entanto, ao que me parece, essa tese metafísica em nada impede *logicamente* que, por exemplo, seja adotada uma semântica millianista, de referência direta, dos termos singulares *para o caso de mentes ou falantes finitos*. Não é porque um objeto é necessária e suficientemente determinado na realidade pelas propriedades que satisfaz que, *em princípio*, não poderíamos adotar um método de nomeação para entidades existentes que não fizesse apelo a nenhuma dessas tais propriedades. Por outro lado, conforme argumentaremos logo a seguir, não poderia haver uma semântica millianista ou de referência direta dos termos singulares (ao menos) para o entendimento divino.

portaria ante noções em geral e especificamente no caso de noções completas de substâncias individuais deveria ser de outra natureza. Mais especificamente, o que Leibniz chama nas *Meditationes* conhecimento *intuitivo*, i.e., aquele pelo qual se é capaz de “pensar todas as noções que lhe são ingredientes *simultaneamente (simul)*” (ênfases nossas) e a um conhecimento de um conhecimento que é tanto adequado quanto intuitivo, Leibniz chama *cognitio perfectissima*. Podemos ver outra caracterização dessa natureza intuitiva das representações divinas nesse excerto do texto nomeado por Couturat *Vérites nécessaires et contingentes* em que Leibniz comenta seu critério de contingência de um conceito sobreordinado numa proposição que afirma a subordinação de um conceito a outro pela infinitude da análise do conceito subordinado:

As possibilidades restantes são ditas na verdade contingente (*dicuntur in Contingenti Veritate*), apesar de ser verdade que o predicado esteja no sujeito (*etsi praedicatum revera insit subjectum*) ainda que a resolução desse termo continue indefinidamente, ainda que nunca chegue à demonstração ou identidade, somente Deus *de uma vez só (semel)* vê como um está no outro (*quomodo unum alteri insit*) e entende a priori a razão perfeita da contingência, o que nas criaturas é suprido por experimento a posteriori (LEIBNIZ, 1903, p. 17, ênfases nossas).

No entanto, é claro que se da conjunção de uma interpretação ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, que levaria a uma *bundle theory* dos objetos ordinários, e do comprometimento com uma *parfaite representation* por parte do entendimento divino desses mesmos objetos, pode-se obter a DNCSI como a única semântica subjacente adequada para os termos singulares para o entendimento divino (assim como veremos em 2.4., também a aplicação das DIVV à proposições singulares seriam a única semântica de proposições singulares para o mesmo), nada pode se inferir acerca da semântica dos termos e proposições singulares para as mentes finitas. Nada impede que se estabeleça a DNCSI como uma semântica para os termos singulares e a aplicação da DIVV à proposições singulares como uma semântica das mesmas mesmo para mentes finitas se (i) se oferecesse uma teoria coerente para aquisição das mesmas (como vimos, não se poderia, por exemplo, dizer que as adquirimos por operações de acréscimos de notas dado o lema *l'individualité enveloppe l'infini*) e (ii) só se pudesse ter um conhecimento no máximo claro e distinto, porém, inadequado das mesmas, de modo que sempre haveriam infinitas notas implícitas no conceito.

2.2.3. Relação inferencial entre DNCSI e Identidade dos Indiscerníveis

Dada a argumentação que precedeu essa seção, entendemos aquilo que está pela substância individual ou objeto no entendimento divino à maneira de um *conceito ou de*

um termo geral. Isso é, se a identidade de um objeto se resolve exclusivamente em suas propriedades, a maneira pela qual Deus que teria uma representação perfeita do mesmo deveria adequadamente representa-lo seria mediante algo originariamente geral que seria o complexo de todos os predicados que o constituem (ainda que, como pretendemos mostrar depois na seção 2.3., via Frege, uma vez que esse complexo geral-descritivo satisfaça certas condições de segunda ordem possamos convertê-lo em algo provido de um estatuto singular, que pode comparecer como sujeito lógico e não apenas gramatical de proposições singulares).

Não temos certeza se a DNCSI se segue formal e validamente tomando exclusivamente o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis como premissa. Sobre isso preferimos suspender nosso juízo. No entanto, mesmo que não haja uma equivalência lógica entre o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e a DNCSI, acreditamos ao menos essa última seria a única proposta razoável de uma *semântica*⁴⁶ dos termos singulares (ao menos do ponto de vista do entendimento divino) que se comprometesse com uma determinada interpretação (a saber, a ortodoxa) do primeiro. Não se poderia aceitar o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (e a Definição leibniziana de Identidade) e com a existência de uma *parfaite representation* dos objetos ordinários sem com isso se comprometer com a DNCSI, apesar de o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis ser amplamente divulgado por Leibniz ainda em vida ao passo que a

⁴⁶ Aparentemente, tudo aquilo com que o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis nos compromete é com a tese de que a identidade de um indivíduo é determinada necessária, suficiente e exclusivamente por suas propriedades. Daí só se segue que aquilo que representa o indivíduo em uma representação perfeita do mesmo seria uma *totalidade* de predicados, mas talvez não necessariamente uma totalidade geral, i.e., um novo predicado no qual todos os outros estão contidos como notas definitórias. Assim, talvez se pudesse objetar que essa totalidade de predicados não seja necessariamente uma totalidade originariamente *geral*, mas poderia se tratar de uma totalidade originariamente *singular*, como, digamos, um conjunto. Assim, um complexo de predicados não seria, necessariamente ele mesmo um predicado, mas talvez a interpretação standard dada ao conceito formal de “ser conjunto”, i.e., um objeto abstrato com condições extensionais de identidade ao qual pertencem exclusivamente predicados que a coisa em questão satisfaz. À parte das tendências por demasiado anacrônicas de uma tal proposta, do ponto de vista histórico, dado que a Teoria dos Conjuntos só passou a ser desenvolvida no decorrer do século XIX por nomes como Cantor, Dedekind e Weierstrass, uma condição defectiva dessa proposta é que ela não ofereceria rigorosamente uma *semântica* para os termos singulares sob a condição do assentimento do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Antes, ao menos tomando a interpretação tradicional do conceito formal de conjunto, tal proposta introduziria um novo *objeto* (abstrato), a saber, um conjunto de predicados satisfeitos por um determinado objeto ordinário concreto (ou não, caso a conjunção do predicado não fosse satisfeita), sem que nisso se explicasse qualquer vínculo representacional entre esse novo objeto (abstrato) e o ordinário em questão. Um conceito ou um predicado, por sua vez, tem condições muito bem determinadas, i.e., as propriedades de segunda ordem que esse satisfaz, em que o mesmo é legitimamente convertido em um termo singular e, portanto, habilitado a se referir a um objeto ordinário.

DNCSI não. Se Leibniz se compromete com tal interpretação ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e também com a existência de um ente que seria portador de representações perfeitas de substâncias individuais, a semântica adequada para essas representações seria a DNCSI, publicando-a ou não.

Assim, a DNCSI (que só fora publicada a partir do século XIX) parece, ao menos no contexto histórico da filosofia de Leibniz, ser a única semântica subjacente razoável para os termos singulares (ao menos) do ponto de vista do entendimento divino a partir da admissão da interpretação leibniziana ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e sua consequente *bundle theory* dos objetos, o qual já havia sido formulado em textos publicados antes da redação por parte de Kant da Primeira Crítica, como a correspondência entre Leibniz e Clarke, publicada em 1717 pelo próprio Clarke e traduzidas por Köhler para o alemão em 1720 e os Novos Ensaio sobre o Entendimento Humano, publicados em 1765.

A DNCSI consiste na tese filosófica de que o conteúdo semântico (em princípio, seja no contexto de uma semântica mentalista, como parece ser o caso de Leibniz e Locke, ou não) que adequadamente expressa o estatuto metafísico de um objeto ordinário (que seria o modo como pelo menos o entendimento divino o representa) é um determinado conceito ou noção (*notio*) com uma determinada propriedades de segunda ordem, a completude descritiva, de modo que todas propriedades que tal objeto satisfaz estejam antecipadas nesse conceito como notas características.

2.2.3.1. Uma interpretação heterodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis

Anteriormente enfatizamos que uma admissão *de uma interpretação ortodoxa* do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis deveria levar à admissão da Doutrina da Noção Completa, como a proposta mais razoável de uma semântica subjacente dos termos singulares (ao menos) ao entendimento divino. Assim fizemos porque a DNCSI poderia ser perfeitamente recusada na admissão de uma interpretação heterodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Por exemplo, tais interpretações foram trazidas à tona recentemente pelos intérpretes de Leibniz, como uma forma de dar espaço à contingência em algumas proposições singulares e da situação que as mesmas descrevem, condição requerida por Leibniz em seus Ensaio de Teodicéia para atribuir liberdade à escolha daquela situação por um determinado agente. Os intérpretes que

defendem essa posição o fazem, portanto, contra as interpretações ditas superessencialistas de Leibniz⁴⁷, nas quais todo predicado que um objeto satisfaz, é satisfeito pelo mesmo necessariamente.

Como dito acima, recorrentemente, em uma posição superessencialista, se defende mais do que isso, a saber, defende-se que todo predicado não é somente necessário, mas necessário *por definição*, por meio das definições intensionais dos valores de verdade (a serem apresentadas posteriormente em 2.4.) e a DNCSI. Em outras palavras, para que alguma situação possa ser dita ter sido livremente escolhida, dentre os demais requerimentos, como inteligência do árbitro e espontaneidade na causa da situação escolhida pelo mesmo, ela deve poder não ter ocorrido. Alguma situação alternativa, i.e., descrita por uma proposição excludente àquela que descreve a primeira, deve, à despeito de seu valor de verdade atual, poder ser verdadeira⁴⁸:

Mostrei que a liberdade, de acordo com a definição requerida nas escolas de teologia consiste em inteligência, a qual envolve um conhecimento claro do objeto de deliberação, em espontaneidade, pela qual determinamos e em contingência, isso é, na exclusão de necessidade lógica ou metafísica (LEIBNIZ, 2002d, p. 288, §288).

Ressalvo que se trata do problema de salvar a contingência de proposições singulares porque a contingência de ao menos algumas proposições gerais têm sido relativamente aceitas ao menos desde Russell, por exemplo, aquelas que afirmam a satisfação ou a instanciação de um conceito (completo ou não). Se assentirmos uma leitura superessencialista de Leibniz, isso nos desabilita a assentir também que seja possível a um mesmo objeto satisfazer qualquer propriedade distinta da que ele atualmente satisfaça em um determinado instante, pois todos os predicados que descrevem suas propriedades são notas características ou definitórias de sua noção completa. Nada impede, entretanto, que, em vez dessa noção, uma noção equivalente em todas as notas, exceto essa, seja instanciada, se interpretarmos existência (ou instanciação) como uma propriedade de segunda ordem. Nas palavras de Russell:

O indivíduo uma vez posto, todas as suas propriedades se seguem: “todo predicado, necessário ou contingente, passado, presente, ou futuro, é compreendido pela a noção do sujeito” (G. II. 46). Mas disso não se segue que essa noção represente um sujeito que existe: ela é meramente a ideia de um sujeito tendo as qualidades gerais que distinguem existentes. A existência é, portanto, única entre os predicados. Todos os outros predicados estão

⁴⁷ Superessencialismo é o termo usado por Mondadori para se referir à leitura de que toda proposição singular de primeira ordem é necessária. Mondadori, F. “Leibniz on the Doctrine of Inter-World Identity”. In: *Studia Leibnitiana* 7 (1975), p. 22-57.

⁴⁸ $\diamond p \wedge \diamond \neg p$

contidos na noção do sujeito e podem ser asseridas do mesmo em um juízo puramente analítico. A asserção de existência, a única entre os predicados, é sintética e, portanto, na visão de Leibniz, contingente. Assim, existência tem, para ele, uma posição tão peculiar como a mesma tem na crítica de Kant da prova ontológica e deve ser considerada como uma mera inconseqüência, em Leibniz, que ele falhou em aplicar essa doutrina também a Deus (RUSSELL, 1992, p. 31).

Como mencionamos há uma interpretação alternativa do Princípio de Identidade de Indiscerníveis que não comprometeria quem o assentisse com a DNCSI. Entretanto, isso não poderia se dar porque uma tal interpretação admitiria que, *apesar da identidade de qualquer objeto ser determinada pelas suas propriedades*, houvessem ainda proposições singulares, que asserissem que um objeto, o sujeito da proposição, tem uma determinada propriedade, fossem contingentes, ou seja, que apesar do seu valor de verdade atual, a mesma proposição poderia ter outro.

Uma tal formulação seria de todo absurda pois se as propriedades do objeto (e todas elas) são aquilo a que se deve sua identidade, não faria sentido supor que ele satisfizesse qualquer outra que não as que ele atualmente satisfaz, pois isso implicaria em estarmos, de todo, simplesmente falando de outra coisa: a possibilidade de verdade de uma proposição singular contra-factual implicaria que uma mesma proposição fosse outra, pois implicaria que ela tivesse um sujeito diferente, o que é absurdo.

Entretanto, podemos perfeitamente distinguir aquilo a que se deve a identidade dos objetos mesmos, o que seria uma questão metafísica, pois investigaria o que o objeto essencialmente é, que independeria de ao menos algumas propriedades, e os requerimentos pelos quais podemos atualmente distingui-los, i.e., as condições prévias para que possamos ter um método de atualmente distingui-los pelas suas propriedades (atuais), à despeito de esses requerimentos serem contingentes.

Dessa forma, podemos lograr coerência, não em dizer que a identidade de um objeto é determinada pela totalidade dos seus predicados e ainda assim esse poderia ter outros que não os que ele atualmente tem, mas em dizer que a identidade do objeto *não é determinada pela totalidade dos seus predicados*, mas que é por essa totalidade de predicados atuais, embora ao menos alguns sejam contingentes, simplesmente que nós distinguimos uns dos outros dada a ocorrência dos fatos singulares.

O Princípio de Identidade dos Indiscerníveis asseguraria nessa interpretação então que à despeito de haverem propriedades contingentes de objetos, dois ou mais deles não poderiam instanciar as mesmas (à despeito de isso ser uma possibilidade

lógica, dada a contingência das propriedades em questão para cada um deles). O princípio instituiria uma cláusula adicional de restrição às possibilidades lógicas, passaria simplesmente a implicar, então, somente que atualmente (ou, se preferir, no mundo atual) não poderiam haver dois objetos com exatamente as mesmas propriedades (atuais), de modo que um tal princípio poderia então ser alternativa e mais precisamente chamado de o Princípio de Identidade dos Atualmente Indiscerníveis ou Princípio de Identidade dos Indistintos.

Tal leitura imediatamente tornaria possível a identidade trans-mundana à despeito de um comprometimento com essa (peculiar e heterodoxa) leitura do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e, por conseguinte, requereria um critério de identidade distinto de um estritamente descritivo *mesmo do ponto de vista do entendimento divino* como aquele oferecido pela leitura tradicional do princípio em questão, como, por exemplo, um critério imediato de identidade como aquele oferecido por teorias de referência direta dos nomes próprios ou millianistas, como a designação rígida exposta em “*Naming and Necessity*” de Saul Kripke. Do ponto de vista não linguístico, mas metafísico tal interpretação do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis admitiria tanto *thin* ou *bare particulars* (objetos de ordem zero independentes de suas propriedades, mas que as instanciam contingentemente) quanto alguma forma de essencialismo à maneira de Aristóteles em que se distinguem propriedades essenciais de propriedades acidentais em geral, havendo pelo menos uma propriedade acidental em todo objeto⁴⁹.

Não há incoerência nenhuma aqui com o Princípio de Determinação Completa, que prescreveria que um objeto (algo singular) deveria ter um valor de verdade determinado para qualquer predicado empírico. Aceitando esse princípio, nada obstaria, entretanto, que ao menos alguns desses predicados estejam determinados, porém contingentemente, pois não estaríamos tratando aqui nessa leitura alternativa (na qual o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis não implica a DNCSI) de definições, os predicados verdadeiros contingentes não precisam ser incluídos em uma noção completa como notas características, mas estariam simplesmente determinados quanto ao seu valor de verdade em relação ao objeto em questão.

Há, entretanto, uma outra proposta não de manutenção *stricto sensu* da contingência de proposições singulares, mas claramente da possibilidade de identidade

⁴⁹ Por “propriedades acidentais” entendemos aqui o sentido mais geral que abrangeria tanto predicados per se quanto aqueles que Angioni chama “contingentes”. ANGIONI, 2009, p. 36.

trans-mundana, formulada por Benson Mates em seu “*The Philosophy of Leibniz: Metaphysics and Language*” (1989), que mantém tanto a interpretação ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis como a DNCSI. Mates assume uma postura cética quanto a possibilidade de atribuir qualquer semântica de referência direta para termos singulares ou millianista⁵⁰, seja para o ponto de vista do entendimento divino ou das mentes finitas, postura que julgamos acertada ao menos no que concerne ao entendimento divino.

A estratégia de Mates consiste em tomar todos os predicados como relativos a um determinado mundo possível, dessa maneira ao menos a maioria esmagadora dos predicados com os quais estamos familiarizados seriam exclusivamente aqueles relativos ao mundo possível atual. Quando dizemos em vocabulário ordinário que um determinado predicado como “ser casado” é uma nota característica de uma noção completa, estaríamos deixando implícita uma parte relevante do predicado, o mundo no qual a propriedade de ser casado seria satisfeita (que ordinariamente seria o atual). No entanto, uma notação que expressasse todas as notas características, i.e., as condições necessárias para a satisfação do predicado “ser casado”, deveria explicitar em qual ou quais mundos possíveis o objeto em questão deveria ser casado para que uma tal predicação fosse verdadeira:

Um atributo, no final das contas, deveria ser o que é expresso por um predicado; então porque não considerar predicados como “é careca”, “é sábio” como abreviações de “é calvo no mundo atual”, “é sábio no mundo atual” e para cada mundo W acrescentar uma bateria de predicados como “é careca em W”? Então, Adão, que (digamos) tem 5,10 pés de altura, poderia perfeitamente bem ter todos os atributos em comum com Adão₁, que habita o mundo não-atual W, e era como Adão em todos os aspectos com exceção de que ele tinha 5,11 pés de altura (e tinha outros atributos ao passo que são implicado por essa diferença de altura). Tanto Adão quanto Adão₁ teriam o atributo expresso por “tem 5,10 pés de altura no mundo atual” e ambos teriam aquele expresso por “tem 5,10 pés de altura no mundo W.” Assim a pressuposição de que indivíduos são idênticos se e somente se eles têm todos os atributos em comum não descarta *prima facie* a possibilidade de que o mesmo indivíduo não pertence a dois mundos possíveis, ainda que concedamos a tese adicional de Leibniz de que indivíduos de um dado mundo

⁵⁰ Na seção 4, sobre designadores rígidos, em seu capítulo sobre Identidade Transmundana, Mates escreve: “[H]á uma diferença de perspectiva entre Leibniz e a maioria dos filósofos contemporâneos que recentemente consideraram a questão da identidade transmundana. Para Leibniz, a conexão entre palavras e conceitos é primária e direta, enquanto aquela entre palavras e suas denotações é indireta, mediada pelos conceitos relevantes. Palavras são símbolos para pensamentos e apenas indiretamente referem a quaisquer objetos, se de todo o fazem, sobre os quais os pensamentos venham a ser. Isso vale para nomes próprios assim como para todos os outros tipos de expressão. Não é o caso, diria Leibniz, que obtemos sucesso em diretamente associar um nome próprio com um determinado indivíduo e, então, conforme descobrimos propriedades de tal indivíduo, gradualmente construímos um conceito ou intensão para acompanhar o nome” (pp. 149-150).

são de tal maneira interconectados um com o outro que cada um “espelha” todos os outros (MATES, B., *The Philosophy Of Leibniz: Metaphysics and Language*, 1989, p. 141)

Dessa forma, uma só noção completa deveria envolver referência na sua definição a todos os mundos possíveis, pois deveria estar determinado para qualquer predicado relativo a um mundo possível se esse é ou não uma nota característica sua. Não entraremos em mais detalhes sobre a coerência, o êxito ou os méritos de tal proposta. Ao que nos parece, ela parece criar um risco de circularidade em envolver menção a mundos possíveis na definição de noções completas, pois então não poderíamos definir mundos possíveis como aquilo que seria o caso se a conjunção das proposições que afirmam a existência de determinadas noções completas fosse verdadeira (ou, empregando um jargão mais recorrente na literatura secundária sobre Leibniz, mas não tão logicamente preciso, não poderíamos definir mundos possíveis como “conjuntos de noções completas”).

2.2.3.2. A proposta de Leibniz e a DNCSI

No entanto, não nos esqueçamos também que o próprio Leibniz apresenta uma proposta para a manutenção da contingência de proposições singulares em sua lógica e metafísica *no contexto do assentimento tanto do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis como da DNCSI* em um opúsculo batizado por Couturat de *Vérités Nécessaires et Contingentes*. Nesse texto, seriam oferecidas às noções de proposição necessária e contingente novos critérios (Leibniz fala exclusivamente de verdades, i.e., proposições verdadeiras, mas acreditamos não haver qualquer motivo para acreditar que a estratégia de Leibniz não só possa como deva ser ajustada para definir também falsidades necessárias e contingentes).

Tais critérios seriam a finitude ou a infinitude de passos em que se incorreria uma tentativa de levar a cabo uma demonstração de uma proposição por um processo de análise, uma explicitação de notas características por definições mais precisas dos conceitos envolvidos. Leibniz parece ter em vista proposições ou bem singulares ou bem das formas A e E do quadrado das oposições aristotélico⁵¹ (discutiremos esse ponto mais a fundo na sessão 2.4.), que poderiam ser traduzidas em semântica clássica como relacionando dois conceitos por subordinação⁵² (isso ocorre porque podemos, via a

⁵¹ As formas particulares I e O, entretanto, não são mencionadas no opúsculo.

⁵² Em vez das traduções clássicas das formas I e O, $\exists x(P(x)\wedge Q(x))$ e $\exists x(P(x)\wedge\neg Q(x))$, podemos alternativamente traduzi-las por $\exists x(P(x)\rightarrow Q(x))$ e $\exists x(P(x)\rightarrow\neg Q(x))$, de modo que possamos chamar a

DNCSI, reduzir proposições singulares a proposições universais em que o conceito subordinado é uma noção completa, detalharemos isso na seção 2.3.).

Assim, por uma análise do conceito subordinado, a explicitação de suas notas por definições, caso tenhamos ou bem a demonstração de que o conceito sobreordinado na proposição é uma nota característica sua ou bem a de que não o é, por um número finitos de passos, demonstrando que a proposição é analítica, ela deveria ser necessária no primeiro caso e impossível no segundo. Entretanto, uma vez que *l'individualité enveloppe l'infini*, no caso em que o conceito subordinado fosse um conceito completo, ele deveria ter então infinitas notas características e, portanto, seria perfeitamente possível mantermos o processo de análise sem que nunca obtivéssemos nem o conceito sobreordinado como uma nota nem a negação desse como uma nota. Nesse caso de não obtermos nem a demonstração de que o conceito sobreordinado é uma nota característica do subordinado nem a demonstração de que o conceito sobreordinado não é uma nota do subordinado, mas antes a análise se segue ao infinito, a proposição deveria ser, segundo Leibniz, contingente.

É claro no opúsculo que Leibniz oferece critérios aos predicados “ser necessário”, “ser contingente” e “ser impossível” (não há definição ou critério explícito de possibilidade nesse texto⁵³) cujo domínio de substituição da variável é um domínio de proposições. Entretanto, podemos ajustar os critérios para operadores modais aléticos entendidos como funções ordinárias monádicas recursivas formadoras de proposições bem-formadas a partir de outras também bem-formadas (tomando o caso do operador necessariamente, a partir de uma proposição bem-formada p como argumento, ela forma, preservando o caráter bem-formado da primeira proposição, a proposição $\Box p$). No caso do operador “necessariamente”, poderíamos ajustar o critério à forma “ $D(p) \rightarrow \Box p$ ”, i.e., se p tem a propriedade de “ser demonstrável em um número finito de passos por análise” a proposição “necessariamente p ” é o caso.

As posições de comentadores acerca do êxito de tal proposta leibniziana para a manutenção de proposições singulares contingentes são diversas, mas em geral parece haver uma tendência, acertada ou não, em negar-lhe o sucesso. Não acreditamos,

relação $[\lambda PQ. \exists x(P(x) \rightarrow Q(x))]$ de “subordinação parcial” de um conceito a outro, ao passo que $[\lambda PQ. \forall x(P(x) \rightarrow Q(x))]$ seria a “subordinação total”.

⁵³ Leibniz, entretanto, apresenta na carta a Arnauld de 4-14/07/1686 um critério de possibilidade por concebibilidade: “para chamar qualquer coisa basta que se possa formar uma noção da mesma, mesmo quando apenas pelo entendimento divino, que é, por assim dizer, o país das realidades possíveis (*le pays des réalités possibles*) LEIBNIZ, 2002a, p. 55.

entretanto, ser produtivo insistirmos em entrar em uma discussão tão custosa como essa concernindo ao sucesso dos critérios leibnizianos do predicado ou operador modal alético da necessidade via demonstrabilidade em um número finitos de passos por um processo de análise e suas ulteriores definições de impossibilidade e contingência no que toca à manutenção de contingência em proposições singulares.

Nossa preocupação primária é com (i) o estatuto conceitual ou ao menos descritivo do conteúdo que linguística e/ou mentalmente representa um objeto concreto (DNCSI) e (ii) como essa é a única semântica subjacente razoável para os termos singulares no entendimento divino, ao menos no contexto histórico da filosofia leibniziana, para uma interpretação leibniziana ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. No contexto dessa dissertação, nos basta que essa proposta de manutenção da contingência não ofereça ameaça de incoerência com a DNCSI e que *todos* os predicados satisfeitos por um objeto sejam *notas características* de sua noção completa, não nos importa aqui se há tal (talvez estranha) coisa como uma nota característica contingente ou mesmo uma proposição analítica contingente.

2.3. DNCSI e a distinção entre termos gerais e singulares

Bem, mas se a DNCSI consiste na tese de que aquilo que linguística e/ou mentalmente representa os objetos (concretos) é um conceito, um conteúdo geral, a saber, a conjunção de todos os conceitos que o objeto satisfaz, não deveríamos descartar *ipso facto* a teoria, uma vez que ela afirmaria algo absurdo como algo geral estar por algo singular, o que contradiria a distinção estrita entre termos gerais e singular e entre conceitos e objetos apresentada em 2.1.1.? Acreditamos que não e tentaremos mostrar como e em que medida a DNCSI não oferece inconsistência ante a distinção fregiana entre termos singulares e termos gerais assim como os critérios restritos fregianos de segunda ordem para conversão de um termo geral em um termo singular.

Tais critérios restritos mencionados no parágrafo anterior seriam o que recorrentemente se chama em vocabulário contemporâneo de uma descrição definida, i.e., a formação de um termo singular de referência indireta mediante uma descrição conceitual (ou um complexo predicativo) que satisfaz a propriedade de segunda ordem de ser satisfeita com unicidade, ou seja, satisfaz a condição $\exists x (P(x) \wedge \forall y (P(y) \rightarrow x=y)$, e.g. “O pai da lógica”, que tem seu maior desenvolvimento em semântica formal

contemporaneamente com o que Frege chama em suas *Grundlagen der Arithmetik* (1884) de definição de um objeto mediante um conceito sob o qual ele cai:

Inteiramente diferente disso é a definição de um objeto a partir de um conceito, sob o qual o mesmo cai. A expressão “a maior fração própria”, por exemplo, não tem conteúdo, uma vez que o artigo definido requer (*erhebt*) que se refira (*hinzuweisen*) a um objeto determinado. [...] No entanto, quando se quer mediante esse conceito um objeto determinado, que cai sob ele, é antes necessário mostrar duas coisas: 1. Que um objeto caia sob esse conceito. 2. Que apenas um único objeto caia sob ele. Agora uma vez que já a primeira dessas sentenças é falsa, então a expressão “a maior fração própria” é sem sentido (*sinnlos*.)” (FREGE, 1987, p. 108, §74, nota).

Talvez se objete aqui, a favor do apontamento de uma incoerência entre a Doutrina da *Noção Completa da Substância Individual* e a distinção estrita de Frege entre termos singulares e termos gerais, enfatizando o critério da existência, que no caso de noções completas de substâncias individuais não-instanciadas, como elas já não satisfazem o primeiro critério para conversão em um termo singular de referência indireta, elas de todo falham em legitimamente serem convertidas em tais termos. Concordamos perfeitamente que incluindo o critério da satisfação da propriedade de segunda ordem da existência como uma condição *sine qua non* para que um termo geral possa ser convertido em um termo singular de referência indireta, noções completas de substâncias individuais são simplesmente termos gerais ou conceitos. *Postas essas cláusulas*, nada há aqui a objetar. Dito isso, as noções completas de substâncias individuais *instanciadas* poderiam perfeitamente ser vistas como termos singulares de referência indireta, descrições definidas, que, além da propriedade de segunda ordem de instanciação com unicidade, satisfazem também a completude de notas características.

Embora a mera existência e a unicidade de um predicado possam ser suficientes para determinar a referência singular de uma expressão em questão (o que chamaríamos de uma descrição definida), nem por isso podemos tomar essa operação por critério legítimo de noções completas de substâncias individuais instanciadas, poderíamos dizer que ela atribui um significado (uma referência) ao nome, mas não expressaria o que o referente desse “*realmente é*”. Além da sua (i) referência singular proveniente de predicados restringentes, noções de substâncias individuais instanciadas devem ser tais que (ii) os predicados atribuídos às substâncias individuais devam poder *em quaisquer circunstâncias* estar contidos na noção⁵⁴, uma vez que, dado o Princípio de Identidade

⁵⁴ LEIBNIZ, 2002b, p. 433, §VIII.

dos Indiscerníveis, a identidade de objetos não seria senão determinada pelas suas propriedades.

Ou seja, a noção de uma substância individual instanciada não deve simplesmente ser provida de uma referência singular, mas também de uma certa completude descritiva. Isso pode ser notado pelo uso restrito do artigo definido singular “a” (única) noção completa correspondente à substância individual, em vez de “uma” entre as noções completas de uma substância individual, ao passo que podemos ter perfeitamente duas ou mais descrições definidas de mesma referência. A noção completa de uma substância individual instanciada poderia ser vista como uma descrição definida com um algo a mais, a saber, completude descritiva, que seria outra propriedade de segunda ordem, à parte da satisfação com unicidade.

É digno de nota que o próprio Frege, no entanto, nem sempre viu na existência ou melhor na instanciação de um predicado uma condição necessária para conversão de um termo geral em um termo singular. No artigo Sobre Sentido e Referência (*Über Sinn und Bedeutung*, 1892), logo após introduzir sua nova dimensão semântica para nomes próprios como medida para solucionar o problema da diferença de valor cognitivo entre sentenças de identidade das formas $a=a$ e $a=b$ a qual chamou “sentido” (*Sinn*) e que definiu canonicamente como o modo apresentação (*Art des Gegebenseins*), Frege afirma que a associação de um sentido a um sinal, embora uma condição necessária não é uma condição suficiente para assegurar uma referência para o mesmo sinal. Assim, poderíamos formar um termo singular, atribuindo-lhe sentido, meramente associando a ele um termo geral sem que o primeiro fosse satisfeito por algum objeto⁵⁵,

⁵⁵ A admissão da possibilidade de expressões com sentido e sem referência faz patente que o estatuto singular atribuído a um termo depende inteiramente dos falantes e não de como está o mundo que torna verdadeira ou falsa certas condições de satisfação de um determinado conceito: uma termo é singular simplesmente se ele desempenhar o papel de um nome próprio (*steht für einen Eigennamen*) ou se o usarmos como se ele fosse singular (em algumas linguagens naturais, por exemplo, se o conectarmos a uma descrição P um artigo definido) independentemente de a descrição associada a ele ser satisfeita com unicidade ou mesmos de sabermos disso: “Talvez se possa dizer que uma expressão gramaticalmente bem-formada que desempenhe o papel de um nome próprio (*grammatisch richtig gebildeter Ausdruck, der für einen Eigennamen steht*) sempre tenha um sentido. Mas se ao sentido corresponde uma referência, nisso não está dito (*ist damit nicht gesagt*)”, FREGE, 2008, p. 25. Ver também a resposta de Frege aos céticos e idealistas: “De um ponto de vista idealista e cético já há muito objetado: “Você fala aqui sem mais (ohne weiteres) da lua como um objeto (Gegenstande); mas como você sabe que o nome “a lua” de todo tem uma referência, como você sabe se, de todo, qualquer coisa (*irgend etwas*) tem referência?”. Eu respondo que não é nossa intenção falar da nossa representação ou ideia (*Vorstellung*) da lua e que nós também não nos contentamos com o sentido, se nós dizemos “a lua”. Antes nos pressupomos uma referência. Seria perder com isso o ponto do sentido se se quisesse aceitar que na sentença “a lua é menor que a terra” se está falando de uma representação da lua. Se o falante quisesse isso, então ele usaria a expressão “minha representação da lua”. Agora é claro que podemos nos enganar (*uns irren*) naquela

embora estivesse, para Frege, completamente excluída a possibilidade de formar o sentido de um termo singular mediante um predicado com duas ou mais instâncias: Frege nunca abriu mão da cláusula de unicidade para termos singulares.

Não estamos, em hipótese alguma, atribuindo a Leibniz tal posição descrita acima. Nosso intento aqui recorrendo ao artigo Sobre Sentido e Referência é antes simplesmente mostrar que a cláusula de existência nem sempre foi levada com tamanha seriedade como a da unicidade por Frege, que seria, digamos, o “carro-chefe” das cláusulas de conversão de um termo geral em um termo singular. Todavia, talvez não fosse de todo disparatado elaborar aqui uma versão alternativa de manutenção da cláusula da unicidade, mas excluindo a cláusula de existência como uma condição *sine qua non*. Uma proposta seria a seguinte: (i) O Princípio de Identidade dos Indiscerníveis garante que se dois termos singulares satisfazem *todos os mesmos predicados*, eles são correferenciais (ii) uma noção completa, instanciada ou não, é um predicado que satisfaz a propriedade de segunda ordem de completude de notas características, de tal modo que, caso instanciada, ela contenha como notas características *todas as propriedades* do objeto que a instancia.

Assim, (iii) a *possibilidade* (introduzindo aqui, portanto, uma abordagem modal, da qual, por exemplo, a filosofia de Frege é destituída) de um objeto satisfazer qualquer outra noção *completa* está absolutamente excluída, pois isso implicaria, por (i), que simplesmente se está tratando de um outro objeto. O que noções completas, caso essas sejam, de todo, conteúdos linguisticamente legítimos, ofereceriam seria a satisfação dos critérios exaustivos de identidade estipulados por Frege (com declarada influência leibniziana) no parágrafo §62 das *Grundlagen*, sem que isso implique existência, por um apelo a uma abordagem modal:

Se devemos designar um objeto com o sinal “a”, então precisamos ter um critério (*Kennzeichen*), que decide em geral (*welches überhaupt entscheidet*), se “b” é o mesmo que “a”, mesmo se nem sempre está em nosso poder aplicar esse critério (FREGE, 1987, p. 94)

Assim, em uma semântica atualista como a de Frege, dois conceitos não-instanciados “ser cavalo alado” e, digamos, “ser Pégasus”, sendo o primeiro um predicado ordinário e o último uma noção completa, estariam ambos em pé de igualdade

pressuposição e tais enganos (Irrtümer) também ocorrem Mas a perguntar de se nos enganamos sempre ou não pode ficar aqui sem resposta; Basta, por ora, indicar nossa intenção ao falar ou ao pensar, para justificar que falamos da referência de um sinal, mesmo que tenhamos de acrescentar a ressalva: caso uma tal [referência] esteja disponível. Idem, p. 28-9.

como termos *gerais*, pois, no caso de uma semântica *atualista*, é razoável que a cláusula de unicidade esteja subordinada à de *existência* (a definição intensional de 1, a propriedade de segunda ordem, diferentemente do *número* propriamente dito, o objeto 1, que seria a extensão de um conceito de segunda ordem definido por equinumerosidade, não é senão $[\lambda P. \exists x (P(x) \wedge \forall y (P(y) \rightarrow x=y)]$ ⁵⁶). No entanto, introduzindo uma abordagem modal, podemos distinguir os predicados “ser cavalo alado” e “ser Pégasus” quanto a unicidade de instanciação *possível*.

O predicado “ser cavalo alado”, por não satisfazer a propriedade de segunda ordem de completude de notas características, pode perfeitamente ter mais de um objeto satisfazendo-o. “Ser Pégasus”, entretanto, entendendo por isso uma noção completa, caso fosse instanciado só seria instanciado por um objeto, pois a hipótese de que dois objetos satisfariam a mesma noção completa estaria excluída uma vez que a noção completa conteria como notas definitórias todos os predicados dos dois, que seriam exatamente os mesmos, de modo que eles teriam exatamente as mesmas propriedades e, pelo Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, seriam um só objeto. Assim, a hipótese de que uma noção completa seria satisfeita por mais de um objeto leva à conclusão de que ela é satisfeita por apenas um objeto, o que é absurdo. Uma noção completa só *poderia* ser instanciada com unicidade.

2.4. As definições intensionais dos valores de verdade

A definição de verdade oferecida por Leibniz como *Praedicatum inest subjecto* pode parecer *prima facie* ser uma mera formulação de alguns casos da teoria aristotélica da verdade para sentenças singulares de predicados acidentais, pois parece sugerir que uma sentença é verdadeira se e somente se o correspondente ontológico do predicado é uma afecção ($\pi\acute{\alpha}\theta\eta\mu\alpha$) do correspondente ontológico do sujeito, ou seja, está nele, $\acute{\upsilon}\pi\omicron\kappa\epsilon\iota\mu\acute{\epsilon}\nu\omega \acute{\epsilon}\sigma\tau\acute{\iota}\nu$, “não como uma parte e não pode ser separadamente daquilo no que este é” (Categorias, §2). A maneira como o predicado parece estar no sujeito nas definições leibnizianas dos valores de verdade não parece ser como expressando

⁵⁶ §55: “Agora que aprendemos que o conteúdo de uma atribuição numérica (*Zahlangabe*) é uma asserção (*Aussage*) sobre um conceito, podemos tentar completar as definições leibnizianas dos números individuais dando definições de 0 e 1. [...] Similarmente poderíamos dizer: o número 1 pertence ao conceito F, se a proposição que a não cai sob F não é verdadeira universalmente, qualquer que seja a, e das proposições “a cai sob F” e “b cai sob F” se segue universalmente que a e b são o mesmo”. $\neg\forall x(\neg P(x) \wedge (\forall y P(y) \rightarrow x=y))$. Lembrando que a semântica de Frege é clássica e classicamente “ $\neg\forall x\neg P(x) \leftrightarrow \exists x P(x)$ ” (e também intuicionisticamente para contextos finitos) e na notação da *Begriffsschrift* a quantificação existencial não é senão definida tomando a universal, expressa pela concavidade, como primitiva adicionado uma negação antes da concavidade e uma depois da mesma, precedendo o predicado.

linguisticamente a interpretação tradicional de $\acute{\epsilon}\nu$ $\acute{\upsilon}\pi\omicron\kappa\epsilon\iota\mu\acute{\epsilon}\nu\omega$ $\acute{\epsilon}\iota\nu\alpha\iota$ em que o correspondente ontológico do predicado é uma afecção do correspondente ontológico do sujeito em uma sentença singular, mas como uma nota característica ou definitória (*nota*, *Merkmal*) prescrita por necessidade definicional (*ex definitione*) como subordinada ao conceito sobreordinado em uma sentença quantificada ou geral.

Em vários textos⁵⁷ Leibniz atesta que a sentença “*Praedicatum inest subjecto*” deveria cumprir o papel de *definiens* em uma definição *geral* de (os valores de) verdade, i.e., para toda e qualquer sentença, ela seria verdadeira se e somente se o seu predicado for ou estiver no seu sujeito (e falsa se e somente se o seu predicado não for ou não estiver no seu sujeito). Ora, é bem claro que tal definição só pode se aplicar a sentenças predicativas ou seja no contexto de uma análise da estrutura interna de uma proposição do ponto de vista da lógica de predicados, não da lógica proposicional. No entanto, poderíamos numa atitude caritativa, conceder que as definições de valores de verdade para sentenças que envolvem conectivos proposicionais possam ser levadas a cabo, por exemplo, por funções de verdade de sentenças que não as envolvem, as quais, por sua vez, teriam seu valor de verdade definido segundo os *definiencia* leibnizianos.

Concedendo isso, nos restam ainda problemas. Como vimos, Leibniz pretende que sua definição dos valores de verdade valha para qualquer sentença, ou pelo menos qualquer sentença singular ou quantificada de subordinação, em que o conectivo condicional ocorra no escopo do quantificador ($\forall x(P(x) \rightarrow Q(x))$ ou $\exists x \forall y(P(x) \rightarrow Q(y))$) e não aplicados sobre sentenças completas ($\forall x P(x) \rightarrow \forall x Q(x)$). Ou seja, no caso das sentenças quantificadas, essencialmente sentenças que, mesmo sendo gerais, são tais que possamos reconhecer funções de sujeito e predicado na sentença, a saber, não recorrendo ao domínio de variação do quantificador ou uma interpretação de segunda ordem da sentença (em que a relação segunda ordem de subordinação $[\lambda PQ. \forall x(P(x) \rightarrow$

⁵⁷ Correspondência com Arnauld 4-14/07/1686: “[...] sempre, em toda proposição afirmativa, verdadeira, necessária ou contingente, universal ou singular, a noção do predicado é compreendida de alguma forma (*comprise en quelque façon*) naquela do sujeito, *praedicatum inest subjecto*; ou bem eu não sei o que é a verdade” LEIBNIZ, 2002a, p. 56. Discurso de Metafísica §8: “É necessário, então, considerar o que é ser atribuído verdadeiramente a um certo sujeito. Ora, é constante que toda predicação verdadeira tem algum fundamento na natureza das coisas e então quando uma proposição não é idêntica, i.e., que o predicado não está expressamente compreendido no sujeito, ele deve estar compreendido virtualmente e é isso que os filósofos chamam *in esse*. Assim, é preciso que o termo do sujeito envolva (*enferme*) sempre aquela do predicado [...]” LEIBNIZ, 2002b, p. 432-3. *Verités nécessaires et contingentes*: “Verdadeiro é o afirmado (*affirmatum*), cujo predicado é ou está no sujeito (*praedicatum inest subjecto*), de tal forma que em toda proposição verdadeira afirmativa, necessária ou contingente, universal ou singular, a noção do predicado de algum modo (*aliquo modo*) está contida na noção do sujeito”.

$\rightarrow Q(x)]$ é predicada de um par ordenado de predicados de primeira ordem (P,Q)), mas por apelo a uma certa analogia em semântica aristotélica ao papel de sujeito e predicado nas sentenças singulares e o papel de predicados subordinado e sobreordinado em sentenças de subordinação.

No entanto, logo depois de declarar a suposta exaustividade de sua definição, “sempre em toda proposição afirmativa⁵⁸ verdadeira”, “em toda proposição verdadeira afirmativa⁵⁹”, Leibniz recorrentemente apresenta a seguinte enumeração “necessária ou contingente, universal ou singular”, sugerindo que esta seria uma enumeração exaustiva dos tipos de proposição quanto à sua modalidade e quanto ao seu, digamos preliminarmente, “nível de generalidade” (um termo kantiano seria “quantidade”). Bem, as sentenças singulares assim como as formas A e E (universal afirmativa e universal negativa) do quadrado aristotélico das oposições estão aí incluídas.

Mas que fim levaram as proposições particulares, das formas I e O do quadrado aristotélico das oposições? De pronto podemos ver que a definição dos valores de verdade dificilmente se aplicaria a elas. Tomemos o exemplo “Algum molusco é um gastrópode”, que é verdadeira visto que existe pelo menos um objeto que é tanto molusco quanto gastrópode. Entretanto, em semântica aristotélica “molusco” seria o termo sujeito e “gastrópode” o termo predicado, mas “gastrópode” não é uma nota característica de “molusco”, antes o contrário. Uma hipótese seria a de que já houvesse um ímpeto leibniziano em tratar sentenças particulares como sentenças existenciais, de modo que o estatuto das sentenças particulares seria reconduzido a qualquer que seja o tratamento leibnizano da existência. Adams oferece uma proposta alternativa e exegeticamente fundamentada para emendar o problema mencionado:

“Algum metal é ouro” é uma proposição particular afirmativa. [...] Leibniz deseja dizer que nessas proposições, também, “o conceito do predicado está contido de alguma forma no conceito do sujeito” – Mas de que maneira? Não parece ser verdade que o conceito de ouro está incluído no conceito de metal. Pois algo pode ser metal sem ser ouro. A solução de Leibniz para esse problema é que “em uma proposição particular afirmativa basta que a coisa se siga quando algo é adicionado”. [...] Leibniz oferece um exemplo melhor algures, sugerindo que “Algum homem é ridente” pode ser entendido como “um homem ridente é um ridente”. Aqui a “adição” da especificação “ridente” ao conceito de homem forma um conceito sujeito (de homem ridente) que manifestamente contém o predicado ser um ridente. [...] Mas [...] o conceito sujeito qualificado resultante da adição deve ser *consistente* para

⁵⁸ A restrição na definição a proposições afirmativas não apresenta nenhum risco maior à pretensa generalidade da definição dado que para qualquer proposição negativa (a não é P), podemos sempre considerá-la a afirmação de um predicado negado ao sujeito ($\neg P(a)$).

⁵⁹ Ver nota anterior.

verificar uma proposição particular afirmativa, em sua interpretação (ADAMS, R.B.. Leibniz: Determinist, Theist, Idealist, 1994, pp. 59-60)

Ademais, também há casos de sentenças universais em que a definição parece não se aplicar. Tomemos, por exemplo, a escassa instanciação do predicado “ser um rinoceronte javanês”, há menos de 60 indivíduos dessa espécie, em risco de extinção. Suponhamos que todos sejam cinzas e que assim permaneçam por toda a vida. Me parece que isso é condição suficiente para tornar a sentença universal “Todo rinoceronte javanês é cinza” verdadeira. No entanto, nem por isso “ser cinza” é uma nota característica de “ser um rinoceronte javanês”, seria perfeitamente linguisticamente legítimo, por exemplo, dizer que um rinoceronte javanês é albino. Um predicado Q ser uma nota característica de todas as noções completas instanciadas que satisfazem um outro predicado P, não faz com que Q seja uma nota característica de P, mas é condição suficiente para tornar verdadeira a sentença “Todo P é Q”.

No contexto dessa dissertação, optaremos por suspender o juízo acerca da aplicabilidade da definição leibniziana dos valores de verdade a sentenças particulares e a alguns casos das sentenças universais. Trataremos aqui as definições dos valores de verdade como essencialmente uma semântica das *proposições* singulares (ao menos) para o entendimento divino, que seria a contraparte proposicional à DNCSI, que, por sua vez, seria uma semântica dos *termos* singulares para o entendimento divino, de modo que ambas seriam logicamente equivalentes. Dessa maneira, a DNCSI ofereceria uma semântica em que um termo singular, digamos, um nome próprio “a” seria interpretado como um predicado ou termo geral P que satisfaria uma propriedade de segunda ordem, a saber, completude de notas características $[\lambda P. \forall Q((\forall x P(x) \rightarrow Q(x)) \vee (\forall x (P(x) \rightarrow \neg Q(x))))]$. Similarmente, as definições intensionais dos valores de verdade ofereceria uma semântica em que uma proposição singular, digamos, “Q(a)” seria interpretada como uma proposição geral quantificada universal “ $\forall x (P(x) \rightarrow Q(x))$ ” em que o conceito subordinado seria um predicado que satisfaz a propriedade de completude de notas características.

3. A Crítica da Razão Pura

3.1. O projeto crítico de Kant na Primeira Crítica: Revisão da Metafísica tradicional e fundamentos das Matemáticas e Física pura

A redação da primeira edição da Crítica da Razão Pura (*Kritik der reinen Vernunft*, doravante *KrV*), que, juntamente com sua segunda edição, é facilmente

identificada como o *Magnum Opus* da filosofia teórica de Immanuel Kant, foi um processo que durou mais de dez anos e é recorrentemente chamado de “década silenciosa” (1770-1781), assim batizado porque Kant haveria se eximido de publicar qualquer outro texto de conteúdo filosófico durante esse longo período de trabalho. Seu último texto dessa natureza, i.e., seu último texto de filosofia teórica pré-crítico, teria sido sua Dissertação Inaugural, *De Mundi Sensibilis atque Inteligibilis Forma et Principiis* (Sobre a Forma e os Princípios do Mundo Sensível e Inteligível), de 1770, que fora defendida como um requisito parcial para o seu ingresso na condição de professor na Universidade Alberta de Königsberg. Nessa dissertação, Kant já começava a esboçar algumas de suas teses e distinções filosóficas mais importantes e célebres de seu período crítico, vide a distinção daqueles que seriam, por assim dizer, os ancestrais dos posteriormente radicalmente distintos entendimento (*Verstand*) e sensibilidade (*Sinnlichkeit*), ancestrais nomeados por Kant em 1770 de intelecto ou inteligência (*Intellectus* ou *Intelligentia*⁶⁰) e sensualidade (*Sensualitas*).

No entanto, essas duas distinções, i.e., entre entendimento e sensibilidade e entre Intelecto e Sensualidade, não só não são distinções equivalentes (de modo que a mudança que ocorreria da Dissertação Inaugural para a Crítica seria exclusivamente uma mudança terminológica), como também se encontram em contextos radicalmente diferentes. É notório que a Dissertação Inaugural antecipa, sim, importantes questionamentos acerca do método a ser empregado na metafísica em geral, assim como importantes restrições à metafísica tradicional, encontradas no período crítico da filosofia de Kant. Todavia, a Dissertação Inaugural, que se ocuparia da tarefa de investigar, para usar a expressão empregada no texto, “as formas dos *mundos* sensível e inteligível”, não o faz no contexto de um projeto de revisão geral da metafísica enquanto uma ciência pura legítima. De todo, a formulação daquele que seria o empreendimento análogo a esse da Dissertação levado à cabo na Primeira Crítica exclui quase que integralmente menção a mundos (*mundi*) e se ocupa antes de formas ao passo que elas consistam em condições de possibilidade para o conhecimento (*Erkenntnis*) de um pensante finito em geral ou de um cognoscente humano ou, usando a terminologia que Kant eventualmente emprega, os Elementos Transcendentais do Conhecimento dos mesmos.

⁶⁰ Ou ainda Racionalidade (*Rationalitas*).

Nos parece aqui minimamente adequada a tradução de *Erkenntnis* por “conhecimento” visto que nesse contexto Kant parece tratar do que se designa em terminologia de epistemologia contemporânea analítica por conhecimento proposicional (*propositional knowledge*), ao passo que aquilo que Kant chamaria conhecimento (nesse sentido estrito) seria algo dotado de um estatuto proposicional, algo que pode ser descrito por uma sentença (*Satz*). Que isso seja o caso, nos parece claro dado que, na primeira seção da Introdução à *Crítica da Razão Pura*, Kant dá como exemplo de um conhecimento a priori em sentido secundário e derivativo o conhecimento de “alguém que minou o fundamento da sua casa, que poderia saber a priori *que* ela havia de ruir, isto é, ele não deveria esperar pela experiência de que ela realmente ruiria”⁶¹ (ênfases nossas). Como pode-se notar na citação feita acima, Kant dá como exemplo de um conhecimento algo expresso proposicionalmente, como indicado pelo uso da preposição “que” (*dass*), que deveria indicar que a expressão que se segue é uma sentença. Trata-se, portanto, do sentido do termo “conhecimento” em que todo conhecimento é um “conhecimento *de que*” (*Erkenntnis dass*) algo seja o caso.

No entanto, nos parece claro também que não é a definição tradicional de “conhecimento”, como “crença verdadeira justificada”, que remonta ao Teeteto de Platão, que está em questão nas investigações de Kant sobre “as condições de possibilidade do conhecimento de um pensante finito” na primeira Crítica. Ao que nos parece, não há qualquer requerimento de um valor de verdade verdadeiro nos usos mais recorrentes que Kant faz do termo “*Erkenntnis*”. Do contrário, a definição correspondencialista de verdade que Kant oferece na Introdução à Lógica Transcendental, mais especificamente na seção III, Da Divisão da Lógica Geral em Analítica e Dialética, seria de todo *trivialmente circular*. Kant não poderia definir os valores de verdade “ser verdadeiro” e “ser falso” respectivamente como “a verdade⁶² consiste na concordância de um *conhecimento* com o seu objeto (*die Übereinstimmung einer Erkenntnis mit ihrem Gegenstande*)” e “um *conhecimento* é falso se não concorda com o objeto ao qual se refere/se relaciona/diz respeito (*worauf sie bezogen wird*)”⁶³ (ênfases nossas) se um determinado valor de verdade fosse, já de antemão, uma nota característica do conceito de conhecimento. No primeiro caso, estaríamos indiretamente

⁶¹ B 2.

⁶² Essa definição parece indicar que só faz sentido se falar em verdade para proposições cognitivamente legítimas.

⁶³ A 58/B B 83.

empregando “ser verdadeiro” no próprio *definiens* de “ser verdadeiro” por meio da nota característica “ser conhecimento”, incorrendo em manifesta circularidade definicional. No segundo caso, estaríamos empregando “ser verdadeiro” no *definiens* de “ser falso”, o que implicaria que para que qualquer conteúdo proposicional fosse falso esse teria de ser, por definição, já de antemão, verdadeiro, o que é simplesmente absurdo.

Disso, i.e., de que a noção de conhecimento incluída no projeto crítico de determinação das condições de possibilidades de um pensante finito não envolve qualquer valor de verdade, pode se depreender que Kant não está aqui *ao menos primariamente* interessado, digamos, no valor de verdade de quaisquer proposições metafísicas, mas simplesmente na legitimidade cognitiva das mesmas, o que seria uma condição necessária prévia a qualquer valor de verdade em particular que uma proposição cognitivamente legítima venha a possuir. Um dos requerimentos que qualquer proposição cognitivamente legítima deveria satisfazer é, como veremos mais detidamente adiante, em terminologia técnica kantiana, uma *fonte (Quelle)*, que oferecesse um método de verificação para tais proposições, um procedimento pelo qual se atestaria o valor de verdade (qualquer que fosse) das mesmas.

É digno de nota que estejamos falando aqui com certa liberdade de *proposições*, em vez de *aparentes ou pseudo-proposições* que seriam descartadas como meros sinais tratados de acordo com a gramática superficial como sentenças, mas completamente destituídas de sentido caso lhes fosse atestada a ilegitimidade cognitiva via esse empreendimento terapêutico levado à cabo pela Crítica. Isso se deve por uma peculiaridade da semântica kantiana. Kant não se compromete com a tese de que tudo o que é pensável ou têm sentido é também cognoscível ou, ao menos, de que nem tudo que é pensável ou têm sentido seja também cognoscível sob qualquer aspecto ou modo de consideração sob o qual se o pode considerar. Antes é um importante fator para a consistência de seu célebre sistema filosófico do Idealismo Transcendental que Kant não se comprometa com a tese mencionada nessa precisa formulação.

Do contrário Kant seria, por exemplo, forçado a se comprometer com a tese de que a incognoscibilidade atribuída à coisa em si ou à coisa considerada em si mesma, que Kant aceita como um pensamento, é um conhecimento acerca da mesma, dificuldade que é resolvida em uma nota ao prefácio à segunda edição da primeira Crítica pela clássica distinção kantiana entre pensar (*denken*) e conhecer (*erkennen*) e a

sua não-co-extensividade ou ao menos à qualificação ou restrição de sua co-extensividade a algum aspecto ou modo de consideração. A legitimidade de um conteúdo proposicional na semântica kantiana se dá pela mera ausência de contradição lógica entre seus constituintes (sejam eles proposições completas ou apenas termos gerais), i.e., que uma sentença seja sintaticamente bem-formada é uma condição, não só necessária, mas também *suficiente* para que a mesma tenha um conteúdo semântico proposicional.

Dessa maneira, Kant se compromete, não só com a possibilidade, mas também com a existência de pensamentos ou conteúdos proposicionais incognoscíveis. Esses seriam, diz Kant, segundo critérios meramente lógicos, possíveis, não obstante, não seriam passíveis de ocorrência, i.e., não teriam possibilidade real (*reale Möglichkeit*), pois para isso seria necessário que a proposição correspondente descrevesse uma possibilidade de uma fonte de conhecimento (*Erkenntnisquelle*)⁶⁴, no caso teórica.

Na Dissertação Inaugural, ao que nos parece, a determinação das “formas e princípios dos mundos sensível e inteligível” ocuparia a posição de tema capital da dissertação e os problemas levantados acerca da legitimidade da metafísica e seu método teriam um estatuto secundário de subsequentes consequências problemáticas concernentes à fundamentação da ciência em questão. Em contrapartida, diferentemente de seu análogo na Dissertação Inaugural o empreendimento de determinação das condições de possibilidade do conhecimento de um pensante finito na primeira Crítica é levado a cabo já de forma assessoria a esse central projeto de revisão do rigor teórico da metafísica enquanto uma ciência pura legítima (que, por sua vez, culminaria em severas restrições à metafísica tradicional).

É no contexto desse projeto revisionista que Kant formula “a idéia de uma ciência especial” (*Idee einer bensonderer Wissenschaft*) que daria nome à sua obra, i.e., a Crítica da Razão Pura, à qual caberia a incumbência de determinar a (i) possibilidade, (ii) a fonte, (iii) os princípios, (iv) a extensão (*Umfang*) e os limites de todo conhecimento puro a priori. A maneira pela qual a incumbência de uma tal ciência deveria ser cumprida pode ser elucidado por uma análise etimológica: O termo “Crítica”, em alemão *Kritik*, deriva do verbo grego *κρίνω*, que é recorrentemente traduzido como “julgar” (ou “julgo” se quisermos manter o modo, tempo e pessoa

⁶⁴ B XXVI.

empregados no grego) em contextos em que se preza pela manutenção de seu uso jurídico, e consiste na ação levada a cabo por um sujeito, i.e., um juiz (*κριτής*), de aplicar um critério (*κριτήριο*) geral a uma situação particular a fim de que alguma decisão a esse respeito seja tomada.

O apelo etimológico ao uso jurídico de “crítica” na terminologia kantiana faz-se patente em sua metáfora da Crítica como um *tribunal* da razão pura em que “se assegure à Razão as pretensões legítimas e, em contrapartida, possa condenar-lhe as presunções infundadas e tudo isto, não por decisão arbitrária, mas em nome das suas leis eternas e imutáveis”⁶⁵. Deste modo, a *Crítica da Razão Pura* (ou razão especulativa, como Kant vez ou outra prefere usar⁶⁶) se encarregaria de estabelecer quais seriam as condições necessárias que um conteúdo proposicional puro como “Para todo evento p existe um outro evento q tal que q esteja em uma relação de causalidade com p” ou “Deus existe” devesse satisfazer para que lhe fosse atribuída a condição de uma legítima pretensão de conhecimento, oferecendo assim um *critério* para julgar esses conteúdos proposicionais puros quanto à sua legitimidade (ou ilegitimidade) cognitiva. Secundariamente, a Crítica deveria também se ocupar de *aplicar* os critérios, *distinguindo ou separando* (é digno de nota que outras traduções possíveis de *κρίνω* são “distingo” e “separo”) os conteúdos proposicionais cognitivamente legítimos dos ilegítimos.

Tais critérios envolveriam, por exemplo, como mencionamos anteriormente, em vocabulário técnico kantiano, a necessidade da existência de uma *fonte*⁶⁷ (*Quelle*) de aquisição de tais conhecimentos, o que ofereceria um método de verificação, i.e., um procedimento pelo qual se poderia atestar o valor de verdade das sentenças puras em questão. O problema é que, uma vez que “concernindo às fontes do conhecimento metafísico, já jaz no conceito de metafísica que elas não podem ser empíricas”⁶⁸, a experiência, portanto, não poderia oferecer qualquer critério de verdade para tais proposições (puras), dado que elas, por definição, não envolveriam nenhum conteúdo empírico e, por conseguinte, situações empíricas em nada contribuiriam para torna-las tanto verdadeiras quanto falsas⁶⁹.

⁶⁵ A XI-XII.

⁶⁶ B XXII.

⁶⁷ KANT, 2002b, p. 61, §1, 4:265.

⁶⁸ Idem, *ibidem*.

⁶⁹ “Chamo puras (no sentido transcendental) todas as representações em que nada se encontra que pertença à sensação” A 20/B 34.

Uma vez enumerados esses critérios, restaria, como acima mencionamos, à Crítica da Razão Pura *aplica-los* para avaliar *quanto* da Metafísica tradicional (se, de todo, ela o faria) satisfaz essas condições, assim como se certificar de que as matemáticas e a física pura também o fazem. Com isso, se investigaria se a primeira consiste em uma pretensão legítima de conhecimento, assim como se ofereceria fundamentos rigorosos para as duas últimas, reconhecidas por Kant já de antemão como ciências puras legítimas já perfeitamente estabelecidas.

Conforme descrito nos Prolegômenos, um livro que tinha a incumbência de esclarecer ao grande público a meta que a *KrV* pretendia levar a cabo, essa “**direção completamente diferente das investigações de Kant no campo da filosofia especulativa**”⁷⁰ teria se motivado, se não completamente, ao menos em grande monta, pelo contato que Kant teve com a crítica de Hume à validade de inferências causais, que teriam o acordado de um “sono dogmático”⁷¹. É notório que Kant enxergava nas críticas de Hume à causalidade um problema de uma magnitude muito maior do que aquele que concernia a relações causais entre eventos e da invalidade da inferência dessa relação entre os mesmos a partir de sucessões temporais particulares desses eventos, como se poderia formular. Antes ele poderia se estender a todo o domínio da metafísica pois essa não trataria senão de prescrever conexões *a priori* (e, portanto, necessárias⁷²) entre conceitos puros de todo não antecipadas pela definição dos mesmos, esses últimos não sendo senão os constituintes de conteúdos proposicionais ou judicativos⁷³ puros, e, portanto, “conexões (bem-formadas) a priori desses conceitos” não querendo dizer aqui senão o mesmo que “juízos puros”:

Então primeiramente cogitei se a objeção de Hume não pudesse ser apresentada de uma maneira geral e logo me atinei que o conceito da conexão entre causa e efeito está longe de ser o único conceito pelo qual o Entendimento pensa conexões de coisas *a priori*: antes, a metafísica consiste exclusivamente de tais conceitos. Procurei averiguar seu número e uma vez que com sucesso obtive da maneira como queria, a saber, de um único princípio, procedi para a dedução desses conceitos, dos quais a partir de então que não eram, como temia Hume, derivados da experiência, mas ascendiam do entendimento puro (KANT, 2002b, p. 57, 4:260).

⁷⁰ KANT, 2002b, p. 57, 4:260.

⁷¹ Idem, ibidem.

⁷² Ver 3.1.2.

⁷³ Acerca da relação de sinonímia entre juízo (*Urteil*) e o uso de “*Satz*” no sentido de “proposição” (e não no de sentença ou sinal proposicional) ver B3: “Em primeiro lugar, se encontramos uma proposição (*Satz*) que apenas se possa pensar como necessária, estamos em presença de um juízo a priori”.

Kant parece aqui com isso começar a esboçar sua formulação mais precisa da sua chamada tarefa ou problema geral (*allgemeine Aufgabe*) da razão pura, passando, ao falar de conceitos puros, i.e., de *constituíntes* de conteúdos proposicionais puros, da consideração de conteúdos proposicionais como um todo, no contexto do problema da legitimidade cognitiva parcial ou total da metafísica tradicional, para uma análise dos constituíntes e da estrutura interna dos mesmos.

É, portanto, no contexto desse projeto revisionista do rigor teórico da metafísica tradicional cujo método de resolução proposto por Kant consistiria em investigar critérios para a legitimidade cognitiva de um conteúdo proposicional ou juízo puro e aplicando-os tanto para testar a legitimidade cognitiva da metafísica tradicional, quanto para oferecer fundamentos para as matemáticas e física pura que Kant se propõe a dar uma formulação precisa do problema da fonte de conhecimentos puros mediante uma análise de certas propriedades de conteúdos proposicionais que dizem respeito à relações entre seus constituíntes e, portanto, à sua estrutura interna. A formulação em questão consiste na célebre *Hauptfrage*, a questão cardinal da *Crítica da Razão Pura*: “Como são possíveis os juízos sintéticos a priori?”. No entanto, para entender o que está em questão nessa pergunta, é necessário de antemão investigar em que consistem os pares de propriedades mutuamente exclusivas mencionados, a saber, analítico-sintético e a priori- a posteriori.

3.1.1. Juízos analíticos e juízos sintéticos

Na seção V da Introdução à *KrV*, Kant apresenta suas teses sobre o estatuto das ciências puras a serem sujeitadas, durante o percurso de Primeira Crítica, à aplicação dos critérios de legitimidade cognitiva, teses segundo as quais a matemática e a física pura consistem ao menos parcialmente em juízos sintéticos a priori, assim como a metafísica o é até então “pelo menos em relação aos seus fins”⁷⁴ (ou seja, tendo então a metafísica pelo menos uma pretensão de ser também constituída de tais juízos), logo antes de introduzir a sua *Allgemeine Aufgabe* da Razão Pura na seção VI. Entretanto, Kant se empreende preliminarmente na seção IV em uma introdução terminológica, na qual o autor se compromete em definir de antemão o que seriam as propriedades mutuamente exclusivas “ser um juízo analítico” e “ser um juízo sintético”.

⁷⁴ B 18.

Um juízo analítico é um conteúdo proposicional geral que apenas expressa relações de subordinação (parciais ou quantificadas particularmente como “Alguma baleia é mamífero” ou totais ou quantificadas universalmente como “Todo mamífero é pluricelular”) entre um conceito e suas notas características, sendo, portanto, essas relações de subordinação prescritas por definição. O análogo à verdade ou à falsidade (poderíamos dizer, seu estatuto de regra ou absurdo semântico) são necessários em nível puramente lógico-semântico e que, por isso, são chamados juízos de elucidação ou esclarecimento (*Erläuterungsurteil*). O uso do termo *Erläuterung*, entretanto, nesse contexto de caracterização de juízos analíticos, mostra também que tais juízos não são completamente destituídos de valor cognitivo e, portanto, fornecem conhecimento (de que, *Erkenntnis dass*) *lato sensu*, fazendo patente que Kant enxerga análises conceituais, como expedientes, em certo sentido, epistêmicos ou cognitivos.

Nisso se distinguem, conforme a terminologia kantiana introduzida na Lógica de Jäsche, juízos analíticos de meras tautologias, como sentenças de identidade da forma “a=a” (instanciações do Princípio de Identidade “ $\forall x (x=x)$ ”), tautologias verofuncionais, etc..., os quais seriam completamente destituídos de valor cognitivo. Kant emprega a expressão “*analítico*” em um sentido bem preciso e associado imprescindivelmente a expedientes de *análise conceitual* e não meramente à validade lógica, seja ligada a preservância de verdade ou mesmo, aderindo à definição de Quine-Tarsky de validade lógica, à propriedade de ser verdadeira para todas suas interpretações. No entanto, todo o conhecimento (de que, *Erkenntnis dass*) *stricto sensu*, ou seja, o conhecimento adquirido por apelo a uma base extra-conceitual que *epistemicamente* (e não meramente logicamente) legitima a cópula entre conceitos definicionalmente independentes, sendo conhecimento por possuir uma propriedade que Kant chama ampliação (*Erweiterung*) e não meramente por ter valor cognitivo, seria descrito por um juízo sintético.

3.1.2. Juízos a priori e juízos a posteriori

Ainda na seção IV, Kant aplica a juízos em geral uma distinção apresentada anteriormente, a saber, na primeira seção da Introdução à Crítica da Razão Pura, porém, até então associadas exclusiva e mais restritamente a conhecimentos. Essa distinção é aquela entre as propriedades de “ser a priori” e “ser a posteriori”, que têm, como domínio de variação, o domínio dos juízos em geral. Um juízo a priori e mais restritamente um conhecimento a priori, são ambos definidos canonicamente como

juízos ou conhecimentos “independentes da experiência” (*unabhängige von der Erfahrung*), seja (i) porque seus conteúdos são puros e, por isso, a experiência é completamente irrelevante para a determinação do seu “valor de verdade” ou sua validade ou invalidade normativa (de tal modo que se faz sentido se falar em um *truth-maker* para o mesmo, esse não pode ser, em hipótese alguma, uma situação empírica) ou exclusivamente porque (ii) não é necessário, mas antes é irrelevante recorrer à experiência a fim de legitimar epistemologicamente a cópula expressa no juízo.

Por sua vez, os juízos e conhecimentos a posteriori são aqueles que recorrem à experiência como base epistemológica extra-conceitual, i.e., além da definição dos conceitos envolvidos, para legitimar epistemologicamente a cópula expressa no juízo. Assim, todo juízo a posteriori é não só (i) um conhecimento de que (*Erkenntnis dass*) *stricto sensu*, posto que tem a experiência como uma fonte (*Quelle*), oferecendo um método de verificação para o mesmo, como é (ii) empírico, i.e., constituído de conteúdos semânticos intra-proposicionais empíricos, como também são todos (iii) sintéticos, uma vez que fazem apelo a uma base extra-conceitual para legitimar epistemologicamente a cópula expressa em si mesmo, a saber, a experiência.

Na seção II da Introdução à Crítica, Kant apresenta dois critérios seguros (*sichere Kennzeichen*) para reconhecer proposições ou juízos a priori e, analogamente, dois critérios para reconhecer proposições a posteriori. O primeiro critério para o estatuto a priori de uma proposição ou juízo consiste em um critério modal alético: (i) uma proposição é necessária (“p” é necessário” ou “ $p \leftrightarrow \Box p$ ”) se e somente se ela é a priori: “É verdade que a experiência nos ensina que algo é constituído desta ou daquela maneira, mas não que não possa sê-lo diferentemente. Primeiramente, se encontrarmos uma proposição que apenas se possa pensar como necessária, estamos em presença de um juízo a priori”⁷⁵. O segundo critério consiste em um critério que relaciona a forma interna da proposição quanto à sua generalidade ou o(s) quantificador(es) nela presente(s) com a sua natureza epistêmica: (ii) uma proposição quantificada universalmente ($\forall x (P(x) \rightarrow Q(x))$) pode ter atestada sua verdade ou validade normativa rigorosamente ou com certeza se e somente se a mesma é a priori: “A experiência não concede nunca aos seus juízos uma universalidade verdadeira ou rigorosa (*wahre oder strenge Allgemeinheit*)⁷⁶”.

⁷⁵ B 3.

⁷⁶ Idem, *ibidem*.

Similarmente, (i) uma proposição é a posteriori se e somente se seu estatuto modal alético for aquele da contingência, i.e., se as situações que a satisfazem são possíveis, mas as situações que satisfazem sua negação também o são ($\Diamond p \wedge \Diamond \neg p$), ao passo que o estatuto modal alético da necessidade pelo qual ao menos o que a sentença diz ou prescreve, em algum sentido, não pode ser de outra maneira ($\Box p \leftrightarrow \Diamond p \wedge \neg \Diamond \neg p$). Assim como, (ii) uma proposição quantificada universal não é passível de verificação rigorosa do seu valor de verdade ou não é passível de certeza, mas sua universalidade é apenas “supositiva (*angenommene*) e comparativa (*komparative*)”⁷⁷ se e somente se essa proposição é a posteriori. Mais precisamente, uma proposição quantificada universalmente tem a universalidade da subordinação entre dois conceitos meramente hipotética e assumida (*angenommene*) ou inferida (invalidamente) apenas por indução (*durch Induktion*), i.e., mediante a recorrente ocorrência de instâncias do conceito subordinado que também são instâncias do conceito sobreordinado ($([P \wedge Q](a)) \wedge [P \wedge Q](b) \wedge [P \wedge Q](c) \dots \vdash \forall x (P(x) \rightarrow Q(x))$).

3.1.2.1. A *Allgemeine Aufgabe*

Introduzidas essas propriedades, é lícito a Kant apresentar, na seção V, suas teses acerca do estatuto das Matemáticas e da Física Pura, a saber, de que tais ciências são ao menos parcialmente constituídas de juízos sintéticos a priori, assim como sua tese de que a Metafísica ao menos tem a pretensão de ser (também) constituída de tais juízos. Juízos sintéticos a priori seriam, de acordo com as definições acima apresentadas, proposições que, à despeito de recorrerem a uma base extra-conceitual, para além da definição dos conceitos envolvidos, possuindo então a propriedade da ampliação (*Erweiterung*), mantêm também sua independência da experiência e, portanto, sua necessidade e o rigor de sua eventual universalidade quantificacional.

Kant então passa na seção VI, a introduzir a questão de *como* se dá a possibilidade de juízos sintéticos a priori (admitindo, portanto, já de antemão que eles sejam possíveis, como deveriam atestar as Matemáticas e a Física pura, segundo sua argumentação) como o problema ou a tarefa geral da Razão Pura, i.e., de como podemos ter conhecimento de que (*Erkenntnis dass*) *stricto sensu*, sem com isso perder rigor e necessidade. Para responder essa questão, Kant passa, então, assessoriamente ao seu projeto de revisão da Metafísica, a uma investigação acerca das condições de possibilidade de um certo tipo de conhecimento a ser explorado a seguir.

⁷⁷ Idem, *ibidem*.

3.2. A determinação das condições de possibilidade do conhecimento de um pensante finito

Como mencionamos acima, o empreendimento de determinação das condições de possibilidade do conhecimento (em geral e, em particular, do puro) de um pensante finito em geral (e do conhecimento humano em particular) é na *KrV* levado a cabo de modo assessorio ao projeto de revisão do rigor teórico da Metafísica. Isso se dá uma vez que esse empreendimento teria como propósito avaliar, a partir de uma análise da estrutura e condições necessárias a tal conhecimento, assim como do funcionamento do mesmo, quanto e o que da Metafísica tradicional consistiria em expedientes cognitivos legítimos ou pretensões legítimas de conhecimento, à despeito de seu eventual sentido garantido pelos amplos critérios da semântica kantiana.

Nessa análise, diz Kant, se avança “até onde o exige a apreciação completa (*vollständigen Beurteilung*) do conhecimento sintético a priori”⁷⁸. Tal análise deveria, portanto, cumprir ou resolver a *allgemeine Aufgabe* ao responder como tal estrutura, condições e funcionamento do conhecimento puro permitem que possam haver juízos que, como dissemos, à despeito de recorrerem a uma base extra-conceitual, para legitimar uma cópula de todo não incluída na definição dos conceitos envolvidos, possuindo então a propriedade da ampliação, mantenham também sua independência da experiência e, portanto, sua necessidade e rigor de sua eventual universalidade quantificacional. Notoriamente, Kant via sua análise como uma análise do que ele chamava os Elementos Transcendentais do Conhecimento, que dariam nome à primeira parte da *KrV*, a Doutrina Transcendental dos Elementos, dos quais Kant pretende investigar quais seriam as formas puras a priori ou suas condições de representação.

3.2.1. Virada ou Revolução Copernicana: O estatuto mental ou psicológico do empreendimento de Kant

É também notório que Kant tomava esse seu empreendimento de investigação desses então chamados Elementos Transcendentais do Conhecimento (seja esse conhecimento humano ou, mais abrangentemente, de um pensante finito ou conhecimento discursivo, o que é o mesmo) ou ainda das condições de possibilidade do mesmo como um expediente fundamentalmente, em certo sentido, *mental* ou *psicológico* (*lato sensu*, i.e., que diz respeito a uma *ψυχή*) ou, para usar uma terminologia talvez uma pouco mais neutra, subjetivo. Tal expediente levado à cabo na

⁷⁸ A 14/B 28.

Primeira Crítica poderia ser legitimamente assim caracterizado uma vez que explicaria a estrutura necessária e o funcionamento de um conhecimento de tal sorte em termos da estrutura mental cognitiva geral que sujeitos particulares (seja, mais abrangentemente, finitos, seja, mais particularmente, humanos) deveriam satisfazer de modo a ser-lhes legítimo atribuir a condição de sujeitos *cognoscentes*. Uma influente apreciação contemporânea da Crítica da Razão Pura, o comentário “*The Bounds Of Sense*” (1966) de P.F. Strawson, caracteriza esse estatuto do empreendimento kantiano nos seguintes termos:

Há limites para o que podemos conceber ou tornar inteligível a nós mesmos, como uma possível estrutura geral da experiência. A investigação desses limites, a investigação do conjunto de ideias que formam esse quadro limitador [*limiting framework*] de todo o nosso pensamento acerca do mundo e da experiência do mundo é evidentemente um importante e interessante empreendimento [*undertaking*] filosófico. Nenhum filósofo fez uma mais enérgica tentativa em direção ao mesmo que Kant. Uma dificuldade central em entender sua tentativa jaz no fato que ele mesmo pensou-a em termos de uma certa analogia enganadora ou desencaminhadora [*misleading analogy*]. É lugar comum de observações casuais e científicas que o caráter da nossa experiência, o modo como as coisas aparecem para nós é parcialmente determinado pela nossa constituição humana, pela natureza de nossos órgãos sensoriais e sistema nervoso. O funcionamento do mecanismo perceptual humano, a maneira na qual nossa experiência é causalmente dependente desses funcionamentos são questões de investigação empírica ou científica, não filosófica. Kant estava bem consciente [*well aware*] disso. Ele sabia muito bem que um tal inquérito empírico era de um tipo bem diferente da investigação que ele propôs em relação à estrutura fundamental de ideias exclusivamente em termos das quais podemos tornar inteligível a nós mesmos a ideia de experiência do mundo. No entanto, à despeito dessa consciência [*awareness*], ele concebeu a última investigação em um tipo de perigosa analogia [*strained analogy*] com a primeira. Onde quer que ele achasse características gerais limitadoras ou necessárias da experiência, declarava que sua fonte jazia na nossa constituição cognitiva; e essa doutrina considerou indispensável como uma explicação da possibilidade do conhecimento da estrutura necessária da experiência. (STRAWSON, 1966, p. 15).

Com seu comentário à Primeira Crítica, Strawson iniciou em meados da década de 1960, associado a um movimento de enérgica retomada da filosofia teórica de Kant no contexto da filosofia contemporânea de tradição analítica, também um movimento de enérgica erradicação de quaisquer traços psicológicos da Crítica, ao pretender extrair da mesma uma argumentação puramente “analítica” para algumas das principais e eventualmente mais atrativas teses filosóficas defendidas na obra em questão. Nas palavras de Strawson:

No entanto, não há dúvida de que essa doutrina é incoerente em si mesma e mascara, antes de explicar, o verdadeiro caráter de seu inquérito, de modo que um problema central em entender a Crítica é precisamente aquele de separar tudo que depende dessa doutrina do argumento analítico que de fato independente da mesma. A separação dessas duas linhas (*strands*) da Crítica é, no entanto, apenas parte de uma mais abrangente tarefa de divisão entre o

que permanece frutífero e o que não mais parece aceitável ou mesmo promissor em suas doutrinas (STRAWSON, 1966, p. 16)

Nos isentamos aqui de nos pronunciar acerca do sucesso ou ausência do mesmo no empreendimento que Strawson se propôs a levar a cabo, que consistia em um esforço prioritariamente filosófico, em que um empreendimento genuinamente histórico de interpretação da *KrV* associado a ele ocupa um papel secundário e assessorio. No entanto, é digno de nota que tem havido já não tão recentemente um movimento que pode ser, em termos gerais, descrito como um movimento de positivação e retomada dos traços psicológicos da filosofia teórica kantiana ao menos no que diz respeito à sua importância histórica no sistema kantiano, por exemplo, para uma interpretação adequada e coerente dos textos kantianos, mas até mesmo propostas mais audaciosas que se encarregam de mostrar que algumas dessas teses importantes e atrativas defendidas na *KrV* teriam alguma dependência de suas outras doutrinas indesejáveis (acompanhadas ou não de uma defesa propriamente filosófica de tais doutrinas de traços psicológicos).

De nossa parte, acreditamos que o reconhecimento de tais traços psicológicos é fundamental para uma *interpretação* adequada e consistente do texto de Kant assim como uma reprodução fiel das teses do mesmo. Assim, acreditamos que a abordagem psicológica de Kant deve ser reconhecida como uma tese histórica, mas também nos esforçaremos em apontar tanto quanto possível onde e por que tais traços podem ser eliminados do papel de premissa sem comprometimento da validade lógica da inferência da tese que seria a conclusão, assim como onde e por que não. Um dos mais paradigmáticos casos dos traços psicológicos da Crítica é a terminologia de faculdades ou capacidades mentais empregadas por Kant na mesma, faculdades e capacidades que seriam aquelas responsáveis pelos diferentes expedientes epistêmicos ou cognitivos tratados ao decorrer da *KrV* é a essas “estruturas mentais” (que, conjuntamente, constituiriam isso que Kant chama *Gemüt*⁷⁹), a que, na abordagem de Kant, se aplicariam os Elementos Transcendentais do Conhecimento, notoriamente como formas puras a priori das mesmas.

À primeira vista, Kant pode parecer estar lidando em sua Teoria ou Doutrina Transcendental dos Elementos exclusivamente com as condições de possibilidade do conhecimento humano (*menschliche Erkenntnis*) e correspondentemente à análise da

⁷⁹ A 50/B 74: “*Unsre Erkenntnis entspringt aus zwei Grundquellen des Gemüts derem die erste ist, die Vorstellungen zu empfangen (die Receptivität der Eindrücke), die zwecke das Vermögen, durch diese Vorstellungen einen Gegenstand zu erkennen (Spontaneität der Begriffe)*”.

faculdade ou estrutura mental complexa que seria a Razão Humana (*menschliche Vernunft*). No entanto, recorrentemente Kant parece sugerir que parte de seu empreendimento tem um escopo um tanto quanto mais geral, a saber, ele se encarrega de investigar também condições de possibilidade de um tipo de conhecimento que podemos chamar discursivo ou de um “ente pensante finito” (*denkendes endliches Wesen*), i.e., que satisfaz as condições de envolver tanto alguma forma de afecção a partir de objetos meramente dados quanto uma forma espontânea, porém, finita de pensamento (que pressuporia limites, pois que senão seria intuição intelectual). Kant faz questão de ressaltar que o conceito “ser um cognoscente discursivo” talvez não seja co-extensivo ao conceito “ser um cognoscente humano”:

Não é também necessário, que restrinjamos o modo de intuição no espaço e no tempo à sensibilidade do ser humano; pode ser que todo ente pensante finito deva nisso (*hierin*) necessariamente concordar com o homem (apesar de não podermos decidi-lo); apesar dessa validade universal (*Allgemeingültigkeit*) tal modo de intuição não deixa de ser Sensibilidade, justamente por ser intuição derivativa (*intuitus derivativus*) e não originária (*intuitus originarius*); não é, portanto, intelectual, como aquela que, pelo motivo (*Grunde*) acima apresentado, parece competir apenas ao Ente Primordial (*Urwesen*), nunca a um ente dependente (*abhängigen Wesen*), tanto pela sua existência quanto pela sua intuição (cuja intuição determina a sua existência em relação a objetos dados). (B 71-3)

Assim, embora Kant declare “não podermos decidir” se todo e qualquer pensante finito tenha as mesmas formas puras a priori de suas capacidades ou faculdades, da sua finitude poderíamos inferir o caráter discursivo do seu conhecimento, i.e., que deveria combinar alguma forma de afecção a partir de objetos meramente dados (uma “intuição derivativa”, conforme a terminologia kantiana) como alguma forma espontânea, porém, finita de pensamento, que sua intuição correspondente seria exclusivamente sensível e, portanto, meramente receptiva, dado que (i) Kant admite que só deveriam haver duas formas conjuntamente exaustivas e mutuamente exclusivas de intuição, i.e., a sensível e a intelectual, e (ii) uma intuição intelectual requer a possibilidade de uma representação intelectual infinita e, mais precisamente, *atualmente* infinita. Se só há dois tipos de intuição, uma implicando a capacidade de representar intelectualmente uma representação atualmente infinita e a outra excluindo essa possibilidade, a um pensante finito só poderia competir a última.

3.2.2. Intuição e conceito e Sensibilidade e Entendimento

Kant se empreende então, como dissemos, em um projeto crítico de determinação das condições de possibilidade e dos limites de um tipo de conhecimento que deveria envolver tanto alguma forma de afecção a partir de objetos meramente

dados quanto um pensamento finito (que pressuporia limites), embora esse talvez não seja estritamente o caso do homem⁸⁰ acerca dos mesmos. Nesse contexto, Kant concebe preferencialmente o conhecimento como provindo das interações entre os Elementos Transcendentais portados pelos chamados dois troncos (*Strämme*) da Razão Pura: a Sensibilidade (*Sinnlichkeit*), a capacidade (*Fähigkeit*) pela qual passivamente recebemos ou intuimos representações, e o Entendimento (*Verstand*), a faculdade (*Vermögen*) pela qual espontânea e ativamente pensamos as mesmas. Esses dois elementos da nossa capacidade de conhecimento⁸¹ não podem, sequer nas hipóteses mais audaciosas, permutar (*vertauschen*)⁸² suas funções, pois que não são senão essas mesmas que as definem.

Aquilo que mediante a Sensibilidade nos é dado, enquanto nos é dado é chamado uma intuição, uma representação (*Vorstellung*) singular e imediata ou que “se refere ou relaciona (*sich bezieht*) imediatamente a objetos” ao passo que aquilo que pelo Entendimento pensamos é ou bem um conceito, uma representação geral e mediata, ou bem algo que pensamos mediante conceitos. Em certo uso da expressão, poderíamos dizer que estes são os objetos *das* capacidades em questão, uma vez que o termo acompanhado de uma expressão no caso genitivo indica simplesmente o *relatum* secundário de uma relação. No caso, de “x recebe y” ((recepção (recipiente, recebido)) ou “x pensa y” (pensamento (pensante, pensado))). Desse modo, devemos distinguir aqui o que é (i) um objeto em sentido absoluto do que é (ii) um objeto meramente em sentido relativo ou objeto *de alguma coisa*.

3.2.3. Dois sentidos de *Erkenntnis*: *Erkenntnis dass* e *Erkenntnis des/der*

Em nossa exposição acerca da distinção kantiana entre juízos analíticos e juízos sintéticos, sugerimos que juízos analíticos poderiam ser vistos como uma forma de “conhecimento de que”, *Erkenntnis dass* ou ainda *propositional knowledge*, pois que portaria um certo estatuto epistêmico que proviria da pretensão de esclarecimento das notas características dos conceitos subordinados. Contrapomos essa forma mais abrangente de “conhecimento de que” com o seu correspondente mais restrito, que seria aquele pelo qual se apela a uma fonte de verificação extra-conceitual, portanto, externa, às conexões conceituais prescritas pelas próprias definições dos conceitos envolvidos, para legitimar epistemologicamente a cópula expressa pela sentença. No entanto,

⁸⁰ B 71-3

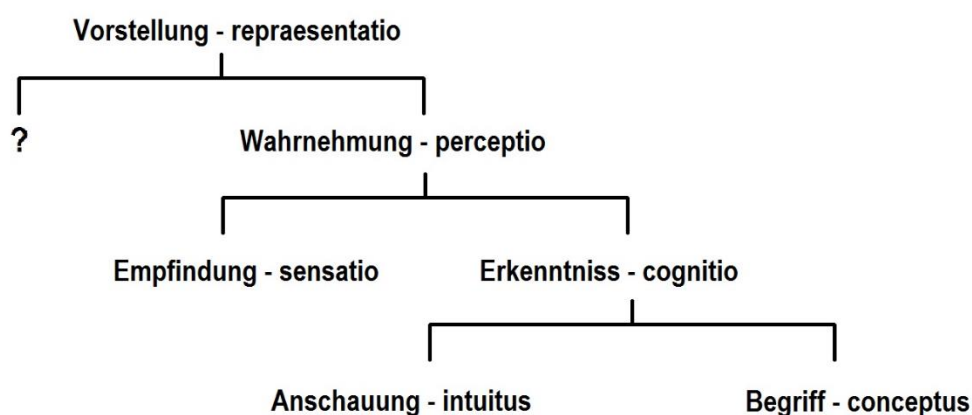
⁸¹ B 24.

⁸² A 51/B 75.

acreditamos haver uma ambiguidade no uso da expressão *Erkenntnis* por parte de Kant não só pela sua obra de filosofia teórica como na própria *KrV*.

Acreditamos haver um sentido de “*Erkenntnis*” (recorrentemente) usado por Kant, notoriamente presente em suas obras de Lógica Geral, mas também presente na *KrV*, que poderia ser chamado sub-proposicional. Segundo esse sentido, apresentado nas *Stufenleiter* (divisões diairéticas do conceito de representação, ver diagrama abaixo⁸³) na Introdução à Lógica de Jäsche §5 (ver também primeira seção §1), assim como naquela presente no primeiro livro da Dialética Transcendental (A 320/B 376-7), *Erkenntnis* (tomado como correspondente alemão do latim *cognitio*) é definido como uma representação (*Vorstellung, repraesentatio*) que, com consciência, se relaciona com um objeto ou ainda como uma percepção objetiva (sendo percepção, *Wahrnehmung, Perzeption, perceptio*, definida, por sua vez, como uma representação com consciência). Adiante, Kant divide diaireticamente o conceito de *Erkenntnis* assim definido entre *intuitive Erkenntnis* e *discursive Erkenntnis*, que seriam duas formas conjuntamente exaustivas e mutuamente exclusivas de *Erkenntnisse* e que são introduzidas como sinônimos de “intuição” (*Anschauung, intuitus, uma repraesentatio singularis*) e “conceito” (*Begriff, conceptus, uma repraesentatio universalis*), respectivamente.

Stufenleiter



Acreditamos também que a expressão “objeto”, aqui no contexto dessa definição geral de *Erkenntnis* que estamos chamando sub-proposicional, que incluiria, portanto,

⁸³ Sobre representações não-conscientes ou representações não acompanhadas de consciência em Kant ver ROHDEN (2009); SOUZA & BRITO (2015).

tanto intuições quantos conceitos, só poderia estar sendo tomada em sentido relativo, i.e., como *relatum* secundário de uma relação ou um objeto *de algo mais*, posto que, se fosse tomado em sentido estrito e absoluto, um conceito se referiria a um *objeto* de ordem zero, fazendo com que todo conceito se tornasse trivialmente um termo singular. No entanto, tal uso relativo da expressão “objeto”, expresso em tal definição acima mencionada de *Erkenntnis*, acreditamos, não é tal que admite como objetos situações ou estados-de-coisas, dado que intuições e conceitos seriam notoriamente correspondentes mentais de termos, i.e., expressões intra-sentenciais, e *constituíntes* de pensamentos, que poderíamos chamar os correspondentes mentais de sentenças (o que seria o mesmo que uma proposição no contexto de uma semântica mentalista).

No caso de conceitos, Kant declara na primeira seção da Lógica de Jäsche §2 que a matéria ou conteúdo de um conceito é o objeto, o que Altmann (2012) interpreta como se tratando de um mero objeto intencional ou uma realidade objetiva em sentido cartesiano:

Por outro lado, *aquilo* que é representado, o *objeto* representado (aquilo do qual o conceito é conceito), é a *matéria* do conceito. Essa formulação vaga e trivial, contudo, não significa muito se não pudermos precisar o que ‘objeto’ significa aqui. Ora, ‘objeto’ é, ao fim e ao cabo, qualquer coisa na qual pensamos, seja uma mesa, uma cor, minha percepção de uma cor, um triângulo matemático, um unicórnio, Deus. Assim, *em certo sentido*, *qualquer* coisa pode ser objeto, qualquer coisa pode ser a matéria de um conceito ou de um pensamento, basta ser aquilo do qual o pensamento trata. E podemos pensar em coisas que não existem. Cabe perguntar agora como nossos pensamentos (nossos conceitos) têm essa propriedade especial de poder relacionar-se com (representar) tanto algo dado (por exemplo, mesas) quanto com o que não existe (por exemplo, unicórnios). (ALTMANN, 2012, p. 189).

No entanto, no caso de intuições ou *intuitive Erkenntnisse* (que podemos traduzir como cognições intuitivas, uma vez que o termo “conhecimento” parece oferecer a expectativa de algo de natureza proposicional), aquilo a que uma intuição se refere ou com o que se relaciona (*sich bezieht*) parece ser um objeto, tomando esse termo não só em seu sentido relativo, ou seja, de um mero *relatum* secundário de uma relação ou um objeto *de algo mais* (sentido pelo qual não nos comprometeríamos com o estatuto ontológico disso que estaríamos chamando de “objeto” ou do estatuto semântico das expressões que o representam, podendo se tratar de uma situação ou um estado-de-coisas), mas também em seu sentido absoluto de um objeto concreto de ordem zero. Tal uso do termo se torna suficientemente claro ao nos darmos conta que Kant dá, na Lógica de Jäsche, notoriamente exemplos de objetos concretos de ordem zero, indivíduos,

como casas como referentes de intuições ou cognições intuitivas, no célebre caso do selvagem da Nova Holanda (*neuholländischer Wilder*):

Em toda cognição (*Erkenntnis*) devemos distinguir a matéria, i.e., o objeto, e a forma, i.e., a maneira pela qual cognoscemos (*erkennen*) o objeto. Se um selvagem vê de longe uma casa, por exemplo, com o uso da qual ele não está familiarizado, ele por certo tem ante a ele em sua representação exatamente o mesmo objeto que outro alguém que está familiarizado com o mesmo objeto determinadamente como uma moradia estabelecida por homens. Mas quanto à forma, essa cognição do mesmo objeto é diferente nos dois. No primeiro caso, é mera intuição, no segundo é intuição e conceito ao mesmo tempo.

No entanto, parece haver um problema em compatibilizar a admissão por parte de Kant de intuições e conceitos como *Erkenntnisse*, i.e., representações que se relacionam conscientemente a objetos, com célebres passagens do *corpus kantianum* como “[I]ntuição e conceitos constituem, pois, os elementos de todo o nosso *Erkenntnis*, de tal modo que nem conceitos que não correspondam a alguma intuição, nem uma intuição sem conceito podem dar *Erkenntnis*” (A 50/B 74). Embora conceitos deveriam ser elementos de “conhecimento de que” ou proposicional porque deveriam comparecer ao menos como predicado das proposições ou pensamentos correspondentes aos “conhecimentos de que” em questão, assim como a intuição o seria exclusivamente por oferecer uma base extra-conceitual para legitimar epistemologicamente a cópula expressa nas mesmas proposições ou pensamentos, se por essas ocorrências de “*Erkenntnis*” se pretende expressar não um “conhecimento de que” ou proposicional, mas um *Erkenntnis des/der ou sub-proposicional*, nos parece que haveria aqui um iminente risco de circularidade.

Se intuição e conceito são os elementos, os constituintes ou as condições necessárias para um *Erkenntnis des/der*, os dois não poderiam ser eles mesmos os *Erkenntnisse des/der*, pois isso implicaria que ambos seriam condições necessárias de si mesmos de modo que fosse necessário já de antemão ter uma intuição para que se tivesse uma intuição, assim como já de antemão ter um conceito para que se tivesse um conceito. A dificuldade pode ser desfeita (ou pelo menos amenizada) por apelo a uma passagem de um apêndice a um texto tardio de Kant chamado de “*Quais são os verdadeiros progressos da metafísica na Alemanha desde os tempos de Leibniz e Wolff?*”⁸⁴ ou “*Preisschrift über die Fortschritte der Metaphysik*” em que Kant declara que:

“No que toca ao homem, todo *Erkenntnis* por parte do mesmo é constituído de conceito e intuição (*besteht [...] aus Begriff und Anschauung*). Cada um

⁸⁴ “*Welches sind die wirklichen Fortschritte, die die Metaphysik seit Leibnizens und Wolff's Zeiten in Deutschland gemacht hat?*”

desse é uma representação, mas ainda não um *Erkenntnis*. Se representar algo por conceitos, i.e., em geral, se chama pensar e a faculdade de pensar, o Entendimento. A representação imediata do singular (*des Einzelnen*) é a intuição. O *Erkenntnis* por conceitos se chama discursivo, o na intuição (*in der Anschauung*), intuitivo; De fato, é requerido para um *Erkenntnis* conectar ambos um com o outro, mas o mesmo [*Erkenntnis*] é nomeado em referência àquele (*wird von dem benannt, worauf [...]*) ao qual eu me atento como o fundamento ou base de determinação (*Bestimmungsgrund*) do mesmo [*Erkenntnis*]” (20:325)

Assim, Kant desfaria uma ambiguidade do par de termos “intuição” e “conceito” distinguindo um primeiro uso segundo o qual esses designariam elementos de *Erkenntnisse des/der* e um segundo uso segundo o qual intuições e conceitos seriam eles mesmos *Erkenntnisse des/der* (ou, mais precisamente, *Erkenntnisarten*) e em que intuições e conceitos segundo o primeiro uso seriam respectivamente as bases de determinação (*Bestimmungsgründe*) dos mesmos. No entanto, se assim interpretarmos os termos aqui em questão, nos parece bem claro que “intuição” enquanto um mero elemento para *Erkenntnisse des/der* (i.e., segundo o primeiro uso) não pode ser definida canonicamente como uma “representação que se relaciona imediatamente a objetos” ou mesmo como uma representação singular (se por isso entendemos uma representação que está por ou se relaciona com um objeto concreto de ordem zero ou um indivíduo).

Se, de todo, uma tal representação se relaciona a objetos (*sich auf Gegenstände bezieht*), então se trata trivialmente de um *Erkenntnis* (a não ser talvez que essa fosse uma representação não-consciente e essas pudessem se relacionar a objetos), o que nos traz de volta ao problema da circularidade. Nos parece que um elemento não-conceitual da cognição (*Erkenntnis des/der*), qualquer que seja, não pode rigorosamente ser chamado de “intuição” segundo a definição canônica do termo, mas em cúmulo de uma sensação (*Empfindung, sensatio*), no sentido estrito acima definido⁸⁵, i.e., simplesmente uma “percepção que se refere unicamente ao sujeito, como uma modificação do seu estado (*Modifikation seines Zustandes*)”⁸⁶ ou uma “mera determinação do ânimo (*blosse Bestimmung des Gemüts*)”⁸⁷.

Essa não é, entretanto, de modo algum, uma objeção (ou uma proposta de revisão terminológica) recente, ela já havia sido feita por Jacob Sigismund Beck em uma carta a Kant de 11/11/1791. Nessa carta, Beck questiona a definição de “intuição” como uma “representação que se relaciona imediatamente a objetos”, uma vez que

⁸⁵ “Sensação” aqui não pode ser entendido aqui como aquilo que na análise hilemórfica do fenômeno na Estética Transcendental nos dá suas propriedades qualitativas empíricas. O termo deve ser entendido aqui em um sentido neutro quanto ao seu caráter puro ou empírico.

⁸⁶ A 320/B376.

⁸⁷ A 50/B 74.

“uma representação só se torna objetiva mediante subsunção sob as categorias”⁸⁸. Por isso, Beck sugere uma definição alternativa de “intuição”, segundo a qual intuição consiste apenas em uma “multiplicidade (*Mannigfaltigkeit*) pela consciência (ou pelo único (*einerlei*) “Eu penso”) acompanhada e determinada”⁸⁹, assim como sugere uma nova distinção de conceito e intuição respectivamente em referência à já mencionada completa determinação (*durchgängige Bestimmung*): “também não gostaria de chamar o conceito uma representação que se relaciona mediatamente a um objeto, mas distingo-o da intuição por essa ser completamente determinada (*durchgängig bestimmt*) e aquele não completamente determinado”⁹⁰.

Na carta de Beck parece haver uma anotação de Kant associada ao questionamento de Beck em que lê-se:

A determinação (*Bestimmung*) de um conceito em uma cognição (*zu einer Erkenntnis*) através da intuição pertence ao Poder de Julgar (*Urteilkraft*), mas não a relação (*Beziehung*) da intuição a um objeto em geral (*Object überhaupt*); pois esse é apenas o uso lógico da representação, mediante o qual a mesma é pensada como pertencente a uma cognição. Contudo, se essa representação é relacionada apenas ao sujeito, o uso é meramente estético (sentimento) e a representação não pode se tornar uma peça de cognição (*Erkenntnisstück*) (11:311).

Henry Allison em seu *Kant's Transcendental Idealism* (2004) interpreta essa observação de Kant ao questionamento de Beck como concedendo que uma tal representação não-conceitual não seria uma cognição (*Erkenntnis des/der*) a não ser que houvesse alguma contribuição (espontânea) do Entendimento. De fato, o pensamento não é senão definido também como “ato de relacionar a um objeto uma intuição dada”⁹¹, acrescentando adiante que uma vez que “pela simples intuição nada é pensado”, “se se retira da cognição empírica todo o pensamento (efetuado mediante as categorias), não resta a cognição de nenhum objeto” e que “do fato dessa afecção da sensibilidade se produzir em mim não deriva nenhuma relação de uma tal representação a qualquer objeto”⁹². Não é senão por isso que o entendimento é definido na Introdução à Lógica Transcendental como a faculdade de cognição (*Erkenntnisvermögen*).

No entanto, Allison argumenta, uma vez que a intuição (entendida como mero elemento não-conceitual de uma cognição) é a única representação que *pode* vir a se relacionar imediatamente a um objeto, isso é condição suficiente para defini-la

⁸⁸ AA XI:311.

⁸⁹ Idem, ibidem.

⁹⁰ Idem, ibidem. Voltaremos a esse ponto e especialmente à resposta de Kant à definição de conceitos e intuições por apelo à completa determinação na seção 4.3.

⁹¹ A 247/B 304

⁹² A 253/B 309

necessária, porém, extensionalmente como tal, i.e., de modo que tudo que *possa* se relacionar imediatamente a um objeto ou se relacionar um objeto concreto de ordem zero é uma intuição e tudo o que é uma intuição é tal que *possa* se relacionar imediatamente com um objeto ou se relacionar com o objeto concreto de ordem zero, o que é suficiente para oferecer uma definição por um critério necessário⁹³, ainda que talvez se pudesse dizer que “ser uma representação imediata ou ser uma representação singular” não é uma expressão sinônima a “ser uma intuição”⁹⁴. Nesse sentido, W.H. Walsh diz que a definição de intuição é meramente proléptica ou antecipatória⁹⁵.

3.2.4. Sobre a definição de “intuição” como cognição

Esses problemas apresentados sobre o estatuto de cognições (ou *Erkenntnisse des/der*) atribuído por Kant a intuições e conceitos nos antecipam alguns problemas relacionados às definições dos mesmos, em especial do primeiro, i.e., das intuições. Sobre essas últimas, foi desenvolvido contemporaneamente um longo debate à respeito de uma série de problemas relacionados às definições, notas características e relações inferenciais entre essas últimas apresentados nas formulações canônicas das definições do predicado “ser uma intuição” por Kant, tendo em vista especialmente problemas relacionados à interpretação e apropriações contemporâneas da filosofia da matemática do mesmo. Notoriamente, esse debate se inicia com a resposta de Charles Parsons em um ensaio sobre a filosofia da aritmética de Kant (*Kant's Philosophy of Arithmetic*, 1969) às teses defendidas sobre o predicado “ser um intuição” por Jakko Hintikka em seu influente artigo “*On Kant's Notion of Intuition (Anschauung)*” (1969).

3.2.4.1. Debate Parsons x Hintikka

Como já havíamos mostrado, Kant apresenta dois *definienda* canônicos alternativos para o predicado “ser uma intuição” entendido como uma cognição (*Erkenntnis des/der*), em vez de um elemento não-conceitual para a mesma. Em uma dessas definições, que ocorre no início da Estética Transcendental, Kant define intuições como representações que se relacionam imediatamente a objetos (*auf Gegenstände*), em oposição a conceitos que seriam então definidos como representações

⁹³ $\forall x (\text{Int}(x) \leftrightarrow \diamond((\text{RI}(x))\text{V}(\text{RS}(x))))$

⁹⁴ “Para exercer sua função representacional, intuições devem realmente ser trazidas sob conceitos, mas sua capacidade de funcionar dessa maneira é suficiente para justificar sua classificação lógica. Isso também sugere, no entanto, que é necessário distinguir entre uma intuição determinada ou conceitualizada e uma indeterminada, apenas a primeira constitui a *repraesentatio singularis*” ALLISON, 2004, p. 82.

⁹⁵ WALSH, 1975, p. 15.

que se relacionam mediamente a objetos. Alternativamente, na Lógica de Jäsche, Kant define o predicado “ser uma intuição” como “ser uma representação singular”, em oposição a “ser um conceito” que seria então definido como “ser uma representação geral” (*allgemeine Vorstellung, repraesentatio per notas communes*) ou ainda como “ser uma representação refletida” (*reflectierte Vorstellung, repraesentatio discursiva*). Kant também na *Stufenleiter* da Dialética Transcendental define “intuição” como a conjunção desses dois *definiencia*, i.e., como uma representação que se relaciona imediatamente ao objeto e é singular (*bezieht sich unmittelbar auf den Gegenstand und ist einzeln*), de modo que cada um dos *definiencia* se torne uma nota característica de “ser uma intuição”.

3.2.4.1.1. Interpretação dos *definiencia* canônicos

Nos parece bem claro que, uma vez que Kant apresenta uma definição de “ser uma intuição” na *Stufenleiter* da Dialética Transcendental em que ambos os *definiencia* canônicos comparecem no *definiens* mediante uma conjunção, esses dois *definiencia*, i.e., “ser uma relação que se relaciona imediatamente a um objeto” e “ser uma representação singular”, não podem ser sinônimos, de modo que as duas definições canônicas de “ser uma intuição” fossem meras formulações de uma mesma definição. Isso se dá porque se os dois *definiencia* canônicos de “ser uma intuição” fossem sinônimos, a definição oferecida por Kant na *Stufenleiter* da Dialética Transcendental seria trivialmente redundante, uma vez que simplesmente repetiria uma nota característica mediante um sinal (no caso, um predicado ou termo geral) diferente (“I(x)” = “RI(x)∧RS(x)”, sendo “RI(x)”=“RS(x)” e, portanto, pelo Princípio de Substituibilidade *Salva Veritate*, ““I(x)” = “RI(x)∧RS(x)”” = ““I(x)”=“RI(x)∧RI(x)””, por exemplo). Parsons parece reconhecer que os dois *definiencia* canônicos deveriam ter significados diferentes:

Alguém poderia pensar que o critério da ‘imediate relação a objetos’ para ser uma intuição é apenas uma formulação obscura da condição da singularidade. Mas a mesma obviamente significa que o objeto de intuição é de alguma maneira diretamente apresentado à mente, como na percepção (PARSONS, 1992a, p. 44).

Por outro lado, à despeito desses dois *definiencia* não poderem ser sinônimos, é-nos claro também que a conjunção entre eles não é (ou ao menos não deveria ser) necessária para estabelecer a co-extensividade (necessária) entre o *definiens* e o *definiendum* na definição da *Stufenleiter* da Dialética Transcendental. De todo, cada um dos *definiencia* canônicos, i.e., “ser uma representação imediata” e “ser uma representação singular” deveriam autonomamente ser co-extensivos a “ser uma

intuição”. D’outro modo, ambos não poderiam ser empregados autonomamente como *definiens*, por exemplo, no início da Estética Transcendental e na lógica de Jäsche, respectivamente, de modo que a definição da *Stufenleiter* da Dialética Transcendental deveria oferecer talvez uma definição com alguma pretensão de exaustividade na enumeração de notas características, mas de modo algum de estabelecer apenas as condições mínimas para a co-extensividade entre o *definiens* e o *definiendum*.

Embora Hintikka não defenda que os dois *definiens* canônicos de “ser uma intuição” sejam sinônimos, por exemplo, por dizer que “ser uma representação imediata” é apenas uma “formulação obscura” para “ser uma representação singular”, o mesmo declarada e claramente oferece uma primazia para o último *definiens* na definição de “ser uma intuição”, que seria o seu sentido original⁹⁶. Segundo Hintikka, o *definiens* “ser uma representação imediata” deveria ser lido em um sentido muito mais fraco que a interpretação de Parsons, segundo a qual o predicado “ser uma representação imediata” significaria “ser diretamente apresentado à mente”, o que Parsons recorrentemente elucida por apelo a uma analogia com a percepção. Segundo esse sentido mais fraco, que Hintikka propõe como uma interpretação para “ser uma representação imediata”, esse predicado seria um “mero corolário”⁹⁷ do *definiens* prioritário, i.e., “ser uma representação singular”.

Hintikka concede que Kant admita como “ser diretamente apresentado à mente” à maneira de uma percepção como um *definiens* de “ser uma intuição”. No entanto, isso se faz, segundo Hintikka, secundariamente, i.e., *uma vez* assentida por Kant a *tese*, de todo não prescrita pela definição original do predicado “ser uma intuição”, de que toda intuição por parte de um pensante finito seja inexoravelmente sensível ou receptiva (em detrimento de uma intuição intelectual)⁹⁸. Ademais, tanto Hintikka quanto Parsons, à despeito das suas interpretações distintas a respeito do que significaria o predicado “ser uma representação imediata”, admitem que as definições canônicas de intuição sejam

⁹⁶ HINTIKKA, 1969.

⁹⁷ HINTIKKA, 1972, p. 341.

⁹⁸ HINTIKKA, 1992, p. 357: “[A]o criticar minha interpretação da noção de intuição de Kant como dizendo respeito a uma *Vorstellung* singular (e nada mais, no que concerne à força do termo), Parsons corretamente nota que Kant parece considerar em um grande número de ocasiões relação imediata à maneira de uma percepção (*the immediate perception-like relation*) de uma intuição com o seu objeto como uma das suas características importantes. No entanto, ele nunca se pergunta onde essas ocasiões ocorrem. Acontece que facilmente vê-se que cada uma delas ocorre na ordem sistemática das coisas, depois que Kant estabeleceu para sua própria satisfação que todas as intuições, não apenas as empíricas, têm uma relação essencial com a percepção sensorial (*sense-perception*). (Assume-se que intuições empíricas são dadas pela percepção e é defendido por Kant que as a priori seriam baseadas na forma da nossa percepção sensorial). Assim, essas passagens não têm relevância qualquer que seja para a questão da força do termo “intuição” em Kant”.

neutras quanto ao aspecto sensível ou intelectual da mesma, assim como independente da tese defendida por Kant na Estética Transcendental de que somente a Sensibilidade nos fornece intuições (*Vermittelst der Sinnlichkeit also werden uns Gegenstände gegeben, und sie allein liefert uns Anschauungen*⁹⁹). Portanto, o apelo à percepção na elucidação de Parsons do que seja “ser apresentado à mente” deve ser lido como não o comprometendo com o aspecto sensível ou receptivo de tal apresentação¹⁰⁰.

3.2.4.1.2. Relações inferenciais entre os *definiens* canônicos

O que quer que signifiquem os predicados “ser uma representação imediata” e “ser uma representação singular” se de todos ambos são empregados como *definiens* para o *definiendum* “ser uma intuição”, *no mínimo*, ambos deveriam ser (necessariamente) co-extensivos com esse último e, por conseguinte, (dada a transitividade da relação de segunda ordem “ser (necessariamente) co-extensivo a”, $[\lambda PQ. \Box \forall x (P(x) \leftrightarrow Q(x))]$) ser co-extensivos um com o outro. No entanto, podemos ver que certas relações inferenciais entre as satisfações desses *definiens* não satisfazem tais requerimentos prescritos pelos seus usos nas definições canônicas de “ser uma intuição” assim de uma maneira tão trivial.

Para que os *definiens* canônicos de “ser uma intuição” fossem co-extensivos um com o outro, cada um desses teria que ser extensionalmente subordinado ao outro, i.e., (i) tudo aquilo que porventura venha a ser uma representação imediata deveria (necessariamente) ser uma representação singular ($\Box \forall x (RI(x) \rightarrow RS(x))$) e (ii) vice-versa ($\Box \forall x (RS(x) \rightarrow RI(x))$). No entanto, à despeito de “ser uma representação singular” ser empregado como o *definiens* de “ser uma intuição”, por exemplo, na Lógica de Jäsche, veremos que a segunda condição é especialmente difícil de ser acomodada no interior do sistema filosófico teórico de Kant.

No que toca à primeira condição, entretanto, parece haver certo consenso na literatura secundária à respeito de que seja perfeitamente razoável aceita-la. Parece, de fato, razoável, ao menos *prima facie*, pensar que o que quer que se relacione (ou se refira) imediatamente a objetos, seja uma representação singular, exprimível adequadamente por um termo singular e que, portanto, a mesma se relacione a apenas um objeto, em sentido estrito e absoluto, i.e., um objeto concreto de ordem zero ou um

⁹⁹ B 33/A 19.

¹⁰⁰ PARSONS, 1992b, p. 66: “Deve-se ser cuidadoso pois essa “presença” deve ser entendida de modo a não implicar que a intuição humana como tal deva ser sensível, uma vez que isso descartaria a concepção de Kant de intuição intelectual e, claro, que a intuição humana seja sensível nunca foi pensado por Kant como se seguindo imediatamente do significado de “intuição””.

indivíduo. Isso parece se tornar mais claro conforme esclarecido que Kant entende pela mediaticidade (*Mittelbarkeit*) de uma relação a objetos (*Beziehung auf Gegenstände*) também a propriedade da mesma de se reportar, em certo sentido, a esses *mediante notas características* (*vermitteltst des Merkmals*).

Assim, uma representação imediata deveria ser singular, porque dada a exaustividade e a mútua exclusividade de representações mentais (*Vorstellungen*) sub-proposicionais singulares e gerais (que deveria corresponder respectivamente à distinção linguística estrita entre *termos* singulares e gerais), qualquer representação mental que não se relacionasse a objetos por notas características (i.e. imediatamente), deveria ser trivialmente singular, pois se fosse uma representação mental sub-proposicional *geral*, a mesma deveria ser, por definição, um conceito e, por conseguinte, se relacionar a objetos por suas notas características. Parsons, por sua vez, parece defender que o predicado “ser uma representação imediata” seja (necessariamente) extensionalmente subordinado ao predicado “ser uma representação singular” por razões distintas daquelas aqui apresentadas:

[...] que o que é imediatamente presente à mente sejam objetos individuais parece ser um axioma da epistemologia ou, se poderia também dizer, metafísica de Kant, uma vez que a mesma leva à cabo a convicção de que objetos, as existências primárias, são, em primeira instância, objetos individuais. Assim o que satisfaz o critério de mediaticidade da intuição, também satisfará o critério da singularidade (PARSONS, 1992, p. 45).

No entanto, no que toca à segunda condição para que os *definienda* canônicos de “ser uma intuição” fossem co-extensivos, i.e., a condição de que tudo o que venha a ser uma representação singular ser (necessariamente) uma representação imediata, podemos notar sérios problemas essencialmente ligados ao tema dessa dissertação. *Prima facie*, a condição pode parecer um tanto quanto trivial dado que (i) intuições e conceitos seriam representações mentais sub-proposicionais exaustivas e mutuamente exclusivas à maneira de termos singulares e termos gerais respectivamente (ii) conceitos seriam exclusivamente os correspondentes mentais de predicados ou termos gerais, i.e., expressões intra-sentenciais ou termos que cumprem exclusivamente o papel de predicado em sentenças, podendo a eles ser acrescido um artigo indefinido, além de poderem ser aplicados a, ou (mais precisamente) predicado de vários objetos (iii) toda intuição se relaciona imediatamente a objetos. Assim, toda representação mental sub-proposicional singular, não podendo ser um conceito, uma vez que esses seriam exclusivamente gerais (ii), deveria ser uma intuição (i), e, portanto, por definição (iii), deveria ser imediata.

Todavia, a satisfação *stricto sensu* dessa condição põe em risco a possibilidade de qualquer teoria positiva por parte de Kant das representações conceituais ou descritivas de indivíduos ou objetos concretos de ordem zero, pois ela põe em risco qualquer emprego de conceitos na representação de um indivíduo. Termos, i.e., expressões linguísticas intra-sentenciais, poderiam perfeitamente satisfazer a condição de singularidade, i.e., estarem por um indivíduo ou objeto concreto de ordem zero, podendo a ele ser acrescido (normalmente anteposto de) um artigo definido, como “a”, “o”, “the”, “die”, “der”, “das”, etc, e ainda satisfazer a condição da referência indireta ao mesmo, i.e., se referir a esse mesmo indivíduo ou objeto mediante a satisfação do mesmo de uma certa descrição.

Isso poderia ser feito, por exemplo, mediante a satisfação com unicidade de uma descrição $P(x)$ ($\exists x(P(x) \wedge \forall y(P(y) \rightarrow x=y)$)), de modo que fizesse sentido se usar a descrição definida “o P” ($[\exists x. P(x)]$), um termo singular de referência indireta, ou ainda, independentemente da eventual unicidade de satisfação de $P(x)$, em que “ $P(x)$ ” é empregado para se referir a um único objeto por meio da associação de tal descrição a um ato de ostensão (ou talvez mesmo simplesmente de um apelo mental privado à intuição) como num demonstrativo complexo “esse P” ou “aquele P”.

Por outro lado, eventuais correspondentes mentais de tais conteúdos, como descrições definidas e demonstrativos complexos que fazem apelo a predicados, no contexto de uma semântica mentalista, não poderiam ser chamados nem de intuições, dado o *definiens* da imediatez das mesmas, uma vez que tais conteúdos se refeririam a um objeto pela satisfação do mesmo de uma determinada descrição geral, tampouco conceitos, dado o *definiens* da exclusiva generalidade dos mesmos, posto que tais conteúdos seriam uma representação singular.

Desse modo, não poderíamos admitir tais conteúdos como legítimos e simultaneamente sustentar tanto que os requerimentos *standard* de necessária co-extensividade entre os *definienda* “ser uma intuição” e “ser um conceito” e seus respectivos *definienda* “ser uma representação singular” e “ser uma representação geral” em uma leitura *stricto sensu* dos mesmos, quanto que esses *definienda* sejam representações mentais sub-proposicionais exaustivas e mutuamente excludentes.

Ademais, não só não poderíamos manter tanto esses requerimentos definicionais *stricto sensu* quanto que toda representação mental sub-proposicional seja

exclusivamente ou bem uma intuição ou bem um conceito e ainda assim admitir descrições definidas e demonstrativos complexos como conteúdos semanticamente legítimos: uma vez dada a premissa kantiana de que toda intuição de um pensante finito ou sujeito cognoscente discursivo é sensível e receptiva, esses requerimentos definicionais deveriam prescrever também (pela definição de “ser uma intuição” como “ser uma representação singular”) que *toda representação singular de indivíduos de que estamos de posse é exclusivamente sensorial*, i.e., sensível e empírica. Nos parece ser numa leitura de tal sorte que Hintikka atribui a Kant a doutrina aristotélica ou, ao menos de inspiração aristotélica segundo a qual “apenas a percepção sensorial é capaz de captar (*grasping*) indivíduos”¹⁰¹.

No entanto, mesmo em termos puramente textuais, embora enfatize, em uma nota em sua seção sobre os conceitos da Lógica de Jäsche (§1, segunda nota) que “É uma mera tautologia falar de conceitos gerais ou comuns – um erro que se fundamenta numa incorreta divisão (*Einteilung*) dos conceitos em universais, particulares e singulares”, Kant claramente admite (i) o que ele chama um *uso* singular (*einzelner Gebrauch*) de um conceito, ao concluir na mesma nota que “não os próprios conceitos, mas apenas seu uso pode assim ser dividido (i.e. em universal, particular e singular)” (ii) Kant também recorrentemente admite que pensemos *os* objetos dados na intuição, em vez de pensar algo acerca deles, e.g., “[...] é o Entendimento que pensa *esses* objetos (que são dados) e dele que provém conceitos” (ênfases nossas)¹⁰² (iii) Kant também admite em sua exposição da tábua dos juízos na *KrV* (§9), assim como na seção sobre os juízos da Lógica de Jäsche (§21) que o sujeito de uma sentença singular seja um conceito, i.e., um conceito, não de extensão unitária como se diria em terminologia contemporânea, mas sem extensão (*Umfang*) ou esfera (*Sphäre*)¹⁰³, ou ainda um “conceito singular”, em oposição a um conceito geral (o que poderíamos expressar melhor como um uso singular de um conceito, em observância da nota da seção sobre os conceitos de Lógica de Jäsche acima citada). Parsons (1969) expõe o problema da seguinte maneira:

Não parece que o reverso (i.e., o reverso de “o que é imediatamente presente à mente são objetos individuais”) deva ser verdade. A ideia de uma

¹⁰¹ HINTIKKA, 1974, p. 53.

¹⁰² B 33.

¹⁰³ Lógica de Jäsche, §8: “A extensão (*Umfang*) ou a esfera (*Sphäre*) é tão grande quanto mais coisas estejam sob ele e possam através dele ser pensadas”.

representação singular formada a partir de conceitos parece um tanto quanto natural para nós. Uma tal representação se relacionaria a um único objeto se de todo a algum, mas dificilmente parece que imediatamente. Associando-a a uma descrição definida antes que a um termo geral, a distinguiríamos de um conceito sob o qual exatamente um objeto cai (mesmo que necessariamente). Para Kant, no entanto, a passagem de A 320 = B 376-7, parece admitir que tal representação seja um conceito; isso talvez possa ser sugerido pelo fato de que a ideia de Deus é chamada de um conceito; em lugar algum é sugerido que a mesma seja uma intuição. No entanto, Kant nunca faz observações, que eu saiba, acerca das implicações da possibilidade de representações singulares não-imediatas para o conceito de intuição (PARSONS, 1992, p. 45).

Embora não decisivamente¹⁰⁴, Parsons parece sugerir nesse e em outros textos que os correspondentes mentais tanto de descrições definidas quanto de demonstrativos complexos seriam casos de conceitos (e não intuições) em uso singular, posição que Howell declaradamente assente¹⁰⁵ no que toca a descrições definidas. Como Parsons deixa claro acima, essa interpretação está em completo acordo com a definição de “ser uma intuição” oferecida na *Stufenleiter* da Dialética Transcendental, tratando “ser uma representação singular” como uma mera nota característica de “ser uma intuição”. No entanto, é também claro, conforme argumentamos antes, que uma tal leitura desconsideraria as ocorrências de definição de “ser uma intuição” em que “ser uma representação singular” comparece como o único *definiens* do predicado, como na Lógica de Jäsche.

Tal definição deve, portanto, (se, de todo, for mantida) ser relativizada ou enfraquecida caso queiramos manter a possibilidade de qualquer forma de representação descritiva, conceitual ou indireta de um objeto concreto de ordem zero. Não podemos, portanto, entendê-la como estabelecendo que toda representação singular é necessária e inteiramente intuitiva e vice-versa, deveríamos poder formar representações singulares *ao menos* parcialmente conceituais, de modo a não incorrer no que Hintikka atribui a Kant como sendo seu erro aristotélico.

¹⁰⁴ “Kant não esclarece muito o que seja essa “condição de imediaticidade” e seu significado tem sido objeto de controvérsia. Ele significa ao menos que uma intuição não se refere a um objeto por meio de notas. Parece que a uma representação pode ser singular, mas determinar só um objeto por meio de conceitos, isso seria expresso na linguagem por uma descrição definida. Se esperaria que uma tal representação não seria uma intuição. E, na verdade, em uma carta para J.S. Beck de 3 de julho, 1792, Kant fala de “o homem negro” como um conceito (II:347). Aparentemente, ele não tem, no entanto, uma categoria de representações singulares não-imediatas, i.e., conceitos singulares. Ele diz que a divisão de conceitos em universal, particular e singular é equivocada. “Não os conceitos eles mesmos, mas apenas o uso dos mesmos pode ser assim dividido”. Kant não diz muito sobre o uso singular de conceitos, mas seu uso como sujeito de um juízo singular é evidentemente visado”. PARSONS, 1992b, p. 64.

¹⁰⁵ HOWELL, 1973, p. 210.

De qualquer forma, a definição de “ser uma intuição” como “ser uma representação singular”, se não satisfaz *stricto sensu* os requerimentos definicionais de co-extensividade entre o *definiendum* e o *definiens*, ao menos parece sugerir uma forte e estrita conexão entre as noções de “singularidade” e “intuição” (ainda que não seja clara que conexão seja essa exatamente), em que a admissão ou não de descrições definidas em seu uso estrito contemporâneo parece exercer um papel fundamental. Não é tão claro, entretanto, sequer se e até que ponto Kant considere o caso de descrições definidas e suas implicações, visto que as evidências textuais relevantes para decidir a questão são por demais escassas e inconclusivas. Notoriamente, por exemplo, no contexto em que Beck questiona Kant acerca da diferença entre a “conexão das representações em um conceito e a mesma em um juízo”, Beck evoca em um exemplo para o primeiro caso a expressão “o humano negro” (*der schwarze Mensch*) ao passo que “o humano é negro” (*der Mensch ist schwarz*) figura em um exemplo para o segundo.

Essa ocorrência textual de um artigo definido anteposto a uma descrição é usada, por exemplo por parte de Parsons e Howell, para sugerir que Kant considerava uma tal expressão, supostamente uma descrição definida, como expressando um *conceito* (mais precisamente, em seu uso singular)¹⁰⁶. No caso, supondo que Kant e Beck não estejam usando respectivamente uma descrição definida impropriamente (i.e., usando como uma descrição definida uma descrição anteposta de um artigo definido, mas que não é satisfeita com unicidade) e uma sentença falsa, a descrição em questão deveria estar pressupondo predicados implícitos (como, por exemplo, “presidente dos Estados Unidos da América”). No entanto, não necessariamente uma descrição associada a um artigo definido é uma expressão usada como uma descrição definida. Por exemplo, se se diz “o homem é mortal”, ao menos em contextos não-filosóficos é tida como significado que “todo homem é mortal” e não que há apenas um objeto que satisfaz o conceito de homem e que esse é mortal de modo que “o homem” não é nesse contexto sequer um termo singular, apesar do artigo definido.

No entanto, se admitirmos que a ocorrência desse artigo definido associado a uma descrição “o humano negro” na correspondência em questão está sendo usado como uma descrição definida, dada a sentença que exemplifica o caso da conexão de representações em um juízo “o humano é negro” em que “ser negro” passa a exercer o

¹⁰⁶ Ver notas anteriores.

papel de predicado da sentença e o artigo definido permanece indiferentemente sendo usado associado exclusivamente ao conceito “ser humano”, teríamos que dizer que, ou bem (i) Kant e Beck estão empregando o predicado “ser negro” na descrição definida “o humano negro” superfluamente, dado que “ser humano” (mais seus eventuais predicados contextualmente implícitos) seria suficiente para lograr satisfação com unicidade, ou bem (ii) Kant (assim como Beck) está empregando usos diferentes do artigo definido em uma mesma linha sem maiores explicações, o que é uma tese exegética no mínimo problemática. Nos parece que o uso do artigo definido aqui é muito mais vago e o mesmo não está sendo empregado em sentido técnico de uma descrição definida, embora pareça ser, sim, o caso de um termo singular que envolva conceitos.

Embora a admissão técnica por parte de Kant de demonstrativos complexos não seja muito menos problemática, Kant recorrentemente emprega expressões da forma “esse P” exercendo o papel de sujeito em seus exemplos de juízos singulares, de modo que caso, como uma hipótese exegética, suponhamos que Kant admite demonstrativos complexos como uma forma de uso singular de um conceito, mas, não considere descrições definidas em sua semântica, poderíamos dizer que a conexão estrita entre as noções de “singularidade” e “intuição” seria que toda representação singular subproposicional deveria ser ao menos parcialmente intuitiva, condição que os complexos demonstrativos satisfariam via o seu apelo à intuição.

No entanto, poderíamos supor também que essa conexão estrita alternativamente seria tal que subsistiria à despeito de uma eventual admissão de Kant de descrições definidas (quer ele o tenha feito ou não), por exemplo, tivesse a intuição um papel na instanciação de conceitos¹⁰⁷, como sugerido por algumas interpretações. Essas, no entanto, são perguntas que concernem a uma teoria positiva de Kant da representação conceitual de indivíduos. Nos ocuparemos aqui adiante, entretanto, com uma posição *negativa* ou de dissentimento de Kant, i.e., de um caso de representação

¹⁰⁷ “Quando um conceito é usado como o sujeito de um juízo singular ele se propõe a representar exatamente um objeto. Mas então para que o mesmo cumpra aquilo que ele se propõe a fazer em tal uso, ele deve satisfazer duas condições: ele deve representar um objeto e fazê-lo através de características que somente esse objeto possua. Em outras palavras, deve satisfazer uma condição de existência e uma condição de unicidade. É, é claro, fundamental para a doutrina de Kant na Crítica que a satisfação da condição de existência não pode ser alcançada apenas por conceitos. Pois nunca é auto-contraditório negar que um conceito representa um objeto e tudo que oide ser atingido apenas por conceitos é o estabelecimento de alegações que não podem ser negadas sem auto-contradição. Intuições então entram no quadro em conexão com as condições pelas quais objetos são dados a conceitos e esses últimos se tornam capazes em seu uso de satisfazerem a condição de existência” THOMPSON, 1992, p; 84.

puramente conceitual de indivíduos que ele *não* admite, que estaria presente na leitura de Leibniz aqui apresentada.

4. Kant e a teoria da singularidade de Leibniz dos 1680's

4.1. Finitismo intelectual e a infinitude potencial da determinação lógica de conceitos na Lógica de Jäsche

4.1.1. Conteúdo e extensão de um conceito

Canonicamente, conforme mencionado anteriormente, Kant entende por “um conceito” “uma representação geral” (*allgemeine Vorstellung, repraesentatio universalis*), assim como “uma representação acompanhada de consciência (portanto, uma percepção) que se relaciona a objetos (portanto, uma cognição ou percepção objetiva) *mediatamente*”. Seguindo, em certa medida, entretanto, a distinção da *Logique ou L'art de Penser*, a lógica de Port-Royal, entre a *compréhension* e a *étendue* de uma idéia universal¹⁰⁸, assim como sua apropriação por G. F. Meier em seu *Auszug aus der Vernunftlehre*¹⁰⁹, Kant distingue, na seção da lógica de Jäsche sobre os conceitos, mais precisamente em §7, entre o conteúdo (*Inhalt*) semântico de um tal conceito $P(x)$, sua intensão, e sua extensão (*Umfang*) $\{x: P(x)\}$, uma espécie de “conjunto” (termo tomado aqui de maneira meramente elucidativa e não em sentido técnico contemporâneo, seja aquele de um objeto abstrato, seja aquele de um conceito formal) daquilo a que *grosso modo* o conceito de alguma maneira se aplica. Seguindo Meier, Kant chama em §8 a extensão de um conceito também sua “esfera” (*Sphäre*):

Todo conceito, como conceito parcial (*Theilbegriff*), está contido na representação das coisas, como base de cognição (*Erkenntnisgrund*), i.e., como nota, essas coisas estão contidas *sob* ele. Do primeiro ponto de vista, todo conceito tem um conteúdo, do outro, uma extensão. O conteúdo e a extensão de um conceito se opõem um ao outro em relação inversa (*in umgekehrtem Verhältnisse*). Quanto mais um conceito contém sob si, menos contém em si e vice-versa (*umgekehrt*).

Como na Lógica de Port-Royal e de Meier, Kant entende a extensão de um conceito $P(x)$ como abrangendo tanto todos os objetos concretos de ordem zero que

¹⁰⁸ Lógica de Port-Royal, I, 6: “Agora, nessas ideias universais, há duas coisas que é muito importante que se distinga bem, a compreensão (*compréhension*) e a extensão (*l'étendue*). Chamo a compreensão da ideia, os atributos que ela contém (*enferme*) em si e que não podem ser retirados sem a destruir, como a compreensão da ideia de triângulo contém extensão (*extension*), figura, três linhas e a igualdade de seus três ângulos a dois retos, etc. Chamo a extensão (*étendue*) da ideia os sujeitos aos quais essa ideia convém; Esses são também chamados os inferiores de um termo geral, o qual em relação a esses é chamado superior, como a ideia do triângulo em geral se estende (*s'étend*) a todas as diversas espécies de triângulos”.

¹⁰⁹ §262.

instanciam $P(x)$ como todos os conceitos subordinados a $P(x)$ (ao menos, no caso de Kant, subordinados por definição, i.e., conceitos dos quais $P(x)$ é uma nota)¹¹⁰. Diferentemente da noção contemporânea de extensão, pertencem à extensão, no sentido *moderno* do termo, de um conceito $P(x)$ não apenas *instâncias* do mesmo, tampouco *tudo* o que, exercendo o papel de termo sujeito em um enunciado categórico aristotélico “S é P”, forme um enunciado verdadeiro *lato sensu*¹¹¹¹². Não nos parece que, em um enunciado categórico aristotélico geral, e.g., das formas A e I, do quadrado das oposições, a verdade de uma atribuição de subordinação total de um conceito a outro seja suficiente para dizer que o conceito subordinado ou termo sujeito pertença à extensão do conceito sobreordinado ou termo predicado. Antes pertencem à extensão de um conceito, nesse sentido moderno, todo e qualquer indivíduo que satisfaça $P(x)$ e todo conceito $R(x)$ tal que “ $R(x)$ ” = “ $Q(x) \wedge P(x)$ ”, i.e., um conceito tal que tenha $P(x)$ como uma nota características sua.

Kant ainda introduz no mesmo parágrafo a sua terminologia para aquilo que *compõe* parcialmente o conteúdo de uma representação qualquer (veremos adiante que a terminologia também se aplica pelo menos parcialmente a intuições), no caso de uma representação *geral*, i.e., um conceito, e para aquilo cujo conteúdo é parcialmente composto pelo conteúdo dessa mesma representação qualquer. A relação que uma

¹¹⁰ Na Lógica de Port-Royal, ao definirem a extensão (*l'étendue*) de uma idéia universal, Arnauld & Nicole declaram que a “ideia do triângulo em geral se estende (*s'étend*) a todas as diversas *espécies* de triângulos” (ênfases nossas) e, logo adiante, no capítulo 7 do primeiro livro, definem “espécie” como um tipo (*sorte*) de ideia *universal*. Similarmente, na Lógica de Jäsche, após dizer, fazendo às vezes de definição, em §7 que, “do ponto de vista (*In der Rücksicht*) das coisas estarem contidas *sob ele* (*unter ihm*), um conceito tem uma extensão” (ênfases nossas), Kant define em §9 conceitos superiores (*höhere Begriffe*, *conceptus superiores*) como “conceitos [...] ao passo que (*so fern*) têm outros conceitos *sob si* (*unter sich*)” (ênfases nossas).

¹¹¹ Isso é, envolvendo tanto enunciados categóricos verdadeiros pela definição correspondentista da verdade de Kant como regras semânticas analíticas.

¹¹² Esse talvez seja o caso da noção de extensão na Lógica de Port-Royal em que a extensão de uma ideia universal inclua todos os “sujeitos ao qual essa ideia convém” (ver nota 107), de modo que a verdade de “Todo cisne é branco” seja suficiente para que “ser cisne” pertença à extensão de “ser branco”. No entanto, esse claramente não é o caso da Lógica de Jäsche, em que um conceito P superior em relação a outro Q, i.e., um conceito P tal que outro Q é pertence à sua extensão é também visto como uma nota do mesmo: “Conceitos se chamam superiores (*höhere, conceptus superiores*) ao passo (*so fern*) que têm outros conceitos sob si (*unter sich*), esses são chamados conceitos inferiores (*niedere Begriffe*) em relação àqueles. *Uma nota de nota (ein Merkmal vom Merkmal)* – uma nota distante (*ein entferntes Merkmal*) é um conceito superior, o conceito em relação a uma nota distante é um conceito inferior”, Lógica de Jäsche, §9, ênfases nossas. Na segunda sentença dessa passagem, Kant não parece estar dizendo simplesmente que “toda nota característica de um conceito é conceito superior a esse” e que “todo conceito em relação a uma nota característica sua é um conceito inferior”, o que seria correto mesmo se Kant admitisse que a extensão de um conceito é formada por qualquer sujeito em um enunciado categórico aristotélico do qual esse conceito é verdadeiro, como parece *prima facie* ser o caso da Lógica de Port-Royal. Antes Kant parece estar apresentando a propriedade de transitividade das relações “ser um conceito superior a” e “ser um conceito inferior a”, empregando “ser uma nota característica de” como sinônimo de “ser um conceito superior a”.

representação mantém com um componente parcial do seu conteúdo é chamada “conter [] em si” (*in sich [] enthalten*), ao passo que a relação que uma representação mantém com aquilo que a contém, *ipso facto*, é chamada “conter [] sob si” (*unter sich [] enthalten*). Aquilo que um conceito contém em si, i.e., os componentes parciais do seu conteúdo ou intensão, são suas notas características, ao passo que tudo aquilo que o conceito contém sob si pertence à sua extensão.

Ainda em §7, como vimos, Kant parece estabelecer uma relação inversa (*umgekehrte Verhältniss*) ou uma relação de inversa proporcionalidade entre a quantidade de notas características de um conceito e a quantidade de indivíduos e conceitos que pertencem à extensão de um conceito, de modo que “quanto mais um conceito contém sob si, menos contém em si e vice-versa”. No entanto, essa declaração não é estritamente correta. Embora, no mais das vezes, o acréscimo de uma nota característica faça com que o número de indivíduos que satisfaçam esse novo conceito obtido mediante a operação de nota e o número de conceitos subordinados ao mesmo pareça diminuir e vice-versa, isso não se dá necessariamente, visto que o próprio Kant admite a possibilidade adiante em §12 do que a Lógica de Port-Royal chama de “reciprocidade”¹¹³ o que não é senão o que chamamos da relação de segunda ordem “co-extensividade”: $(\lambda PQ. \forall x (P(x) \rightarrow Q(x)))$.

Assim, dada a admissão por parte de Kant de conceitos recíprocos (*conceptus reciproci, Wechselbegriffe*), é perfeitamente possível que haja um acréscimo ou decréscimo de notas características que, embora intensionalmente forme composicionalmente um novo conceito a partir de outros, seja completamente indiferente a nível extensional, dado que o conceito ao qual se aplicou a operação de acréscimo ou decréscimo de notas (e.g., “ser um animal com rim”) e aquele que se obteve mediante a operação poderiam ser recíprocos ou co-extensivos (e.g., “ser um animal com rim e coração”). Meier, entretanto, é sensível quanto às implicações da admissão de tal possibilidade:

Quanto mais abstrato e superior (*höher*) um conceito for, i.e., quanto mais vezes (*öfter*) a abstração lógica (*logische Absonderung*) a ele é repetida, então maior é sua extensão. Um conceito abstraído (*abgesonderter Begriff*) convêm (*kommt zu*) ou bem a mais conceitos que aqueles que estão contidos sob um outro, ou bem menos, ou bem nenhum dos dois. No primeiro caso, ele é um conceito mais amplo que o outro (*conceptus latior*), no outro, um mais restrito (*conceptus angustior*) e, no terceiro, são conceitos recíprocos

¹¹³ Lógica de Port-Royal, 1, 7: “[...] é claro que, uma vez que a diferença constitui a espécie e a distingue de outras espécies, ela deve ter a mesma extensão que a espécie. Assim, elas devem poder ser ditas reciprocamente uma da outra, por exemplo, que tudo que pensa é uma mente e tudo que é uma mente pensa” (ARNAULD & NICOLE, 1996, p. 42).

(*conceptus reciproci*), dos quais nenhum é mais amplo que o outro (*Auszug aus der Vernunftlehre*, §262).

Kant passa então em §9 a definir as relações de segunda ordem “ser um conceito superior a” e “ser um conceito inferior a” que Kant estipula em §10 como sendo sinônimos de “gênero” (*Gattung*) e “espécie” (*Art*) respectivamente, apropriação por parte de Kant da terminologia lógico-metafísica de Aristóteles de γένος e εἶδος. Na apropriação da semântica de conceitos de Kant, diferentemente do seu uso no contexto do essencialismo de Aristóteles, “gênero” e “espécie” consistem em relações de segunda ordem, i.e., “ser gênero de” e “ser espécie de”. Conceitos são ditos superiores ou gêneros em relação aos outros conceitos que os tenham como notas características, ao passo que são ditos inferiores ou espécies em relação aos outros conceitos que são notas características suas. No contexto da definição dessas relações Kant esclarece que a relação de segunda ordem “ser uma nota característica de” (o que é o mesmo que “ser um conceito inferior a” ou “ser espécie de”) é uma relação transitiva ao dizer que “uma nota de nota (*ein Merkmal vom Merkmal*) é um conceito superior”.

4.1.2. Dois métodos de formação de conceitos empíricos na lógica de Jäsche: *Erzeugung* e *Entstehung*

Uma vez definidas essas relações de segunda ordem, i.e., “ser um conceito superior a” ou “ser um gênero de” (“ser uma nota característica de”) e “ser um conceito inferior a” ou “ser uma espécie de” (“ter [] como uma nota característica”), Kant parece apresentar em §15 dois tipos gerais de operações cuja aplicação a um determinado conceito P seria tal que o resultado da aplicação fosse um outro conceito Q tal que Q estivesse em uma das relações acima apresentadas com P (dependendo de qual dos dois tipos de operações a operação aplicada pertencesse). Cada uma das operações que pertencem a um desses dois tipos pode ser vista como uma função ordinária $\alpha(P(x))$ ou $\delta(P(x))$, cujo domínio de substituição (de argumentos), assim como o contra-domínio, é o de conceitos de primeira ordem.

Kant nomeia as operações do primeiro tipo abstrações lógicas e essas consistem em um decréscimo de alguma nota característica de algum conceito $P(x) \wedge Q(x)$ tomado como argumento. Uma vez que não só o conceito decrescido $Q(x)$, como também o conceito restante $P(x)$, a imagem da função, (destituído da nota característica decrescida, mas que tem como notas características todas as outras notas do argumento $P(x) \wedge Q(x)$) são ambos notas características de $P(x) \wedge Q(x)$, ambos necessariamente são

conceitos superiores a ou gêneros do mesmo. Por outro lado, Kant chama determinações lógicas as operações que consistem em um acréscimo de alguma nota característica, i.e., as funções inversas das abstrações lógicas, $Q(x) \wedge$ a algum conceito $P(x)$ tomado como argumento, formando $P(x) \wedge Q(x)$ como imagem. Uma vez que $P(x)$ é uma nota característica de $P(x) \wedge Q(x)$, a imagem ou valor da função é um conceito inferior a ou espécie do argumento.

Kant claramente admite que tais operações sejam expedientes de alguma forma de obtenção *lato sensu* (o que Kant chama tecnicamente de *Entstehung*) de conceitos: “Por uma abstração lógica reiterada (*fortgesetzt*) obtém-se (*entstehen*) conceitos sempre superiores, assim como, em oposição, por uma determinação lógica reiterada, obtém-se conceitos sempre inferiores”. No entanto, obviamente o que as determinações lógicas podem oferecer como imagens é muito mais do que a obtenção de um conceito que uma mera abstração de uma nota característica oferece, i.e., tomar como exaustivas e completas notas características que já eram incluídas em um outro conceito, ainda que apenas parcialmente. O que as operações de determinação lógica podem oferecer, no entanto, é a introdução de um conteúdo conceitual perfeitamente novo, a partir de outros conteúdos conceituais já anteriormente dados, i.e., um conteúdo conceitual que de todo não estava incluído em conceito algum, digamos, como nota característica, antes da ocorrência de uma operação de tal sorte.

As determinações lógicas consistem, portanto, em um outro método de formação, composicional, de conceitos (empíricos, por exemplo), em oposição àquele apresentado em §6 por Kant (o que o mesmo chama tecnicamente de *Erzeugung*), no qual abstraímos o conteúdo semântico de um conceito do conteúdo da experiência de instâncias do mesmo mediante as etapas positivas de comparação e reflexão e a “meramente negativa” de abstração (não nos é claro se a abstração envolvida na *Erzeugung* de um conceito é, entretanto, a mesma que oferece uma *Entstehung*):

Os atos (*Actus*) lógicos do Entendimento, pelos quais conceitos são formados segundo sua forma (*ihrer Form nach erzeugt werden*), são: 1) a comparação (*Comparison*), i.e., o cotejo (*Vergleichung*) das representações entre elas em relação à unidade da consciência; 2) a reflexão (*Reflexion*), i.e., a consideração (*Überlegung*) de como representações podem ser compreendidas (*begriffen*) numa consciência; e finalmente 3) a abstração (*Abstraction*) ou a separação (*Absonderung*) de tudo mais em que as representações dadas se distingam. Observação 1: Para fazer conceitos a partir de representações, deve-se poder assim comparar, refletir e abstrair, assim essas três operações lógicas do Entendimento são as condições essenciais e universais para a formação (*Erzeugung*) de qualquer conceito em geral. Eu vejo, por exemplo, um pinheiro, um salgueiro e uma tília. Ao passo que comparo inicialmente esses objetos uns com os outros, noto que eles se distinguem uns dos outros quanto ao tronco, ramos, folhas, etc. (*sie von*

einander verschieden sind in Ansehung des Stammes [...]); agora, se, em seguida, reflito apenas sobre o que eles têm em comum, o tronco, os ramos, as próprias folhas e abstraio do tamanho e figura dos mesmos etc., obtenho (*bekomme ich*) um conceito de árvore.

4.1.3. Indeterminação ou infinitude potencial e finitismo intelectual

Em §15, Kant menciona a uma certa reiteração ou continuação (*Fortsetzung*) progressiva desses dois tipos gerais de operações. A admissão de continuação ou reiterabilidade por parte de tais tipos gerais de operações a que Kant faz referência não parece significar, no entanto, qualquer tipo de recursividade por parte das operações que pertencem a cada um desses tipos, i.e., à imagem “ $P(x)\wedge Q(x)$ ” de uma *mesma* operação de acréscimo de notas ou determinação lógica “ $Q(x)\wedge$ ”, por exemplo, podermos reaplicar a mesma operação, tomando-a como argumento, resultando em uma imagem “ $P(x)\wedge Q(x)\wedge Q(x)$ ”. Mesmo que fizesse sentido dizer que o que os termos gerais “ $P(x)\wedge Q(x)$ ” e “ $P(x)\wedge Q(x)\wedge Q(x)$ ” expressam são conceitos diferentes, mesmo tendo as mesmas condições de satisfação por parte de um objeto (i.e., que o mesmo satisfaça $P(x)$ e satisfaça $Q(x)$), (i) nesses casos a imagem das operações não seria sempre ou bem superior ao argumento, que é o caso de abstrações lógicas, ou bem inferior ao mesmo, que é o caso das determinações lógicas, o que Kant claramente prescreve em §15 (ii) abstrações lógicas não poderiam ser assim recursivas ao menos *em geral*, dado que tal reaplicabilidade suporia que um conceito teria ao menos duas “notas características redundantes”.

Parece óbvio que aquilo a que Kant parece estar aludindo é antes a legitimidade de à imagem de uma determinada aplicação de uma operação pertencente a um ou outro tipo geral, podermos aplicar *outra* operação *do mesmo tipo*, tomando essa imagem como argumento, de modo que uma determinada operação que, por sua vez, é ou bem uma abstração ou uma determinação lógica, não seja ela mesma recursiva, mas que ainda assim haja uma certa continuidade em uma série de *determinações* (ou *abstrações lógicas*) cada uma dessas distinta de todas as outras operações da série.

Se, no entanto, as abstrações lógicas podem ser continuadas (*fortgesetzt*), é uma questão completamente diferente se isso se dê indeterminadamente, i.e., que para *qualquer* imagem de uma operação de tal sorte sempre se pode reaplicar uma outra operação da mesma sorte, tomando a imagem de uma operação como argumento para outro. Kant parece sugerir o contrário: “A maior abstração possível *dá* (*gibt*) o conceito supremo ou mais abstrato (*höchste oder abstractesten Begriff*), do qual já não se pode

‘despensar’ nenhuma determinação (*sich keine Bestimmung weiter wegdenken lässt*)” (ênfases nossas).

Na passagem acima, o emprego por parte de Kant do modo indicativo de “*geben*” (*giebt* ou *gibt*) sugere que *haja* uma tal maior abstração possível e um conceito em relação ao qual nenhum é superior (*höherer*), i.e., um conceito supremo (*höchste, conceptus summum*), o que Kant chama também um gênero supremo (*höchste Gattung, genus summum*), o que parece sugerir tanto que (i) há conceitos simples, sem notas características, como que (ii) todo conceito tem um número finito de notas características, d’outro modo uma série de aplicações de abstrações lógicas não deveria ter um fim, i.e., um conceito que é nota característica, mas que não tem notas características.

Por outro lado, no que toca às determinações lógicas, Kant diz que “a determinação suprema plena (*die höchste vollendete Determination*) *daria* (*würde geben*) um conceito completamente determinado (*conceptum omnimode determinatum*), i.e., uma tal que a ela não se *pudesse* (*liesse*) apensar (*hinzudenken*) mais nenhuma determinação” (ênfase nossas), passando a introduzir modo subjuntivo nos verbos antes empregados, sugerindo assim que uma série de determinações lógicas em que se tomasse a imagem de uma operação como argumento de outra deveria ser necessariamente interminável, o que deveria supor que há infinitas propriedades das quais poderíamos formar conceitos.

Embora talvez pudéssemos interromper *ad libitum* o processo de crescer cada vez mais uma nova nota característica a um conceito, não faria sentido declarar que terminamos ou completamos esse processo de determinações lógicas, chegando a um conceito-imagem ao qual fosse impossível acrescentar-lhe uma nota característica. Um tal conceito Kant chama, outra vez se apropriando da terminologia lógico-metafísica aristotélica, espécie ínfima (*niedrigste Art, ínfima species*), cuja possibilidade é absolutamente rejeitada em §11: “não pode haver nem uma espécie ínfima, tampouco uma espécie próxima (*nächste Art*)”.

Além disso, dada a condição (ii) só seriam possíveis como determinações lógicas acréscimos finitos de notas características, o que resultaria em um claro caso de indeterminação ou infinitude potencial para as operações de determinação lógica e, por conseguinte, à formação composicional de conceitos. A admissão exclusivamente de uma infinitude puramente potencial ou mera indeterminação das operações do Entendimento parece estar de acordo com o que chamamos aqui o finitismo intelectual

de Kant, i.e., a tese filosófica de que ao menos o tipo de conhecimento que seria objeto da investigação da Crítica da Razão Pura, a saber, o discursivo, seja, em geral, ou, em particular, o humano (à despeito da possibilidade admitida por Kant de co-extensividade desses predicados), não pode *produzir espontaneamente* representações atualmente infinitas.

4.2. Infinitude atual e o estatuto intuitivo do tempo e do espaço na Estética Transcendental

Como mencionado anteriormente, no contexto do seu projeto de determinação das condições de possibilidade do conhecimento discursivo ou de um pensante finito, em geral, e do conhecimento humano, em particular, Kant se propõe a explicar a estrutura necessária e o funcionamento de um conhecimento de tal sorte em termos da estrutura mental cognitiva geral que sujeitos particulares deveriam satisfazer de modo a ser-lhes legítimo atribuir a condição de sujeitos cognoscentes. O que Kant chama os Elementos Transcendentais do Conhecimento se aplicariam a essas faculdades e capacidades responsáveis pelos diferentes expedientes epistêmicos ou cognitivos tratados ao decorrer da Crítica da Razão Pura, como suas *formas puras*, i.e., como condições de possibilidade para o conhecimento “de que” ou proposicional (*Erkenntnis dass*), tanto puro quanto empírico, assim como para a cognição ou conhecimento sub-proposicional (*Erkenntnis der/des*), i.e., representações que conscientemente se relacionam a objetos, sendo essas formas não empíricas, mas puras quanto ao seu conteúdo.

A seção da *KrV* que se ocupa desses Elementos Transcendentais é a Doutrina Transcendental dos Elementos, mais especificamente a seção que se ocupa dos Elementos Transcendentais do Conhecimento que teriam origem na Sensibilidade, i.e., a capacidade (*Fähigkeit*) pela qual passivamente recebemos ou intuímos representações, é a Estética Transcendental, título dado por Kant à “ciência de todos os princípios da Sensibilidade a priori”¹¹⁴. Compete à Estética Transcendental, dentre outras coisas:

- (i) apresentar quais seriam as formas puras da Sensibilidade ou da intuição sensível, a saber, o tempo e o espaço
- (ii) argumentar a favor da tese de que o tempo e o espaço seriam conteúdos sub-proposicionais puros e intuitivos (uma vez que não só esses seriam

¹¹⁴ A 21/B 35

formas puras da *Sensibilidade*, mas também, como veremos adiante, *intuições puras*)

- (iii) argumentar a favor da tese da idealidade transcendental do tempo e do espaço, como formas puras da Sensibilidade
- (iv) subsidiariamente a *allgemeine Aufgabe* (de como são possíveis proposições sintéticas a priori) da Crítica da Razão Pura e os projetos, em especial, de fundamentação das Matemáticas e Física puras, mas também em certa medida de revisão da Metafísica, mostrar *que* e *como* tais formas puras da Sensibilidade oferecem uma fonte (*Quelle*) de verificação para proposições puras, exercendo o papel de base extra-conceitual que *epistemicamente* legitima a cópula entre conceitos definicionalmente independentes, legitimando a condição não apenas de conhecimento “de que” ou proposicional de proposições dessas ciências puras, mas como conhecimento “de que” *stricto sensu*, por não só possuir valor cognitivo, mas ampliação (*Erweiterung*).

Nos ocuparemos nessa dissertação principalmente da incumbência (ii) da Estética Transcendental, i.e., a tese (e os argumentos para a mesma) de que tempo e espaço são não só formas puras da intuição sensível, mas que ambos sejam *intuições puras*, em vez de conceitos: “essa forma pura da Sensibilidade chamar-se-á também intuição pura”¹¹⁵, dado que Kant distingue dois tipos de representações mentais sub-proposicionais conjuntamente exaustivas e mutuamente exclusivas e que tempo e espaço são, para Kant, representações (sub-proposicionais). Não só o espaço e a série temporal como um todo teriam esse estatuto intuitivo, mas também suas partes, todos os sólidos (talvez planos, linhas, etc...) e intervalos temporais possíveis respectivamente: “O espaço e o tempo e todas as suas partes são intuições, portanto, representações singulares [...]”¹¹⁶, partes que Kant chama tecnicamente de limitações (*Einschränkungen*) do tempo e do espaço.

Na segunda edição da *KrV*, a tese kantiana de que tempo e espaço são intuições (e não conceitos) puras (e não empíricas) é defendida nas Exposições (*Erörterungen, expositiones*) Metafísicas do tempo e do espaço: as seções 1 e 2 de ambas as Exposições Metafísicas se incumbem de provar que tempo e espaço são representações puras ao passo

¹¹⁵ A 20/B 34.

¹¹⁶ B 136, nota.

que as seções 3 e 4 da Exposição Metafísica do espaço e 4 e 5 daquela sobre o tempo se incumbem de provar que os mesmos são intuições.

Kant parece de antemão tomar como meras premissas (e, portanto, não como *demonstranda*) nas Exposições Metafísicas, para argumentar a favor de tais teses (i) uma teoria absoluta do espaço e do tempo semelhante àquela advogada por Newton nos *Philosophia Naturalis Principia Mathematica* (embora uma versão idealista da mesma), principalmente no escólio às suas definições, que permitiria uma distinção entre lugar absoluto e relativo e, subsequentemente, de movimento absoluto e relativo que proporcionaria então uma melhor explicação dos movimentos circulares¹¹⁷. Segundo essa teoria, tempo e espaço não se reduzem a relações espaciais (como “ser maior que”, “estar atrás de”, “estar a 15 km de distância de”) e temporais (como “ser anterior a”, “ser posterior a” e “ser simultâneo a”) particulares.

Também segundo essa teoria (ii) o espaço seria independente da existência de corpos em qualquer posição deste, i.e., trata-se de uma tese à favor da possibilidade de espaços vazios ou de vácuo contra a tese cartesiana defendida nos *Principia Philosophiae* do isomorfismo entre espaço e matéria, assim como o tempo pareceria ser talvez independente de mudança e mesmo da ocorrência de eventos na série temporal: “tempo absoluto, verdadeiro e matemático em si e por sua natureza (*in se et sua natura*) flui igualmente (*aequibilter fluit*) sem relação ao que quer que seja de externo (*absque relatione ad externum quodvis*)”, assim como o “espaço absoluto por sua natureza sempre permanece similar e imóvel (*semper manet simile et immobile*) sem relação ao que quer que seja de externo” (iii) a tese de que o espaço e o tempo sejam atualmente infinitos, i.e., tenham atualmente infinitas partes.

Dessas três premissas, se pode extrair argumentos à favor de uma outra importante tese kantiana sobre o estatuto mereológico da relação entre o tempo e o espaço e suas respectivas partes, i.e., (iv) de que o tempo e o espaço, enquanto *todos*, têm uma certa prioridade lógica em relação às suas (infinitas) partes, i.e., que “essas partes não podem anteceder o espaço [ou o tempo] único, omniabrangente (*allbefassenden*), como se fossem seus elementos constituintes (*Bestandteile*) (mediante os quais sua composição [*Zusammenstzung*] fosse possível); antes, só podem ser pensados *nele* (*in ihm*)¹¹⁸”, uma vez que se admitíssemos que o tempo e espaço fossem *formados* por “composição” (*Zusammensetzung*), então (ii) sua infinitude atual seria de

¹¹⁷ KOYRÉ, 1957, p.167-8.

¹¹⁸ A 25/ B 39.

antemão descartada por, no máximo, uma infinitude potencial: uma infinitude atual não pode ser o resultado da aplicação de nenhum processo indeterminado de acréscimo. Dada a sua infinitude atual, o tempo e o espaço absolutos, enquanto totalidades, deveriam ser representações *originárias ou primitivas* e não formadas por operações tomando quaisquer outras representações como argumento.

Dadas essas premissas, Kant oferece dois argumentos para a pureza do tempo e do espaço. Segundo o primeiro: “[...] para que certas sensações sejam relacionadas a algo fora de mim (i.e., a algo em um outro lugar do espaço daquele no qual me encontro), assim como para que eu as possa representar como fora e junto umas das outras, [...] em lugares diferentes, para isso, a representação *do* espaço precisa já figurar como fundamento¹¹⁹” (ênfases minhas). Kant parece estar dizendo aqui, tomando sua concepção absoluta de espaço, conforme (i), que, para que sujeitos cognoscentes humanos possam representar empiricamente relações espaciais (como podem), como “estar atrás de” e “estar a 15 km de distância de”, necessárias em toda experiência do sentido externo, deveriam de antemão ter a representação *do* espaço (absoluto).

Assim como, no caso do tempo, para nos representarmos empiricamente relações de “ser posterior a”, “ser anterior a” e “ser simultâneo a” entre eventos, etc, requereríamos de antemão e necessariamente a representação *do* tempo (absoluto): “[...] a simultaneidade e a sucessão não surgiriam na percepção se a representação do tempo não fosse o seu fundamento a priori. Só pressupondo-a pode-se representar que algo existe num só e mesmo tempo (simultaneamente) ou em tempos diferentes (sucessivamente)¹²⁰”.

O segundo argumento para a pureza do tempo e do espaço, por sua vez, se baseia fortemente na premissa (ii), em especial na possibilidade de representação do espaço e do tempo a despeito da inexistência geral de corpos no primeiro, uma espécie de vácuo generalizado, e da não-ocorrência de eventos no último: “não se pode nunca ter uma representação de que não haja espaço, embora se possa perfeitamente pensar que não haja objetos no espaço”. Similarmente, “não se pode suprimir o próprio tempo em relação aos fenômenos em geral, embora se possa perfeitamente retirar os fenômenos do tempo¹²¹”.

¹¹⁹ A 23/B 38.

¹²⁰ A 30/B 46.

¹²¹ A 31/B 46.

Assim, o primeiro argumento deveria estabelecer via a concepção absoluta não-reducionista de tempo e de espaço (i) que a representação *do* espaço é uma condição necessária a toda e qualquer cognição empírica possível do que Kant chama sentido externo (*äusserer Sinn*), i.e., toda representação de aparecimentos ou fenômenos (*Erscheinungen*), canonicamente definidos como “o objeto indeterminado (*unbestimmt*) de uma intuição empírica”¹²² (corpos). Similarmente, a representação *do* tempo é uma condição necessária a toda e qualquer cognição empírica possível do sentido interno (*innerer Sinn*) e, por conseguinte, a toda e qualquer cognição empírica possível¹²³.

Por sua vez, o segundo argumento estabelece que, embora a representação do tempo e do espaço seja necessária para a representações de situações empíricas do sentido interno e externo respectivamente, a representação das mesmas não é, por sua vez, necessária para a representação do tempo e do espaço, dado (ii). Dessa maneira, se a representação do tempo e do espaço é necessária para representações de aparecimentos e situações empíricas e, por sua vez, independente de toda experiência, essas deveriam ser representações puras. Um aparecimento ou fenômeno (*Erscheinung*) consiste, como mencionamos, em um objeto (indeterminado) de uma intuição empírica. Um fenômeno do sentido externo consiste em um complexo hilemórfico de propriedades qualitativas dadas na sensação¹²⁴, sua matéria, e, no caso de sua figura e extensão, sua forma (espacial). Um fenômeno do sentido interno consistiria em uma intuição de si mesmo de um sujeito particular, enquanto empírico, e de seus estados internos¹²⁵.

No que toca aos argumentos oferecidos com o propósito de provar que as representações sub-proposicionais puras (conforme os argumentos acima apresentados) tempo e espaço seriam *intuições*, Kant parece outra vez apresentar dois argumentos. O

¹²² A 20/B 34.

¹²³ “O tempo é a condição formal a priori de todos os aparecimentos em geral. O espaço como a forma pura de toda intuição externa é limitado, como condição a priori, apenas a aparecimentos externos. Pelo contrário, porque todas as representações em si mesmas, como determinações do ânimo, tenham elas coisas externas como objetos, ou não, pertencem aos estados internos: esse estado interno, no entanto, se subsume na condição formal da intuição interna e, por conseguinte, no tempo, então o tempo é uma condição a priori de todo aparecimento em geral e a condição imediata dos aparecimentos internos (de nossa alma) e, por isso, também mediatemente dos fenômenos externos” (A 34/B 50)

¹²⁴ “Chamo aquilo que no aparecimento corresponde à sensação a matéria do mesmo, aquilo, entretanto, que faz com que o múltiplo (*Mannigfaltige*) do aparecimento possa ser ordenado em certas relações, chamo a forma do aparecimento. [...] então quando eu separo (absondere) da representação de um corpo aquilo que o Entendimento pensa do mesmo, como substância, força, divisibilidade, etc, assim como o que pertence à sensação, como impenetrabilidade, dureza, cor, etc, então me resta algo dessa intuição empírica, a saber, figura e extensão” (A 20-1/B 35-6).

¹²⁵ “O sentido interno por meio do qual o ânimo intui a si mesmo e a seus estados internos” (A 22/ B 37).

primeiro se baseia no que podemos chamar a *necessária* (e não meramente contingente) unicidade da representação do tempo e do espaço absolutos, que se faria patente na anteposição por parte de Kant do artigo definido a esses, expressando que se tratam de termos singulares e se, em contrapartida, nosso uso ordinário admite anteposição de artigos indefinidos assim como número plural às expressões “tempo” e “espaço”, isso ocorre simplesmente por uma questão de *ambiguidade*: “Assim, primeiramente *só se pode* representar um único espaço e, se se fala de muitos espaços, então se entende por isso apenas partes de um só e mesmo espaço”¹²⁶ (ênfases nossas), assim como “tempos diferentes são apenas partes do mesmo tempo”¹²⁷.

Portanto, se é lícito um uso não-singular das expressões (termos) “tempo” e “espaço”, de antemão pode-se descartá-las como não sendo usadas com o mesmo significado. A possibilidade de pluralidade de instanciação (que ao menos dois objetos satisfaçam um mesmo conceito) é uma nota característica prescrita por Kant ao predicado “ser um conceito” em *Lógica* de Jäsche §1, ser “uma representação na medida em que *pode* estar contida em várias” (ênfases nossas), como podemos ver também na *Stufenleiter* da *Dialética Transcendental* em que “ser um conceito” é definido como uma cognição que “se relaciona mediatamente a objetos, mediante notas características, que *podem* ser comuns a várias coisas” (ênfases nossas). Assim, a unicidade de instanciação de um conceito, condição pela qual, como sugerem Parsons e Howell, o mesmo poderia ser usado singularmente como uma descrição definida¹²⁸, deveria ser meramente contingente, o que não é o caso.

Portanto, uma vez que as representações sub-proposicionais “tempo” (absoluto) e “espaço” (absoluto) não podem ser conceitos e dada a exaustividade e mútua exclusividade de intuições e conceitos, “tempo” e “espaço” (absolutos) deveriam ser intuições. Como diz Kant na *Exposição Metafísica* do tempo: “a representação que *só pode* dar-se através de um único objeto é uma intuição”¹²⁹ (ênfases nossas).

No segundo argumento Kant faz uso da terminologia introduzida em *Lógica* de Jäsche §7 da relação que uma representação mantém com um componente parcial do seu conteúdo, i.e., “conter [] em si” (*in sich [] enthalten*), e da relação que uma representação mantém com aquilo que a contém, *ipso facto*, i.e., “conter [] sob si” (*unter sich [] enthalten*). Como dissemos anteriormente, aquilo que um conceito

¹²⁶ A 25/B 39.

¹²⁷ A 32/B 47.

¹²⁸ Ver seção 3.2.4.1.2.

¹²⁹ A 32/B 47.

contém em si, i.e., os componentes parciais do seu conteúdo ou intensão, são suas notas características, ao passo que tudo aquilo que o conceito contém sob si é aquilo que pertence à sua extensão¹³⁰. Em contrapartida, veremos que o que uma intuição contém em si são suas partes em um sentido mais ordinário. Kant também faz uso para o argumento de sua tese de que todo conceito tem um número finito de notas características, se, de todo, se tratasse de um conceito¹³¹. O argumento é o seguinte:

O espaço é representado como uma grandeza infinita *dada*. Ora, deve-se pensar todo e qualquer conceito como uma representação que está contida em uma quantidade (*Menge*) infinita de diferentes representações possíveis (como sua nota característica comum), as quais esse contém *sob si*; mas nenhum conceito enquanto tal pode ser pensado como contendo *em si* uma quantidade infinita de representações. No entanto, é assim que o espaço é pensado (já que todas as partes do espaço estão simultaneamente no [espaço] infinito. Assim a representação originária (*ursprüngliche*) do espaço é *intuição a priori* e não *conceito* (A 25/B39).

A infinitude do tempo significa nada além de que toda grandeza determinada do tempo só é possível mediante limitações de um único tempo que figura como fundamento. Assim, a representação originária tempo deve ser dada como ilimitada. Onde, no entanto, a parte mesma e toda grandeza de um objeto só podem ser determinadamente representadas por limitação, aí a representação total (*die ganze Vorstellung*) não o pode ser [representada] por conceitos (já que esses contêm apenas representações parciais [*Teilverstellungen*]), mas deve haver uma intuição imediata que lhes sirva de fundamento (A 32/B 48).

Kant diz aqui que um conceito está contido em infinitas representações possíveis como sua nota característica comum, o que, acreditamos, é o mesmo que dizer que ele pode ser satisfeito por infinitas instâncias, assim como é uma nota característica de infinitos conceitos. Todos esses conceitos e objetos concretos de ordem zero pertenceriam à extensão (em sentido moderno) do conceito, uma vez que estariam contidos sob ele. Mas, como dissemos anteriormente, nenhum conceito poderia ter infinitas notas características, que seriam representações gerais que comporiam parcialmente seu conteúdo e que, portanto, estariam contidas nele.

No entanto, o tempo e o espaço têm infinitas representações que compõem parcialmente o seu conteúdo, suas partes (paradigmaticamente, sólidos e intervalos temporais), i.e., que estão contidas neles (que, no entanto, não o fazem por um processo de composição, uma vez que isso contradiria sua infinitude atual, mas dada a anterioridade mereológica do todo nesse caso, antes as partes que são derivadas do mesmo por um processo, o de limitação). Assim, tempo e espaço, sendo representações

¹³⁰ Ver seção 4.1.1.

¹³¹ Ver seção 4.1.3.

sub-proposicionais que contêm infinitas representações *em si*, não poderiam ser conceitos, mas somente intuições.

Notoriamente, entretanto, Kant chama uma “exposição”, exatamente “**uma apresentação ou representação (*Vorstellung*) distinta (*deutliche*) do que pertence a um conceito**” (ênfases nossas), o que pareceria contradizer a própria tese a ser defendida nessas exposições que acabamos de mencionar. Intérpretes como Henry Allison e Paul Guyer sugerem que a expressão “conceito” aqui deve ser tomada em “um sentido solto, não-técnico”¹³² de uma mera “concepção”¹³³ ou algo concebido (*begriffen, conceptum*). Em contrapartida, outros intérpretes como Parsons e Falkenstein, defendem a possibilidade de formação de um conceito *do* espaço, assim como um *do* tempo, mesmo no contexto da filosofia kantiana, conceitos em que, ao menos no caso de Parsons, a unicidade e a infinitude dos mesmos pareceriam figurar como notas características: “é abstratamente concebível, no entanto, que poderíamos ter caracterizado o espaço de alguma forma conceitual da qual a unicidade se seguiria (como poderia ser o caso com a concepção de Deus na teologia filosófica)¹³⁴”. “Parece-me bem provável que do ponto de vista de Kant pode haver uma representação conceitual de cujo conteúdo de alguma forma a infinitude se seguiria (a de Deus seria de novo um exemplo)”¹³⁵. Se for esse o caso, os argumentos da Exposições Metafísicas teriam como conclusão tão e somente a tese de que o espaço e o tempo são *originária ou primitivamente* representações intuitivas, i.e., que todas as representações espaciais e temporais, sejam elas mesmas conceitos ou intuições, são derivadas de uma representação originária intuitiva do espaço e tempo absolutos e não que seria impossível formar conceitos dos mesmos.

4.2.1. Limitações finitas do espaço e formação de conceitos matemáticos

¹³² “Embora nessas seções Kant se refira aos *conceitos* de espaço e tempo, estou seguindo o procedimento consideravelmente comum de substituir o termo genérico *representações*, sob as razões de que é uma parte essencial do projeto de Kant mostrar que tais representações sejam intuições *antes do que* conceitos. Assim, nessa leitura, seu uso inicial de “conceito” deve ser tomado em um sentido solto, não-técnico. Para uma visão diferente sobre esse ponto, ver Falkenstein, *Kant’s Intuitionismo*, esp. pp. 63-64” ALLISON, 2004, p. 99, nota 5.

¹³³ “Esse contraste torna confuso que Kant denomine todos esses argumentos como exposições metafísicas e transcendentais dos *conceitos* de espaço: como ele pode dizê-lo quando ele está defendendo precisamente que nossas representações do espaço e tempo são intuições e *não* conceitos? Presumivelmente, em seus títulos ele esteja usando “conceito” (*Begriff*)” em um sentido ordinário de qualquer concepção, antes do que em seu sentido técnico no qual um conceito é contrastado a uma intuição. Então o que ele estaria defendendo é que nossas concepções de espaço e tempo são na verdade particulares e, portanto, intuições antes do que gerais e, portanto, conceitos. Ele poderia dizer também que ele está discutindo nossas concepções das nossas intuições de espaço e tempo. Ver também Dicker, *Kant’s Theory of Knowledge*, p. 37”, GUYER, 2006, p. 57, nota 19.

¹³⁴ PARSONS, 1992b, p. 70.

¹³⁵ *Idem*, p. 71.

Se, por um lado, é controverso se Kant realmente admitia a possibilidade de formação de um conceito *do* espaço, assim como um conceito *do* tempo, é bem aceito que Kant assina a tese de que ao menos as representações espaciais e temporais *originárias ou primitivas* seriam as *intuições* dadas como atualmente infinitas, o tempo e o espaço absoluto, das quais por determinadas operações (espontâneas) outros conteúdos tanto espaciais quanto temporais são formados. É bem aceito que Kant admita que, mediante operações (espontâneas), pode se formar não só as partes do tempo e espaço, como sólidos e intervalos temporais respectivamente, i.e., mediante a operação de limitação (*Einschränkung*), essas partes ou limitações tendo, elas mesmas, um estatuto intuitivo, i.e., sendo intuições (como já citamos: “O espaço e o tempo e *todas as suas partes* são intuições, portanto, representações singulares [...]”), mas também formar *conceitos de espaços e tempos particulares* ou conceitos de limitações do espaço e do tempo: “ele [o espaço, mas acreditamos que tais considerações também se apliquem ao tempo] é essencialmente uno, o diverso, assim também o conceito geral de espaços em geral, jaz meramente sobre limitações. Disso se segue que no que toca a ele, uma intuição a priori (que não é empírica) fundamenta todos os conceitos do mesmo”¹³⁶.

Tratam-se claramente de predicados monádicos espaciais posicionais (e.g., “estar na sala do mestrado), de extensão (“ter um volume de 10 cm³”) e figura (“ser cilíndrico”), assim como temporais monádicos de duração, por exemplo, (“durar duas horas”), ao passo que é problemático até que ponto a semântica da lógica aristotélica subjacente à filosofia de Kant comporte a formação de *predicados* n-ádicos para $n \geq 2$ como “ser maior que”, “estar atrás de”, “estar a 15 km de distância de” e temporais como “ser anterior a”, “ser posterior a” e “ser simultâneo a”, embora Kant claramente admita intuições de *relações* no espaço e no tempo, como podemos ver em nossa reconstrução do primeiro argumento à favor da pureza dos mesmos. Esses conceitos mencionados acima seriam, acreditamos, conceitos matemáticos¹³⁷ empregados em aplicações empíricas. Todos conceitos matemáticos seriam o que Kant chama em sua Lógica de Jäsche conceitos feitos (*gemachte Begriffe, conceptus factitii*) quanto à sua matéria (i.e. seu conteúdo), em oposição a conceitos dados (*gegebene Begriffe,*

¹³⁶ A 25/ B 39.

¹³⁷ Para Kant, mesmo conceitos de duração seriam conceitos matemáticos, relevantes para a definição do conceito de número: “Mas determinar a priori no espaço uma intuição (uma figura), dividir o tempo (a duração) ou simplesmente reconhecer o que tem de universal a síntese de uma só e mesma coisa no tempo e no espaço e, como resultado, a grandeza de uma intuição em geral (o número) é operação racional por construção de conceitos e chama-se *matemática*” (A 724/B 753).

conceptus dati) quanto à sua matéria¹³⁸, uma vez que todo conceito, segundo Kant, seria feito quanto à sua forma¹³⁹. Na Doutrina *Geral* do Método, ainda na Lógica de Jasche, §100, Kant designa definições de conceitos dados como definições analíticas, i.e., definições que apresentam as (ou ao menos uma conjunção co-extensiva ao *definiendum* de) notas características¹⁴⁰ de um conceito mediante análise, e definições de conceitos feitos como definições sintéticas.

As definições sintéticas seriam, por sua vez, ou bem feitas por exposição (*durch Exposition*) ou bem por construção (*durch Construction*), as primeiras seriam exclusivamente empíricas, tomadas como impossíveis em §103, ao passo que as últimas seriam o que Kant chama definições de conceitos feitos arbitrariamente (*willkürlich gemachte*), que não são senão, segundo Kant, os próprios conceitos matemáticos (“conceitos feitos arbitrariamente são os conceitos matemáticos”¹⁴¹), o que é explicado pela filosofia da matemática de Kant como um “conhecimento racional (*Vernunftkenntnis*) por construção de conceitos”¹⁴² apresentada na Doutrina Transcendental do Método da *KrV*. Segundo a filosofia da matemática de Kant, o conteúdo de tais conceitos (matemáticos, feitos arbitrariamente/a priori ou definidos por construção) seria, portanto, adquirido por uma operação (*Handlung*) de síntese arbitrária¹⁴³ na intuição pura, apresentando uma intuição correspondente ao conceito¹⁴⁴¹⁴⁵.

4.3. Singularidade, completude de determinações e infinitude em Kant

Já apresentamos na seção 2.2.1.1., o assentimento por parte de Kant do que ele mesmo chama Princípio de Completa Determinação (*Grundsatz der durchgängigen Bestimmung*), princípio amplamente aceito no contexto de filosofia alemã dos séculos XVII e XVIII, que parece ter sua raiz próxima na própria filosofia de Leibniz, sendo, portanto, um ponto de concordância entre ambos os filósofos, importante para rastrear a

¹³⁸ Lógica de Jäsche, §4.

¹³⁹ Idem, *ibidem*, observação.

¹⁴⁰ Idem, §102.

¹⁴¹ Idem, §106.

¹⁴² A 713/B 741

¹⁴³ A 729/B 757

¹⁴⁴ A 713/B 741

¹⁴⁵ Segundo J. Michael Young, o que Kant chama o uso de uma “construção ostensiva ou geométrica” para a definição sintética de um conceito de figura como “ser um triângulo”, por exemplo, seria o correspondente intuitivo do apelo a pontos, linhas e a relação de não-colinearidade em um predicado como $[\lambda x. Ewyz (P(w)\wedge P(y)\wedge P(z)\wedge \sim C(w,y,z))\wedge (\{wy \cup yz \cup zw\} = x)]$ para uma semântica desprovida de recursos lógicos como predicados n-ádicos sendo $n \geq 2$ e a possibilidade de dependência entre quantificadores (i.e., o que recorrentemente se chama de “*nesting*”, a possibilidade de que um quantificador esteja no escopo de outro)¹⁴⁵. Ver FRIEDMAN, 1992, p. 59-63, e YOUNG, 1992, p. 114-5.

discordância entre os mesmos. Tal princípio, como já mencionamos anteriormente, relaciona os predicados de “ser singular” e “ser completamente determinado” (a saber, como necessariamente co-extensivos), e poderia ser formulado como prescrevendo que para qualquer indivíduo ou objeto concreto de ordem zero, o referente de uma representação (linguística ou mental) singular, e, para qualquer predicado empírico de primeira ordem, a sentença que atribui esse predicado ao objeto deve ter um valor de verdade determinado, i.e., é ou bem verdadeira ou falsa, *tertium non datur*, de modo que um tal indivíduo possa ser dito estar *determinado* quanto a qualquer um desses predicados.

Além disso, mediante um exame cuidadoso da seção sobre os conceitos na Lógica de Jäsche, pode ser atribuída a Kant mesmo a tese descrita pelo lema leibniziano, formulado nos Novos Ensaio, de que “*l’individualité enveloppe l’infini*”, i.e., de que não só os predicados de “ser singular” e “ser completamente determinado” sejam (necessariamente) co-extensivos entre si, mas que também ambos sejam co-extensivos com o predicado “ter infinitas propriedades”. Após, em §9 e §10, Kant apresentar as relações de segunda ordem de “ser um conceito superior a” (“ser uma nota característica de”) e “ser um conceito inferior a” (ter [] como uma nota característica) ou, em sua apropriação da terminologia lógico-metafísica aristotélica, “ser um gênero de” e “ser uma espécie de”, respectivamente, Kant declara, em uma nota a §11, que, caso organizássemos uma série de conceitos com a primeira relação, de modo que cada conceito que sucedesse um outro na série seria o resultado da aplicação de uma operação de abstração lógica em relação ao que o antecede, poderíamos (ao menos logicamente) perfeitamente terminar tal série, i.e., chegar a um termo último para o qual não existiria nenhum conceito tal que estivesse na relação de “ser uma nota característica de” com o mesmo, i.e., o que Kant chama um gênero supremo (*summum genus, höchste Gattung*), um conceito para o qual já não poderíamos aplicar qualquer operação de abstração lógica com uma imagem correspondente.

Por outro lado, se fizéssemos o mesmo para a relação de “ter [] como nota característica”, de modo que cada conceito que sucedesse outro nessa série seria o resultado da aplicação de uma operação de determinação lógica em relação ao que o antecede, simplesmente não faria sentido declararmos que terminamos a série, embora poderíamos ter interrompido o processo a qualquer ponto conforme nossa vontade, i.e., não poderia haver, como dissemos anteriormente, uma espécie ínfima (*infima species, niedrigste Art*), um conceito ao qual seria impossível acrescentar uma nota característica

por uma operação de determinação lógica. Kant, logo em seguida, parece aplicar tal infinitude potencial das operações de determinação lógica para concluir a impossibilidade de formar um conceito (completo) de um indivíduo, mas, no máximo, apenas o que poderíamos chamar contextualmente por convenção um tal conceito simplesmente para expedientes de comparação, ignorando que sempre poderíamos acrescentar uma nova nota característica ao conceito em questão:

Se pensarmos numa série de muitos conceitos subordinados uns aos outros – por exemplo, ferro, metal, corpo, substância, coisa – poderemos ir obtendo gêneros cada vez superiores, devendo cada espécie ser encarada como gênero relativamente a seu conceito inferior, como, por exemplo, o conceito de douto (*Gelehrter*) em relação ao de filósofo, até chegarmos, por fim, a um gênero, que não pode ser espécie. E devemos poder chegar a semelhante gênero, porque deve haver por fim um conceito (*conceptum summum*), do qual já não se pode fazer abstração de nada sem que o conceito todo desapareça. Todavia, na série das espécies e dos gêneros, não pode haver um conceito ínfimo (*conceptum infimum*) ou uma espécie ínfima, sob a qual uma outra já não estaria contida, porque tal conceito é de determinação impossível. Embora tenhamos um conceito que aplicamos imediatamente a indivíduos, podem ainda haver, relativamente a esse conceito, diferenças específicas que ou não notamos ou não tomamos em consideração. Só comparativamente, para o uso, é que há conceitos ínfimos, que só receberam essa significação como que por convenção (*gleichsam durch Convention diese Bedeutung erhalten haben*), na medida em que chegamos a um acordo de não ir mais a fundo (*tiefer gehen*).

Ademais, como mencionamos anteriormente, dado o Princípio de Completa Determinação, um conceito que tivesse como notas características todos os predicados que um indivíduo satisfaz, i.e., uma noção completa de uma substância individual, deveria analogamente ter a propriedade (de segunda ordem) de para qualquer predicado simples de primeira ordem ou bem tê-lo como nota característica sua ou bem ter sua negação como uma nota característica sua. No entanto, dada a infinitude meramente potencial da formação de conceitos por operações de acréscimo de notas características (ao menos no que toca à estrutura cognitiva de um pensante finito ou sujeito cognoscente discursivo), a possibilidade de instanciação da propriedade de segunda ordem de completude de notas características que um conceito de primeira ordem deveria satisfazer para que o mesmo fosse uma noção completa de substância individual é expressamente negada a todas as representações sub-proposicionais que seriam *conceitos* em uma nota a §15, aos quais é delegado um estatuto puramente geral: “como somente as coisas singulares ou os indivíduos são completamente determinados, só podem haver cognições completamente determinadas como intuições e não como conceitos; no que se refere aos últimos, sua determinação lógica nunca pode ser considerada completa (§15, observação)”.

Ademais, como vimos, no contexto de seus questionamentos acerca dos *definientia* canônicos de “ser uma intuição” e “ser um conceito” em sua carta de 11/11/1791 a Kant, Beck sugere uma reformulação desses *definientia*: “também não gostaria de chamar o conceito uma representação que se relaciona mediatamente a um objeto, mas distingo-o da intuição por essa ser completamente determinada (*durchgängig bestimmt*) e aquele não completamente determinado”, que Beck ratifica na carta de 31/05/1792: “Em verdade, não vejo onde erro quando digo: ‘a intuição é uma representação completamente determinada em respeito (*in Ansehung*) a um múltiplo dado”. A tal proposta de reformulação Kant parece responder na carta de 03/07/1792 que a completa determinação se aplica unicamente a *o que* intuímos, i.e., o intuído, o *relatum* secundário de uma relação de intuir e, portanto, dado o Princípio de Completa Determinação, o *definiens* (“ser uma representação de um objeto completamente determinado”) é logicamente equivalente ao de “ser uma representação (de algo) singular”:

Quanto à sua definição de intuição como uma representação completamente determinada em respeito a um múltiplo dado, contra isso não teria nada a acrescentar a não ser que a completa determinação aqui deve ser entendida objetivamente e não como encontrada no sujeito (uma vez que é impossível que nós conheçamos todas as determinações do objeto de uma intuição empírica). Então a definição não diz mais que: “ela [a intuição] é a representação do singular (*Einzelnen*) dado” (AA 11:347)

4.4.Kant contra os três pilares da teoria da singularidade de Leibniz dos 1680’s

4.4.1. Kant contra o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis

4.4.1.1.A Anfibolia dos Conceitos de Reflexão

Em um apêndice endereçado à Analítica dos Princípios chamado a “Anfibolia dos Conceitos de Reflexão”, Kant apresenta o que então chama a “*transzendentalen Überlegung*”, o que é às vezes traduzido como “consideração” ou mesmo “deliberação” transcendental, mas é mais frequentemente traduzido como “reflexão transcendental”, dado que Kant emprega “*reflexio*” como correspondente latino para “*Überlegung*”, tradução que doravante adotaremos, ao menos em contextos em que Kant não emprega no texto alemão tanto “*Überlegung*” como a germanização do latim “*Reflexion*”.

O que Kant chama uma “reflexão” no contexto da Anfibolia parece consistir em um método para decidir se representações intra-proposicionais elas mesmas são ou bem (i) conceituais ou bem (ii) intuitivas, i.e., no vocabulário psicológico de Kant, a que

capacidade ou faculdade de conhecimento ela pertence, se ao Entendimento ou à Sensibilidade (talvez (iii) a ambos no caso de representações complexas como correspondentes mentais de demonstrativos complexos “esse P”)¹⁴⁶.

Por outro lado, não é textualmente claro se esse é o caso da reflexão *transcendental* (Brook acredita que sim¹⁴⁷ e o julgamos acertado). No entanto, é bem claro que a reflexão transcendental consista em um método para decidir se determinadas relações entre essas representações seriam definidas (i) puramente em termos dos conceitos que ou bem os objetos (aos quais intuições se relacionam) satisfazem ou bem aos quais estão subordinados outros conceitos (ou talvez mesmo de propriedades de segunda ordem que conceitos satisfazem) (ii) puramente em termos de relações intuitivas ou (iii) ambos.

Portanto, também se os expedientes de comparação entre representações que corresponderiam a tais relações (a aplicação do critério oferecido pela definição da relação) seriam levados a cabo (i) puramente por apelo a conceitos (e, portanto, ao Entendimento), ou (ii) a intuições (e, portanto, à Sensibilidade) ou (iii) a ambos. Assim, a reflexão transcendental é definida por Kant como:

O ato (*Handlung*) pelo qual confronto (*zusammenhalte*) a comparação das representações em geral com o poder de conhecimento (*Erkenntniskraft*), no qual essa ocorre, e pelo qual eu discrimino (*unterscheide*) se são comparadas entre si, como pertencendo ao puro Entendimento ou à Intuição sensível (*ob sie als zum reinen Verstande oder zur sinnlichen Anschauung gehörend unter einander verglichen werden*) [...] (A 261/ B 317)

Kant tem em mente particularmente quatro pares de relações (sendo cada uma das relações de um par a negação da outra) que o mesmo chama de “conceitos de reflexão”, que devem se submeter a tal escrutínio da reflexão transcendental de modo a determinar como tais relações entre nossas representações sub-proposicionais x e y ou $P(x)$ e $Q(x)$ se definem ou a que tipos de *outras* dessas representações sub-proposicionais deveríamos apelar para atestar se uma das relações de cada par é o caso das representações x e y ou $P(x)$ e $Q(x)$. Essas são as relações de identidade e diversidade (*Einerleiheit – Verschiedenheit*), concordância e oposição (*Einstimmung – Wiederstreit*), interno e externo (*Inneren – Äusseren*) e de determinável e determinação ou matéria e forma (*Bestimmbaren – Bestimmung, Materie – Form*).

No entanto, trataremos aqui exclusivamente do par de relações de identidade e diversidade que estamos aqui interpretando como uma relação de co-referencialidade

¹⁴⁶ A 260-1/B316-7

¹⁴⁷ BROOK, 2010, p. 3, nota 7.

entre termos singulares ou representações mentais sub-proposicionais (cognições, na terminologia kantiana) e não como uma relação entre objetos, de modo a investigar a recusa kantiana da validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis e, com isso, a definição leibniziana de identidade.

Para cada aplicação do método da reflexão transcendental aos pares de relações, entretanto, Kant engaja em uma discussão com importantes teses (então tomadas por parte de Kant como erros) que o mesmo atribui à lógica e à metafísica de Leibniz, antecipando o que há de ser declarado adiante na Nota à Anfibolia dos Conceitos de Reflexão (estranhamente mais extensa que a própria Anfibolia), a saber, que tais supostos erros em que Leibniz teria incorrido seriam derivados de um só erro fundamental.

A esse, Kant chama um “mal-entendido” (*Missverständnis*), sob o qual se assentaria “aquilo que torna distinto o conceito de sua doutrina (*das Unterscheidende seines Lehrbegriffs*), em todas as suas partes, e, ao mesmo tempo, o princípio condutor (*leitender Grund*) dessa maneira própria de pensar (*eigentümliche Denkungsart*)”¹⁴⁸, ao falhar em operar exitosamente uma reflexão transcendental, determinando “o lugar a que pertencem as representações das coisas comparadas com a finalidade de saber se é o puro Entendimento que as pensa ou a Sensibilidade que as dá no fenômeno”¹⁴⁹.

Ao falhar em levar a cabo exitosamente tal reflexão transcendental, como dissemos, Leibniz teria (i) tomado fenômenos, i.e., um objeto indeterminado de intuição empírica (conforme argumentamos anteriormente, objetos ordinários concretos de ordem zero ou indivíduos) por “puros objetos do Entendimento”¹⁵⁰ (ênfases nossas) ou “*intelligibilia*”¹⁵¹, i.e., Leibniz teria “intelectualizado (*intellektulierte*) os fenômenos”¹⁵². Uma vez que o Entendimento não é senão a faculdade ativa pela qual pensamos ou bem conceitos ou bem objetos mediante esses conceitos, nos parece que Kant está aqui acusando Leibniz de ter se comprometido com uma representação puramente conceitual¹⁵³ de um fenômeno ou indivíduo.

¹⁴⁸ A 270/ B 326.

¹⁴⁹ A 269/B 325.

¹⁵⁰ A 270/B 326: “[...] em uma anfibolia transcendental, i.e., numa confusão entre o objeto puro do Entendimento e o fenômeno”.

¹⁵¹ A 264/B 320.

¹⁵² A 271/B 327.

¹⁵³ Dissemos aqui meramente “comprometido com uma representação puramente conceitual de um fenômeno ou indivíduo” para evitar separar tal acusação de Kant a Leibniz (que como pretendemos argumentar adiante, trata-se exatamente da acusação da DNCSI), da acusação de que em Leibniz toda representação de um objeto ordinário seria puramente conceitual de modo que Kant atribuiria a Leibniz a tese de que a Sensibilidade não seria senão uma representação conceitual confusa: “[...] a Sensibilidade

Um outro candidato a uma representação puramente conceitual poderia ser, digamos, (o correspondente mental de) uma descrição definida. Se aceitarmos, no entanto, que (i) não há descrições definidas na semântica kantiana (ou ao menos há uma negligência quanto às suas implicações para a teoria das representações singulares) ou que (ii) mesmo descrições definidas teriam algum apelo intuitivo, nos parece que poderíamos concluir que Kant está aqui acusando como um erro de Leibniz a sua Doutrina da Noção Completa da Substância Individual, i.e., semântica de termos singulares (ao menos) para o *entendement divin* segundo a qual um termo singular “a” consiste em um predicado ou termo geral P que satisfaria uma propriedade de segunda ordem, a saber, completude de notas características $[\lambda P. \forall Q((\forall x P(x) \rightarrow Q(x)) \vee (\forall x(P(x) \rightarrow \neg Q(x))))]$.

No entanto, como dissemos anteriormente, uma reflexão transcendental não seria apenas um método para decidir se representações intra-proposicionais elas mesmas são ou bem conceituais ou bem intuitivas, i.e., a que capacidade ou faculdade de conhecimento ela pertence, se ao Entendimento ou à Sensibilidade, mas também para decidir se determinadas relações entre essas representações seriam definidas puramente em termos conceituais, puramente em termos de relações intuitivas ou ambos e, portanto, decidir se os expedientes de comparação entre representações seriam levados a cabo puramente por apelo a conceitos, ou puramente a intuições ou a ambos.

A suposta falha (completa) de Leibniz (segundo Kant) em levar a cabo uma reflexão transcendental não só o teria feito, portanto, (i) incorrer em sua DNCSI, mas também (ii) em “*comparar todas as coisas (Dinge) umas com as outras apenas mediante conceitos*”¹⁵⁴ (ênfases nossas), uma vez que tudo que poderíamos empregar para comparar coisas pertenceria ao domínio de predicados de primeira ordem, mantendo a validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis.

era para ele [Leibniz] apenas uma forma confusa de representação e não uma fonte particular de representações” (A 270/B 326). Tendemos a seguir Parkinson em tomar a atribuição de tal tese por parte de Kant a Leibniz como errônea. Como Parkinson argumenta, o comprometimento de Leibniz com o que por vezes é chamada uma definição real provisional ou o que Leibniz mesmo chama no Discurso de Metafísica uma “definição somente real e nada mais” (*definition seulement reele et rien d’avantage*, LEIBNIZ, 2002b, p. 450), aquelas que, associadas a uma definição nominal do predicado (completo ou não), se reportam a uma instância do mesmo na experiência como prova *a posteriori* de sua consistência, dado que da atualidade de uma sentença (no caso, existencial) é válido inferir sua possibilidade, mostrando um claro apelo não-conceitual para a definição. Como vimos, Leibniz também admite que conheçamos predicados contingentes de objetos ordinários por experimento a posteriori, dado que nunca poderíamos demonstrar por análise de uma noção completa que esses seriam notas características dela. Ver PARKINSON, 1981, p. 308-9. Para algo como uma defesa da posição de Kant, ver também PEREBOOM, 1991, p. 54.

¹⁵⁴ A 270/B 326.

Ademais, como é bem sabido, Kant considera analogamente John Locke como tendo incorrido em um erro simétrico ao de Leibniz, porém de mesma natureza que esse. Isso é, ao passo que Leibniz teria intelectualizado (*intellektuierte*) os fenômenos, Locke teria, por sua vez, sensificado (*sensifiziert*) os conceitos do Entendimento. Kant chama a ambos esses erros anfíbolias dos conceitos de reflexão ou anfíbolias transcendentais, por isso entendendo, como dissemos, “uma confusão entre o objeto puro do Entendimento e o fenômeno”.

No entanto, tal erro de Locke, i.e., de ter tomado como fenômeno um puro objeto do Entendimento, sequer é mencionado outra vez e a Anfíbolia dos Conceitos de Reflexão e sua nota podem ser vistas como passando do que seria uma apresentação da aplicação do método da reflexão transcendental às relações que Kant chama “conceitos de reflexão” a uma espécie de revisão programática dedicada quase que exclusivamente à filosofia teórica de Leibniz em seus pontos fundamentais de discordância com a filosofia crítica de Kant.

4.4.1.2.O dissentimento de Kant à validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis

A negação da validade do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis não significa senão que há interpretações possíveis para a fórmula “ $\forall P (\forall xy ((P(x) \leftrightarrow P(y)) \rightarrow (x=y)))$ ” em que essa é falsa, ou seja, que a condição na qual o objeto que estaria por um termo singular satisfaria qualquer propriedade se e somente se o objeto que estaria pelo outro também a satisfaria não é condição suficiente (embora seja necessária) para que os termos tenham o mesmo referente. Isto é, há situações possíveis em que a primeira condição é satisfeita ao passo que a segunda não, dada a relevância do espaço e do tempo para a identificação de objetos, cujas limitações não estão originariamente incluídas no domínio de substituição da variável de propriedades de primeira ordem, uma vez que o tempo e o espaço (absolutos) seriam, para Kant, apenas não só formas puras *a priori* da Sensibilidade, mas também intuições puras.

Embora predicados espaciais (ao menos monádicos) possam ser formados de limitações finitas do espaço (absoluto) respectivamente, como predicados posicionais (e.g., “estar na sala do mestrado), de extensão (“ter um volume de 10 cm³”) e figura (“ser cilíndrico”), a Estética Transcendental se encarregaria de provar que não poderia haver um conceito do espaço, ou ao menos que a representação espacial primitiva ou originária, o espaço absoluto, é uma intuição (embora sejam incontroversamente

possíveis para Kant conceitos de espaços particulares, conceitos feitos arbitrariamente ou definidos sinteticamente por construção cujo conteúdo seria adquirido por uma operação (*Handlung*) de síntese arbitrária na intuição pura, apresentando uma intuição correspondente ao conceito) e mesmo os espaços particulares, determinações do espaço, seriam originariamente ainda formados a partir das intuições primitivas do espaço absoluto.

Dessa forma, caso os referentes de dois termos ou representacionais mentais (sub-proposicionais) singulares compartilhem todas suas propriedades (que seriam originariamente, para Kant, estritamente qualitativas), poderíamos ter ainda que recorrer à intuição pura, mais especificamente à forma dos fenômenos do sentido externo (sua figura e extensão) e posição no espaço para verificar se os referentes são o mesmo ou não. Poderíamos, portanto, ainda, no contexto da filosofia kantiana, distinguir objetos *solo numero*, i.e. haveria uma retomada, nos termos de Kant, do conceito de identidade (meramente) numérica, i.e., sem que uma completa identidade qualitativa, no sentido estrito que só envolva *qualidades* e não quaisquer predicados espaciais (equivalência entre todas as propriedades qualitativas), seja condição suficiente para a mesma.

Assim, Kant não abre mão da relevância da satisfação ou não de predicados espaciais, particularmente de posição ou lugar, para a determinação da co-referencialidade entre termos singulares ou representações mentais sub-proposicionais singulares, assim como também para um critério de verificação *sincrônico* de identidade (“a diversidade dos lugares, por si só, torna não só possível, mas mesmo necessária a multiplicidade e a distinção dos objetos como fenômenos”¹⁵⁵), i.e., correferencialidade de representações singulares. Kant apenas toma tais predicados a serem usados por expedientes de identificação ou distinção como tendo seu conteúdo formado por representações originária ou primitivamente intuitivas que elas mesmas contribuiriam para determinar a co-referencialidade ou não de representações singulares em geral, o que é suficiente para assegurar a falsidade do Princípio em pelo menos uma interpretação, o que legitimaria o dissentimento de sua validade:

Identidade e diferença: Se um objeto se apresenta a nós várias vezes, mas sempre com as mesmas determinações intrínsecas (*qualitas et quantitas*), então ele é sempre exatamente o mesmo se ele conta como um objeto do Entendimento puro, não muitas, mas apenas uma coisa (*numerica identitas*); mas se é um fenômeno (*Erscheinung*), então a questão não é a comparação de conceitos, mas antes, por mais idêntico que tudo possa ser quanto a isso, a diferença de lugares desses fenômenos ao mesmo tempo é ainda um fundamento adequado para a diferença numérica do objeto (dos sentidos) ele

¹⁵⁵ A 272/B 329.

mesmo. Assim, no caso de duas gotas d'água pode-se abstrair completamente de toda diferença intrínseca (de qualidade e quantidade) e é o suficiente que eles sejam intuídos em lugares diferentes ao mesmo tempo para que eles sejam tomados como numericamente diferentes (A 264/B320)

Ao apelar aqui para a tese kantiana de que o tempo e o espaço absolutos assim como todas suas partes ou limitações seriam originária ou primitivamente intuições (puras), não estamos senão em concordância com a interpretação de G.H.R. Parkinson. Interpretação segundo a qual, não há na crítica de Kant qualquer acusação de inconsistência da filosofia de Leibniz com o seu Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, mas trata-se de uma crítica externa, cujas premissas não necessariamente precisam ser (assim como não são) aceitas por Leibniz, mas antes redireciona a discussão aos argumentos da Estética Transcendental a favor do estatuto intuitivo do tempo, do espaço e de suas partes. Nas palavras de Parkinson:

A segunda observação toca à própria estratégia de Kant aqui. Parece que ele não (alegue o que ele alegar) localiza o erro de Leibniz simplesmente em uma anfíbolia dos conceitos de identidade e diferença. Kant não somente critica Leibniz pela sua negligência da intuição: suas críticas também envolvem sua própria visão acerca da natureza do espaço – a saber, que o espaço é uma “condição dos aparecimentos externos” (A 264/B 320) e é anterior (contrariamente ao que Leibniz pensou) a coisas no espaço. (PARKINSON, 1981, p. 310).

No entanto, parece claro que a validade da interpretação ortodoxa do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, dada a relevância de posições ou lugares para a determinação de objetos para co-referencialidade entre representações sub-proposicionais singulares linguísticas (termos singulares) e/ou mentais pressupõe que representações de predicados espaciais, como de lugares, estejam incluídos no domínio de predicados de primeira ordem. No contexto de discussão do problema da consistência da admissão de *persistência* de substâncias individuais (satisfação de predicados mutuamente exclusivos em instantes diferentes) na carta de Arnauld de 4 a 14/07/1686, Leibniz parece tratar “estar em Paris” e “estar na Alemanha” como predicados de primeira ordem que estariam contidos como notas definitórias na noção completa de quaisquer substâncias individuais que, caso instanciadas, o satisfizessem:

Ademais, se na vida de uma pessoa, ou mesmo em todo esse universo, algo fosse diferentemente do que vai (*quelque chose alloit autrement qu'elle ne va*), nada nos impediria de dizer que seria outra pessoa ou outro universo possível, que Deus escolhera. De todo, seria verdadeiramente de outro indivíduo. Deve haver uma razão a priori (independente da minha experiência) que faz com que se diga verdadeiramente que sou eu que estava em Paris e que ainda sou eu, e não outro, que estou agora na Alemanha. Consequentemente, a noção de mim mesmo deve conectar ou compreender (*lie ou comprenne*) os dois estados diferentes. Do contrário, poder-se-ia dizer

que não se trata do mesmo indivíduo, mesmo que pareça (LEIBNIZ, 2002a, p. 53)

No entanto, como dissemos anteriormente, é digno de nota que o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis no *corpus leibnitianum* é recorrentemente formulado de maneira diferente de modo a acomodar, por exemplo, considerações ligeiramente distintas sobre a natureza do tempo e do espaço. Por exemplo, notoriamente na correspondência com Clarke, mais especificamente na quinta carta, seção 47, Leibniz advoga sua definição exclusivamente relativa de lugar (em oposição à *distinção* entre lugar absoluto e lugar relativo em Newton, defendida por Clarke, que faria apelo ao espaço absoluto).

Segundo tal definição, não faria sentido fazer atribuições de lugar a corpos sem que fizéssemos referência (mesmo que implícita) a outros corpos, uma vez que o que superficialmente pareceriam predicados espaciais monádicos de lugares, seriam na verdade relações, de modo que haveria um reducionismo de sentenças de atribuições de lugares a sentenças que estabelecem distâncias entre corpos: “E supondo que entre esses coexistentes há um número suficiente deles que não sofreram mudança, então podemos dizer que aqueles que tem tal relação àqueles coexistentes fixos como outros tiveram a eles anteriormente, têm agora o *mesmo lugar* que os outros tiveram”¹⁵⁶.

Em vista dessa concepção relativa de lugar, mas também de outros predicados espaciais e de relações temporais, nos Novos Ensaio para o Entendimento Humano, Leibniz acaba por desconsiderar lugares (assim como durações no tempo) como sendo de todo relevantes para a determinação da identidade ou diversidade, uma vez que as localizações no espaço e os instantes do tempo, abstraídos de objetos e eventos, seriam perfeitamente similares e só são distinguidos uns dos outros pelos objetos e eventos que neles ocorrem e, por isso, o Princípio de Identidade dos Indiscerníveis deveria se aplicar de modo independente ao espaço e o tempo, o que deveria garantir ao menos uma propriedade *qualitativa* distinta entre quaisquer objetos:

É necessário que além da diferença de tempo e de lugar deva sempre haver um princípio interno de distinção e embora haja várias coisas da mesma espécie, é, no entanto, verdade que elas nunca são perfeitamente similares (*de parfaitement semblables*). Assim, embora tempo e lugar nos sirvam para distinguir coisas que não distinguimos bem por elas mesmas, coisas não deixam de ser distinguíveis em si mesmas. O crucial (*le précis*) da identidade e da diversidade não consiste no tempo e lugar, embora seja verdade dizer que a diversidade das coisas é acompanhada por aquela de tempo ou de lugar,

¹⁵⁶ LEIBNIZ, 2002e, p. 400.

posto que essas trazem consigo aquelas das impressões diferentes sobre a coisa. A isso se poderia acrescentar que é antes pelas coisas que é necessário distinguir um lugar ou um tempo de outro, uma vez que esses são perfeitamente similares uns dos outros, mas também não são de substâncias ou realidades completas. (LEIBNIZ, 2002c, p. 213, Novos Ensaios II, XXVII, O que é identidade ou diversidade)

Assim, Leibniz parece abrir mão aqui da tese da admissão da relevância de lugares para a determinação de co-referencialidade de representações subproposicionais singulares, linguísticas ou mentais, de modo a sugerir que, do ponto de vista da DNCSI (não apresentada nos Novos Ensaios), diferentemente da passagem da carta a Arnauld que apresentamos anteriormente, noções completas não envolveriam de todo nem predicados espaciais, nem determinações temporais. No entanto, a admissão de tal tese por parte de Leibniz sobre o estatuto de lugares claramente oferece um problema acerca da possibilidade *lógica* de dois objetos terem precisamente as mesmas propriedades qualitativas e só os distinguirmos por suas posições no espaço, o que deveria mostrar a relevância, ao menos de lugares para a identificação e distinção de objetos concretos de ordem zero ou indivíduos.

4.4.2. Kant contra a Doutrina da Noção Completa e as Definições Intensionais dos Valores de Verdade

4.4.2.1. Observações históricas: O acesso de Kant à Doutrina da Noção Completa e às Definições Intensionais

Conforme sugerimos na seção 4.4.1.1., uma vez que, para Kant, Leibniz teria tomado fenômenos por puros objetos *do* Entendimento ou “*intelligibilia*”, e o Entendimento não é senão a faculdade ativa pela qual pensamos ou bem conceitos ou bem objetos mediante esses conceitos, Kant parece estar aqui acusando Leibniz de ter se comprometido com uma representação puramente conceitual de um indivíduo (admitindo que essa expressão seja sinônima de “fenômeno”, dado que o último é definido canonicamente como “objeto indeterminado de intuição empírica” e sendo “ser uma intuição” definido como “ser uma representação singular”).

Ora, se aceitarmos ou bem que (i) não há descrições definidas na semântica kantiana ou bem (ii) que descrições definidas teriam algum apelo intuitivo, nos parece que ao menos o melhor candidato para uma tal representação puramente conceitual de um indivíduo seria uma noção completa, por isso entendendo um predicado ou termo geral P que satisfaria uma propriedade de segunda ordem, a saber, completude de notas características $[\lambda P. \forall Q((\forall x P(x) \rightarrow Q(x)) \vee (\forall x (P(x) \rightarrow \neg Q(x))))]$.

Se mantivermos em mente a ampla e explícita aceitação do Princípio de Completa Determinação na Alemanha dos séculos XVII e XVIII, nos parece perfeitamente plausível que, a despeito de Kant provavelmente não ter tido acesso à Doutrina da Noção Completa da Substância Individual e às Definições Intensionais dos Valores de Verdade por textos do próprio Leibniz, o mesmo tenha tido acesso a ambas (especialmente à segunda) por outros filósofos alemães pós-leibnizianos e mesmo atribuído as mesmas à Leibniz. A despeito desses filósofos não assentirem a todas as teses de Leibniz, assim como Leibniz não assente a todas as teses desses e mesmo que tais filósofos tenham uma exegese problemática de Leibniz, atribuindo a Leibniz teses que esse não defendeu, nos parece que a Doutrina da Noção Completa da Substância Individual é claramente defendida por Georg Friedrich Meier em seu *Auszug aus der Vernunftlehre* (1752), manual de Kant para suas primeiras preleções de lógica, assim como as Definições Intensionais dos Valores de Verdade são explicitamente apresentadas por Christian Wolff em sua *Philosophia Rationalis sive Logica* (1728).

No parágrafo §249 do *Auszug aus der Vernunftlehre*, Meier, contrariamente ao próprio Leibniz, apresenta a tese de que *todas* as nossas representações são conceitos. Após em §10, elucidar metaforicamente (não definir) o que é uma representação (*Vorstellung, repraesentatio, perceptio*) dizendo que a mesma “se comporta como uma figura (*Bild*) que o engenho pictórico (*malerische Geschicklichkeit*) da alma pintou em seu interior”, fazendo uma aparente remissão à caracterização de Descartes de ideia como imagens das coisas (*tamquam rerum imagines*), Meier define, em §249, um conceito (*Begriff, conceptus*) como uma “representação de algo em uma coisa (*einer Sache in einem Dinge*) que ocupa a faculdade de pensar (*Vermögen zu denken*)”, concluindo que “todas nossas representações são, portanto, conceitos”. Após introduzir a operação de abstração lógica (*logische Absonderung*) em §259, Meier apresenta, em §260, sua noção de um conceito singular (*einzelner Begriff*):

Todos os conceitos que são formados mediante a abstração lógica são conceitos abstraídos ou abstratos (*abgesonderte oder abstracte Begriff, conceptus abstractus, notio*). Conceitos que não são abstraídos se chamam conceitos singulares (*conceptus singularis, idea*). Por exemplo, Leibniz. Todo conceito imediato de experiência são conceitos singulares (§255, 201). O que é representado como uma nota característica de outro, está nele contido e convém a ele (*in altero contineri, ipsi convenire*). O conceito abstraído está contido em todos os conceitos dos quais ele foi abstraído.

Assim, o que Meier chama um conceito singular parece ser um conceito que não é a imagem ou valor de nenhuma operação de abstração lógica, i.e., de nenhum decréscimo de notas características, embora possa aparentemente ser o argumento de

uma tal operação, para obter outros conceitos não-singulares (abstraídos ou abstratos) que estavam todos nele contidos *como notas características*. Nos parece claro que aqui um tal conceito que não pode ser obtido por abstração de nenhum outro não é senão um conceito completamente determinado, i.e., um conceito que para qualquer outro conceito está determinado se o último é uma nota característica do primeiro ou se a negação do último é uma nota característica do primeiro. Que esse seja o caso se torna ainda mais claro com o exemplo que Meier dá, i.e., de um termo singular cujo referente é um objeto ordinário, o nome próprio “Leibniz”, que não parece ser uma menção arbitrária, mas pode inclusive justificar a atribuição de uma tal tese (a DNCSI) a Leibniz.

Wolff também trata de *noções* de indivíduos (*notiones individuorum*), ao passo que um indivíduo é definido como um ente “completamente determinado, ou no qual tudo o que é no mesmo, é determinado” (*individuum esse ens omnimode determinatum, seu in quo determinata sunt omnia, quae eidem insunt*, §74) de modo que a completa determinação passa a ser tomada como princípio de individuação (§75). Wolff também apresenta explicitamente definições intensionais dos valores de verdade por continência geral (a verdade é a determinabilidade do predicado pela noção do sujeito, *veritas est determinabilitas praedicati per notionem subjecti*, §513) do predicado no sujeito para proposições predicativas gerais ou quantificadas das formas A, E, I e O, assim como também para proposições singulares: “uma proposição singular é verdadeira quando o predicado é determinado por aquilo que é observado em dado estado como estando na noção do indivíduo” (*propositio singularis vera est, quando praedicatum determinatur per ea, quae notioni individui in dato statu spectati insunt*, §511).

4.4.2.2. Doutrina da Noção Completa: *L'entendement divin* e o *Intellectus archetypus*

Por certo, no contexto do empreendimento da Crítica da Razão Pura de estabelecer as condições de possibilidade do conhecimento por parte de um pensante *finito* ou sujeito cognoscente discursivo, subsidiário ao seu projeto de revisão da Metafísica e fundamentação das Matemáticas e Física pura, jamais se poderia conceber que um tal pensante finito ou sujeito cognoscente discursivo fosse portador de uma noção completa de substância individual uma vez que, como argumentamos em 4.3., dada a infinitude meramente potencial das operações de acréscimo de notas ou determinação lógica e a infinitude de propriedades de um objeto concreto de ordem zero, seria impossível formar um tal conceito por tais operações. Por outro lado, poder-

se-ia argumentar que mesmo mentes finitas pudessem ser portadoras de tais conteúdos conceituais, digamos por uma espécie de premissa inatista ou por adquiri-lo por outro meio que não operações de acréscimo de notas. Por certo ainda que fosse esse o caso, tais mentes finitas não poderiam ter, na terminologia das Meditações sobre Conhecimento, Verdade e Ideias, um conhecimento adequado de tais noções completas, especialmente intuitivo, i.e., uma *cognitio perfectissima*, mas, no máximo um conhecimento distinto inadequado das mesmas, uma vez que a análise de tal conceito deveria se estender indefinidamente (dadas suas infinitas notas características) mentes finitas deveriam sempre suprir sua necessária ignorância parcial quanto a notas características de um tal conceito proveniente da indeterminação do processo de análise por “experimento *a posteriori*”¹⁵⁷.

É importante começar por esclarecer que Kant não aceita qualquer forma de inatismo de conceitos (ou quaisquer representações), mesmo puros: “a Crítica não admite absolutamente [...] representações inatas. A mesma considera a todas, pertençam elas à Sensibilidade ou a conceitos puros do Entendimento, como *adquiridas*”¹⁵⁸¹⁵⁹, mas especialmente Kant não aceita que quaisquer conceitos de conteúdos empíricos sejam (talvez também) inatos, esses são ou formados (*erzeugt*) pelos atos lógicos do Entendimento de comparação, reflexão e abstração ou formados (*entstanden*) composicionalmente a partir de conceitos formados pelos atos mencionados (por operações de acréscimo de notas ou de determinação lógica). No entanto, isso não consiste em crítica alguma a Leibniz ou à DNCSI.

Por outro lado (e mais importantemente), como mostramos anteriormente na seção 4.2., no contexto dos argumentos kantianos para o estatuto de intuições puras para o espaço, o tempo e todas as suas partes, Kant não aceita que *qualquer* conceito possa ser dito ter infinitas notas características, i.e., infinitas representações contidas *em si* como conteúdos parciais, *seja qual for a sua procedência*: “nenhum conceito enquanto tal pode ser pensado como contendo *em si* uma quantidade infinita de representações”¹⁶⁰. Não seria lícito chamar de conceito em sentido estrito algo cujo critério de satisfação fosse inaplicável, pois teria infinitos requisitos a serem verificados.

¹⁵⁷ Ver LEIBNIZ, 1903, p. 17.

¹⁵⁸ KANT, 2002b, p. 311, 8:221.

¹⁵⁹ Sobre a diferença entre inato e a priori em Kant ver PATON, 2007, p. 78, ZÖLLER, 1989, BUROKER, 2006, pp. 132-3, DE PIERRIS, 1987. Para uma aproximação de a priori em Kant e inato em Leibniz ver VANZO (no prelo).

¹⁶⁰ A 25/ B 39.

O foco da discordância passa então da questão sobre se mentes finitas ou sujeitos cognoscentes discursivos e, portanto, também cognoscentes humanos são portadores de tais conteúdos semânticos conceituais para a questão se existe (ou se ao menos poderia existir) um portador dos mesmos ou mesmo se faz sentido falar em tais conteúdos, i.e., se eles são semanticamente legítimos, se é lícito atribuir essa semântica a um termo singular. A questão, embora crucial, é extremamente difícil. Uma estratégia de investigação seria perguntar que estatuto Kant atribui à intuição intelectual e a seu portador, o que ele eventualmente chama um *intellectus archetypus* ou intelecto intuitivo (em oposição a um *intellectus ectypus* ou intelecto discursivo), no contexto de seu projeto de revisão da Metafísica tradicional.

Estaria em questão, portanto, se o estatuto de um tal intelecto ou Entendimento seria o de (i) uma genuína possibilidade (mesmo que meramente lógica e inteiramente incognoscível, i.e., cuja atualidade seria inverificável) ou de (ii) uma mera figura retórica empregada para a mera elucidação do termo primitivo “ser um sujeito cognoscente discursivo”, nas palavras de Allison, uma “mera ficção”¹⁶¹. Outra vez, uma estratégia alternativa seria a de defender que a tese kantiana segundo a qual não podem haver conceitos com infinitas notas características não é *qualificada* a pensantes finitos, mas é uma nota característica do predicado “ser um conceito” em geral.

A questão acerca do estatuto do apelo kantiano a uma intuição intelectual, assim como a um *intellectus archetypus*, é extremamente difícil visto que as evidências textuais para decidir tal questão são por demais escassas. Kant, no essencial, só faz apelo a tais noções para meios de comparação com a estrutura cognitiva de um sujeito cognoscente discursivo, que é propriamente o objeto da primeira Crítica. Na Analítica dos Princípios Kant diz que “outras formas [...] do Entendimento (além das formas discursivas do pensamento ou do conhecimento/cognição (*Erkenntnis*) por conceitos), embora possíveis, não poderiam de modo algum, ser concebidas ou tornadas compreensíveis por nós. Mas, ainda que fossem, não pertenceriam à experiência [...]”¹⁶² e na Nota à Anfibolia dos Conceitos de Reflexão Kant se refere a portadores de intuição intelectual como “entes que sequer podemos dizer se são possíveis [...]”¹⁶³.

Assim, a despeito de Kant aceitar, em algum sentido, a possibilidade da “verdade” de uma proposição existencial a respeito do conceito de *intellectus*

¹⁶¹ ALLISON, 2004, p. 17.

¹⁶² A 230/B 283.

¹⁶³ A 278/B 334.

archetypus, como expresso, na primeira citação, a qual, poderíamos supor, se trata da possibilidade *lógica* (a consistência interna da proposição), Kant parece subscrever também não só à inverificabilidade de uma tal proposição, mas também à indecidibilidade da *própria possibilidade* (podemos supor, em sentido extra-lógico) de “verdade” da mesma. Assim, se, em um sentido, a própria possibilidade da existência de um *intellectus archetypus* é admitida por Kant, em outro, ela é tomada como absolutamente indecível. Mas certamente em nenhum dos casos a “verdade” da proposição é assentida, muito menos tomada como necessária.

4.4.2.3. As Definições Intensionais dos Valores de Verdade

Como esclarecemos anteriormente, consideramos no contexto dessa dissertação as definições dos valores de verdade como essencialmente uma semântica das proposições singulares, que seria a contraparte proposicional à DNCSI, uma semântica dos *termos* singulares de tal que modo que ambas seriam logicamente equivalentes. Como já dissemos acima, a DNCSI não faria senão oferecer uma semântica segundo a qual um termo singular “a” seria interpretado como um predicado ou termo geral $P(x)$ que satisfaria uma propriedade de segunda ordem, i.e., completude de notas características $[\lambda P. \forall Q((\forall x P(x) \rightarrow Q(x)) \vee (\forall x (P(x) \rightarrow \neg Q(x))))]$. Similarmente, as definições intensionais dos valores de verdade ofereceriam uma semântica em que uma proposição singular, digamos, “ $Q(a)$ ” seria interpretada como uma proposição geral quantificada universal “ $\forall x (P(x) \rightarrow Q(x))$ ” em que o conceito subordinado seria um predicado que satisfaz a propriedade de completude de notas características (de modo que ou bem $Q(x)$, o conceito subordinado na proposição, ou bem sua negação $\neg Q(x)$ seria uma nota característica de $P(x)$).

Dada a equivalência lógica dessas duas semânticas, uma para expressões sub-proposicionais, a outra para proposições, o assentimento de uma levaria ao assentimento da outra e vice-versa, assim como o dissentimento de uma levaria ao dissentimento da outra e vice-versa. Kant, como vimos anteriormente, dissente a tese de que mentes finitas ou sujeitos cognoscentes discursivos poderiam ser portadores de noções completas (ainda que pudessem ter delas exclusivamente conhecimento e definições no máximo distintos, tomando infinitas notas características sempre implicitamente), uma vez que, dado o assentimento por parte de Kant para o lema “*l’individualité enveloppe l’infini*”, tal conceito teria infinitas notas características, assim como Kant parece atribuir um aparente (necessário) *ignorabimus* acerca da possibilidade da existência de um intelecto portador de uma intuição intelectual. Assim, no que diz respeito ao

problema das representações singulares, Kant também não deveria aceitar as definições intensionais de valores de verdade e sua concepção subjacente de proposição para mentes finitas ou sujeitos cognoscentes discursivos, assim como deveria se submeter também a um necessário *ignorabimus* acerca da possibilidade de um portador de proposições singulares com uma tal semântica subjacente.

5. Conclusão

O nosso objetivo nessa dissertação era o de oferecer uma interpretação da teoria leibniziana das representações singulares da década de 1680, fim para o qual elegemos três pilares centrais da mesma: O Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, a Doutrina da Noção Completa da Substância Individual e as Definições Intensionais dos Valores de Verdade, assim como apresentar uma interpretação do que talvez possa ser chamado uma proposta de crítica por parte de Kant à mesma. Dado que tanto a DNCSI e as DIVV aparentemente não tinham sido publicadas e, assim, Kant provavelmente não teve acesso bibliográfico a elas por meio de textos de Leibniz, a fim de mostrar uma primeira plausibilidade de uma crítica de Kant à tal teoria tentamos apresentar argumentos lógicos e argumentos históricos.

Como argumentos lógicos, tentamos mostrar em 2.2. que, dado uma interpretação ortodoxa do (publicado) Princípio de Identidade dos Indiscerníveis, a DNCSI parece ser a única proposta razoável de uma semântica de termos singulares (ao menos) para a *parfaite representation* de objetos ordinários por parte do entendimento divino e, uma vez que interpretamos, em 2.4., as DIVV como a semântica de proposições singulares correspondente à DNCSI (suspendendo o juízo sobre a aplicação da mesma a outras proposições), tanto a DNCSI e DIVV poderiam ser deduzidas (por Kant, por exemplo), de premissas que Leibniz admitia em textos publicados. Como argumentos históricos, em 4.4.2.1., tentamos mostrar como Kant teve perfeito acesso bibliográfico à DNCSI e às DIVV secundariamente, por meio do *Auszug aus der Vernunftlehre* de Meier e a *Philosophia Rationalis sive Logica* de Wolff e como esse mesmo poderia ter atribuído tais pilares a Leibniz por meio desses textos.

A esses argumentos com o propósito de mostrar uma primeira plausibilidade da hipótese de uma crítica por parte de Kant à tal teoria das representações singulares de Leibniz, acrescentamos, em 4.4.1.1., uma argumentação textual para mostrar que há uma proposta de tal crítica na filosofia de Kant, não só ao Princípio de Identidade de Indiscerníveis, que é óbvia e declarada na Anfibolia dos Conceitos de Reflexão e em sua nota, mas também à DNCSI e que, portanto, também deveria se estender

(inferencialmente) às DIVV (ao menos no modo como as interpretamos aqui, i.e., ao menos para o caso das proposições singulares). Nossos argumentos textuais fazem uso da nossa discussão, em 3.2.4.1.2., dos *definiencia* canônicos de “ser uma intuição”, em que tentamos mostrar que Kant parece admitir representações singulares que façam pelo menos algum uso de conceitos para determinar sua referência (o que Kant chama um uso singular de um conceito), como (acreditamos) demonstrativos complexos (e.g., “esse P”), de modo que a definição de “ser uma intuição” como “ser uma representação singular” na lógica de Jäsche não pode ser lida como estabelecendo a necessária co-extensividade entre os predicados “ser uma intuição” e “ser uma representação singular”.

No entanto, é problemático se Kant admitia descrições definidas como um uso singular de um conceito ou se Kant sequer considerou as mesmas e suas implicações para sua teoria das representações singulares e, fosse esse o caso ou não, se tais descrições definidas teriam alguma dependência da intuição. Conforme argumentamos em 4.4.1.1., entretanto, Kant se preocupa em aplicar seu método da reflexão transcendental não só para decidir se definições de relações entre representações e seus processos de verificação apelam a conceitos, intuições ou os dois, mas também se uma determinada representação é conceitual ou intuitiva (ou até mesmo um complexo que envolve os dois).

Assim, a anfibolia, que não consistiria senão no erro de “confundir o fenômeno com um objeto do puro Entendimento”, tomando “fenômeno” aqui como sinônimo de “indivíduo”, no caso de Leibniz não consistiria senão na admissão de uma representação puramente conceitual de objetos ordinários (embora admitimos que seja um erro atribuir a Leibniz a tese de que essa seria a única representação de objetos ordinários). Se considerarmos que Kant não admitia descrições definidas em sua semântica (ou negligenciou sua possibilidade e implicações) ou se comprometeria com a tese de que mesmo elas teriam algum apelo à intuição, essa representação puramente conceitual pode ser tomada como uma noção completa do objeto ordinário em questão. Tendo argumentado então que há uma crítica de Kant em relação a tal teoria de Leibniz, falta esclarecer qual é essa crítica, suas razões e natureza.

O dissentimento por parte de Kant do Princípio de Identidade dos Indiscerníveis é auto-declarado, mas parece se basear em premissas externas à Anfibolia (onde é apresentado), i.e., sua teoria absoluta (não-reducionista) do tempo e do espaço, assim como sua tese defendida na Estética Transcendental de que os mesmos e todas as suas

partes ou limitações são ao menos originária e primitivamente intuições puras, fazendo com que o Princípio perca sua validade, i.e., sua verdade para todas as interpretações. Por sua vez, o dissentimento por parte de Kant da DNCSI (e, portanto, também das DIVV) se baseia, por um lado, na impossibilidade de um conceito com infinitas notas características (crítica que se manteria mesmo que se admitisse a possibilidade de aquisição de uma noção completa por parte de mentes finitas por outro método que não o de acréscimo de notas), e, por outro, ao seu necessário *ignorabimus* (mesmo) da possibilidade de intuição intelectual.

6. Referências Bibliográficas

- ADAMS, R. *Leibniz: Determinist, Theist, Idealist*. New York, Oxford University Press, 1994.
- ALLISON, H. *Kant's Transcendental Idealism*. Yale University Press, 2004.
- ALTMANN, S. *Algumas observações sobre forma lógica e constituição do conteúdo de juízo em Kant*. In: *Lógica e ontologia - ensaios em homenagem a Balthazar Barbosa Filho*. São Paulo: Discurso Editorial, 27-50, 2004.
- _____. *Predicação, Verdade e Existência em Kant*. *Analytica*, UFRJ, volume 9, número 2, 2005. 137-159, 2005.
- _____. *Lógica geral e lógica transcendental*. In: *Comentários às obras de Kant: Crítica da Razão Pura*. Florianópolis: Nefiponline, 179-225, 2005.
- ANGIONI, L. *Introdução à Teoria da Predicação em Aristóteles*. Campinas. Editora Unicamp, 2009.
- ARISTÓTELES. *Complete Works*. Edited by Roland Barnes.
- ARISTÓTELES. *De Interpretatione*. São Paulo. UNESP, 2013. Tradução: João Veríssimo Teixeira da Mata.
- ARNAULD, A., & NICOLE, P. *Logic or the Art of Thinking*. Cambridge. Cambridge University Press, 1996.
- BROAD, C.D.; *Scientific thought*, New York: Harcourt, Brace and Co., 1923.
- BROAD, C.D.; *An Examination of McTaggart's Philosophy*, Volume II, Part I, Cambridge University Press, Cambridge, 1938.
- DI BELLA, S. *The Science of the Individual*. Leibniz's Ontology of Individual Substance. Springer, 2005.
- FICHANT, M. *Da substância individual à mônada*. *Analytica*, UFRJ, volume 5, número 1-2, pp. 11-34, 2000. Tradução: Marcos André Gleizer e Ulysses Pinheiro.

FREGE, G. *Funktion, Begriff, Bedeutung: Fünf logische Studien*. Göttingen. Vandenhöck & Ruprecht, 2008.

_____. *Die Grundlagen der Arithmetik*. Stuttgart. Reclam, 1987

_____. *Begriffsschrift*, In: J. VAN HEIJENOORT. *From Frege to Gödel* Cambridge: Harvard University Press, 1967, pp. 1-82.

_____. *Posthumous Writings of Gottlob Frege*. Edited by Hans Hermes, Friedrich Kambartel, Friedrich Kaulbach and translated by Peter Long and Roger White. Oxford. Basil Blackwell, 1979.

_____. *Der Gedanke*. Texto original em alemão disponível em: <http://www.gavagai.de/fizmo/FregeGedanke.pdf>, 1918.

FRIEDMAN, M. *Kant and the Exact Sciences*. Cambridge, Harvard University Press, 1992.

GARBER, D. *What Leibniz Really Said?* In: GARBER, D. & LONGUENESSE, B. (Ed.). *Kant and The Early Moderns*. Princeton University, pp. 64-78, 2008.

_____. *Body, Substance, Monad*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

GARBER, D. & LONGUENESSE, B. (Ed.). *Kant and The Early Moderns*. Princeton University: 2008

GUYER, P. *Kant*. London, Routledge: 2006.

HINTIKKA, J. *Kantian Intuitions*. *Inquiry*, 15:1-4, pp. 341-345, 1972

_____. *Kant's 'New Method of Thought and his Transcendental Method*. In: HINTIKKA, J., *The Knowledge and the Known*, D. Reidel Publishing Company, pp. 126-134, 1974.

_____. *Kant's Transcendental Method and his Theory of Mathematics*. In: POSY, C.J. (Ed.). *Kant's Philosophy of Mathematics*. Kluwer Academic Publishers, pp. 21-42, 1992.

HOWELL, R. *Intuition, Synthesis and Individuation in the Critique of Pure Reason*. *Noûs*. Vol. 7, n° 3, pp. 207-232, 1973.

KANT, I. *Kritik der Reinen Vernunft*. Stuttgart: Reclam, 1966.

- _____. *Manual dos cursos de Lógica Geral*. 2º Edição. Campinas: Editora Unicamp, 2002a. Edição bilíngue Alemão-Português. Tradução: Fausto Castilho.
- _____. *Theoretical Philosophy After 1781*. Cambridge. Cambridge University Press, 2002b. Editores: Henry Allison & Peter Heath
- KOYRÉ, A. *From the Closed World to the Infinite Universe*. The John Hopkins Press, 1957.
- KRIPKE, S. *Naming and Necessity*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.
- LAMARRA, A. *Contexte génétique et première réception réception de la Monadologie: Leibniz, Wolff et la doctrine de l'harmonie préétablie*. *Revue de synthèse*: tome 128, 6e série, n° 3-4, p. 311-323, 2007.
- LEIBNIZ, G.W. *Opuscles et Fragments Inédits de Leibniz: Extraits des Manuscrits de la Bibliothèque royale de Hanovre*. Paris, 1903. Editor: Louis Couturat.
- _____. *G.W. Leibniz: Die philosophische Schriften*. Band II. Hildesheim. Georg Olms Verlag, 2002a. Editor: C. J. Gerhardt.
- _____. *G.W. Leibniz: Die philosophische Schriften*. Band IV. Hildesheim. Georg Olms Verlag, 2002b. Editor: C. J. Gerhardt.
- _____. *G.W. Leibniz: Die philosophische Schriften*. Band V. Hildesheim. Georg Olms Verlag, 2002c. Editor: C. J. Gerhardt.
- _____. *G.W. Leibniz: Die philosophische Schriften*. Band VI. Hildesheim. Georg Olms Verlag, 2002d. Editor: C. J. Gerhardt.
- _____. *G.W. Leibniz: Die philosophische Schriften*. Band VII. Hildesheim. Georg Olms Verlag, 2002e. Editor: C. J. Gerhardt.
- _____. *G.W. Leibniz: Philosophical Texts*. Oxford. Oxford University Press, 1998. Editores: R.S. Woolhouse & Richard Francks.
- MAKIN, G. *Frege's Distinction between Sense and Reference*. *Philosophy Compass* vol. 5, issue 2, pp. 147–163, 2010.
- MATES, B. *The Philosophy Of Leibniz: Metaphysics and Language*. New York, Oxford University Press, 1989.
- MEIER, G.F. *Auszug aus der Vernunftlehre*. Obra completa disponível em <https://korpora.zim.uni-duisburg-essen.de/kant/meier/>
- McCULLOUGH, L. *Leibniz on Individuals and Individuation*. Springer Science, 1996.
- McTAGGART, J. *The Unreality of Time*; In: *Mind, New Series*, Vol. 17, No. 68 (Oct., 1908), pp. 457-474.

- PARKINSON, G.H.R. *Kant as a Critic of Leibniz: The Amphiboly of Concepts of Reflection*. *Revue Internationale de Philosophie*, vol. 35, n° 136/137, pp. 302-314, 1981.
- PARSONS, C. *Kant's Philosophy of Arithmetic*. In: POSY, C.J. (Ed.). *Kant's Philosophy of Mathematics*. Kluwer Academy Publishers, pp. 135-158, 1992a.
- _____. *The Transcendental Aesthetic*. In: GUYER, P (Ed.). *The Cambridge Companion to Kant*. Cambridge University Press, pp. 62-100, 1992b.
- PEREBOOM, D. *Kant's Amphiboly*. *Archiv für Geschichte der Philosophie*, 73, pp. 357-72, 1991.
- PRIOR, A. *Past, Present, and Future*; Oxford University Press, 1967, pp. 7-19.
- REICHENBACH, H. *Elements Of Symbolic Logic*. New York: Mcmillian, 1947
- ROHDEN, V. *Representações não-conscientes em Kant*. *Revista AdVerbum*. Vol. 4, número 1, p. 3-9, 2009.
- RUSSELL, B. *Mysticism and Logic*. London: George Allen & Unwin Ltd., 1910.
- _____. *On The Experience Of Time*. In: *The Monist*. 1915, pp. 212-233.
- _____. *The Principles of Mathematics*. New York: W.W. Norton & Company, INC., 1903.
- _____. *A Critical Exposition of the Philosophy of Leibniz*. London. Routledge, 1992.
- SOUZA, L.E.R., & BRITO, A.B.S. *As representações sem consciência em Kant*. *Pensando*, vol. 6, número 11, p. 292-326, 2015.
- STRAWSON, P.F. *The Bounds Of Sense*. Methuen and Co. Ltd., 1966.
- THOMPSON, M. *Singular Terms and Intuition in Kant's Epistemology*. In: POSY, C.J. (Ed.). *Kant's Philosophy of Mathematics*. Kluwer Academy Publishers, pp. 81-101, 1992.
- WALSH, W.H. *Kant's Criticism of Metaphysics*. Edinburgh University Press, 1975.
- YOUNG. M.J. *Functions of Thought and the Synthesis of Intuitions*. In: GUYER, P (Ed.). *The Cambridge Companion to Kant*. Cambridge University Press, pp. 101-122, 1992.